



TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo: Ano Ref.: Volume:

749322 2007



Processo: 00749322

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Certidão INSS:

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

Município da

Procedência: ILICINEA

Partes

Nome: SÍLVIO RIBEIRO DE LIMA

Masp:

Tipo: Ordenador

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

Masp:

Tipo: Procedência

Assunto: REMESSA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE

Modalidade:

Nr Mod.:

Anexos Prot.:

Distribuição

Relator: AUD. REL. EDSON ARGER

Colegiado: SEGUNDA CÂMARA

Dt. Dist.: 19/05/2008

Auditor:

Processo Principal

NR. Processo:

Natureza:

Relator:

Natureza:

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Adm.:

DM

Município:

ILICINEA

Procedência

PREF. MUN. DE ILICINEA

Orgão/Entidade

Relator:

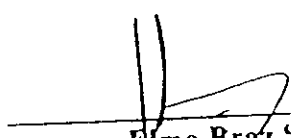
AUDITOR LICURGO MOURAO

Distribuição:

19/05/08

À DISTRIBUIÇÃO

19 / 05 / 08


Elmo Braz Soares
Conselheiro-Presidente

Autos de n. : 749322 - Prestação de Contas Municipal

Distribuição em : - / - / -

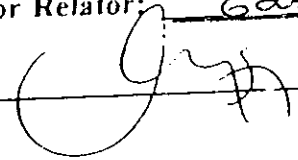
Redistribuição em : - / - / -

Ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator: - - -

Distribuição em : 19 / 05 / 08

Redistribuição em : - / - / -

Ao Exmo. Sr. Auditor Relator: Edson Azer

Ao Secretário: 

Dados Cadastrais

Exercício : 2007

Município : ILICÍNEA/

18/08/2009 - 11:52:41

DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO

Exercício: 2007

Órgão: EXECUTIVO MUNICIPAL

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Endereço: PÇA PADRE JOÃO LOURENÇO LEITE, 53

CEP: 37.175-000

Telefone: (35) 3854-1144

Fax: (35) 3854-1144

e-mail: ilicineapm@bol.com.br**RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome: SILVIO RIBEIRO DE LIMA

Cargo: Prefeito

Período: 01/01/2007 a data atual

CPF: 479.585.706-78

Identidade: M 4.438.116

Endereço: FAZENDA URTIGA

Município: ILICÍNEA

CEP: 37.175-000

Telefone: (35) 3854-1329

Fax: (35) 3854-1329

e-mail: simb_13@yahoo.com.br**ORDENADORES DE DESPESAS PRINCIPAIS**

Nome: SILVIO RIBEIRO DE LIMA

Cargo: Prefeito

Período: 01/01/2007 a data atual

CPF: 479.585.706-78

Identidade: M 4.438.116

Endereço: FAZENDA URTIGA

Município: ILICÍNEA

CEP: 37.175-000

Telefone: (35) 3854-1329

Fax: (35) 3854-1329

e-mail: simb_13@yahoo.com.br**RESPONSÁVEIS PELA CONTABILIDADE**

Nome: LUIZ DANIEL VIEIRA

CRC: 123261

Período: 01/01/2007 a 31/12/2007

CPF: 964.449.248-04

Identidade: 13.463.776

Endereço: RUA PADRE JOSE ZELLES, 261

Município: ILICÍNEA

CEP: 37.175-000

Telefone: (35) 3854-1139

Fax: (35) 3854-1329

e-mail:

RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO

Nome: GLAYTON ALEX LOPES

Período: 01/01/2007 a 31/12/2007

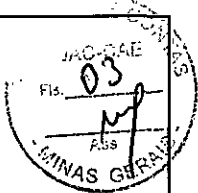
CPF: 025.978.826-08

Identidade: 36.644.676-9

Endereço: RUA ANA MOSCARDINI, 760

Dados Cadastrais		
Exercício : 2007	Município : ILICÍNEA	18/08/2009 - 11:52:41

Município:	ILICÍNEA		
CEP:	37.175-000		
Telefone:	(35) 4815-5446	Fax:	(35) 3854-1329
e-mail:			
REGIME PREVIDENCIÁRIO - Previdência que ampara os servidores municipais			
☐ IPSEMG		☒ INSS	
☐ PRÓPRIO			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE ANÁLISE FORMAL DE CONTAS
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE CONTAS MUNICIPAIS E DA GESTÃO FISCAL - DECOM
COORDENADORIA DE ÁREA DE ANÁLISE DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
ANÁLISE SOBRE OS ATOS DE GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PARECER PRÉVIO SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS



Exercício: 2007 /

Processo Número: 749322 /

Município: ILICÍNEA /

Em cumprimento às determinações do art. 31 da Constituição Federal/88, no § 4º do art. 180, c/c o inciso I do art. 76 da Constituição Estadual/89, no art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e no inciso XXIX do art. 13 e § 1º do art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 33, de 28 de junho de 1994 e Resolução n. 04, de 27 de maio de 2009, procedemos ao exame da Prestação de Contas do Município supracitado, com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal.

I - Informações Preliminares

1 - Responsáveis pela Prestação de Contas:

1.1 - Prefeito Municipal: Sr.(a) SILVIO RIBEIRO DE LIMA

1.2 - Ordenadores de Despesa Principais:

SILVIO RIBEIRO DE LIMA /

1.3 - Responsáveis pela Contabilidade:

LUIZ DANIEL VIEIRA /

1.4 - Responsáveis pelo Controle Interno do Executivo Municipal:

GLAYTON ALEX LOPES /

2 - Prestação de Contas da Câmara Municipal:

As contas do Legislativo Municipal foram integralmente consolidadas com as contas do Executivo Municipal, neste processo.

3 - Prestação de Contas da(s) Entidade(s) da Administração Indireta:

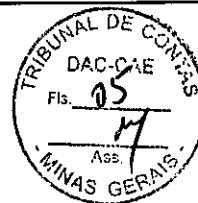
O município não possui Entidade(s) da Administração Indireta. /

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2007
Município: ILICÍNEA

Processo Número: 749322

II - Créditos Orçamentários e Adicionais



A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2007 foi aprovada sob nº 1548
Receita e Despesa Orçada: R\$ 7.500.000,00

1- DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Apurado

1.1 - Créditos Suplementares

Limite de Créditos Autorizados no Orçamento:	R\$	675.000,00 /
Créditos Autorizados por Outras Leis	R\$	4.148.248,02 /
Total de Créditos Autorizados (A):	R\$	4.823.248,02

Identificação da Abertura por Fonte de Recurso

Créditos Suplementares Abertos por Anulação	R\$	1.792.038,90
Créditos Suplementares Abertos por Excesso	R\$	3.638.766,35
Total de Créditos Suplementares Abertos (B)	R\$	5.430.805,25 /
Créditos Suplementares sem Cobertura Legal (B - A)	R\$	607.557,23

Conforme demonstrado no subitem 1.1, o município procedeu à abertura de créditos Suplementares no valor de R\$ 607.557,23 **sem a devida cobertura legal**, contrariando o disposto no art. 42 da Lei 4.320/64.

1.2 - Créditos Especiais

Créditos Especiais Autorizados	R\$	1.584.423,47 /
Créditos Especiais Realizados	R\$	1.423.615,26 /
Créditos Especiais Excedentes	R\$	0,00

1.3 - Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos sem Recursos

Recursos oriundos de excesso de arrecadação (A)	R\$	2.336.741,98 /
Total dos Créditos Adicionais Abertos (B) (Exceto por Anulações)	R\$	4.410.532,57
Subtotal (B - A)	R\$	2.073.790,59
(-) Recursos oriundos de superávit financeiro	R\$	0,00 /
Créditos suplementares / especiais sem recursos disponíveis	R\$	2.073.790,59

Conforme demonstrado no subitem 1.3, foram abertos créditos suplementares / especiais no valor de R\$ 2.073.790,59 **sem recursos disponíveis**, contrariando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

1.4 - Créditos Disponíveis

(Orçamentários + Adicionais exceto os abertos por anulação)

Créditos Autorizados	R\$	11.898.466,35
Despesa Empenhada	R\$	10.758.777,98
Despesa Excedente	R\$	0,00

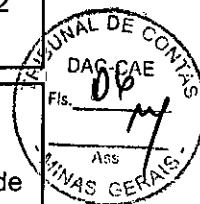
Considerações: Desconsiderou-se os créditos suplementares autorizados pelas Leis nºs 1458 e 1499 nos valores de R\$10.000,00, e R\$2.000,00, respectivamente, uma vez que

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2007

Processo Número: 749322

Município: ILICÍNEA



os nºs das leis são anteriores à Lei do Orçamento.

Desconsiderou-se os créditos especiais autorizados pela Lei nº 1459, no valor total de R\$57.500,00, por ser anterior a Lei do Orçamento.

Desconsiderou-se os créditos especiais autorizados pela Lei Orçamentária nº 1548, no valor total de R\$11.256,22, por contrariar o inciso I do art. 7º da Lei 4.320, vez que os créditos especiais deverão ser autorizados por lei específica.

Necessário a apresentação da Lei Orçamentária e de Créditos Adicionais para a efetiva análise dos créditos orçamentários e adicionais do exercício.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2007

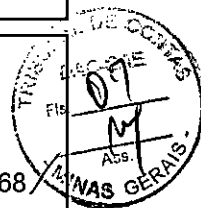
Processo Número: 749322

Município: ILICÍNEA

III - Repasse à Câmara Municipal

Arrecadação do Município - Exercício Anterior			R\$ 5.603.223,68
Percentual do Repasse	5,866%	Valor do Repasse	R\$ 328.702,07
Percentual Populacional	8%	Valor Correspondente ao Percentual Populacional	R\$ 448.257,89
Percentual Excedente	0%	Valor Correspondente ao Percentual Excedente	R\$ 0,00

O repasse efetuado à Câmara Municipal obedeceu ao limite fixado no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal com redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional 25/2000

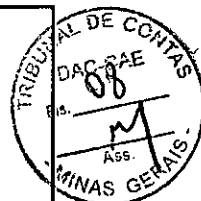


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2007

Processo Número: 749322

Município: ILICÍNEA



IV - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Com base nos dados extraídos das demonstrações contábeis apresentadas pela Administração Municipal, foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 29,85 % da Receita Base de Cálculo.

Índice Apurado em inspeção "in loco" 29,82 % Processo nº 766221

2 - Recursos do FUNDEB

Contribuição (art. 1º da Lei 11.494/07)	Recurso Recebido	Aplicação
1.182.675,02	882.960,03	882.960,03

2.1 - O Município recebeu R\$ 882.960,03 de recursos do FUNDEB, representando 74,66% do valor retido.

2.2 - Com base nos dados apresentados verificou-se a aplicação de 60,05 % dos recursos recebidos do FUNDEB, com a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades na rede pública atendendo o disposto no artigo 22 da Lei 11.494/07.

Índice Apurado em inspeção "in loco" 57,48% Processo nº 766221

Considerações:

Reclassificou-se na Receita o Código 00.1112.04.21 para 00.1112.04.34 para atender a devida classificação, não impactando o índice apurado. ✓

Excluiu-se a subfunção 366, programa 1201, no valor de R\$629,56, referente a merenda escolar, por não constituir despesa com a manutenção e desenvolvimento do ensino. Entretanto o valor excluído não causou impacto no limite percentual constitucionalmente exigido, apenas alterou o percentual de 29,86% para 29,85%. ✓

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2007
Município: ILICÍNEA

Processo Número: 749322

V - Demonstrativo do Dispêndio com Pessoal

Com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal, apuramos que:

O Município e os Poderes Executivo e Legislativo obedeceram aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III e art. 20, III alíneas a e b, tendo sido aplicados 41,75%, 39,94% e 1,81%, respectivamente, da Receita Base de Cálculo.

VI - Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Com base nos dados extraídos das demonstrações contábeis apresentadas pela Administração Municipal foi aplicado o percentual de 22,04 % da Receita Base de Cálculo, nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no inciso III, do art. 77, do ADCT, com redação dada pelo art. 7º, da EC nº 29/2000.

Índice apurado em inspeção in loco de 17,69 %. Processo nº 766221 .

Considerações:

Reclassificou-se na Receita o Código 00.1112.04.21 para 00.1112.04.34 para atender a devida classificação, não impactando o índice apurado.

Excluiu-se do Anexo XV, subfunção 301, programa 1003, o valor de R\$565.713,52, referente a convênios não deduzidos da aplicação e R\$100,00 referente a Restos a Pagar não processados. Entretanto os valores excluídos não causaram impacto no limite percentual constitucionalmente exigido, apenas alterou o percentual de 29,50% para 22,04%.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2007

Processo Número: 749322

Município: ILICÍNEA

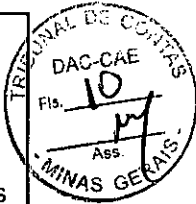
VII - Resumo das Irregularidades Apontadas na Análise Técnica

-Irregularidades na abertura de créditos adicionais e/ou na realização dos créditos orçamentários. Fl. 05106.

CAE/DECOM/DAC, em 29/08/09

Nome: Maria de Lourdes Souza

Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 1478-5



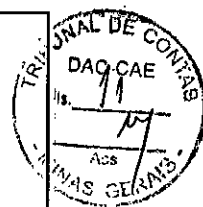
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2007

Processo Número: 749322

Município: ILICÍNEA

**QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ANEXO 01**



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EDUCAÇÃO

Impostos e Transferências	R\$	7.586.530,89
Aplicação devida - CF 88 (25,00 %)	R\$	1.896.632,72
Aplicação Apurada (29,85 %)	R\$	2.264.483,88

A) Impostos:

1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$	40.693,69
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	R\$	8.576,93
1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	R\$	5.109,68
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R\$	157.770,41
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$	49.815,68
Subtotal(A)		R\$	261.966,39

B) Transferências Correntes:

1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$	4.909.055,75
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$	15.209,06
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	R\$	26.805,44
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	R\$	2.057.349,89
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	R\$	217.128,48
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R\$	55.123,57
Subtotal(B)		R\$	7.280.672,19

C) Outras Receitas Correntes:

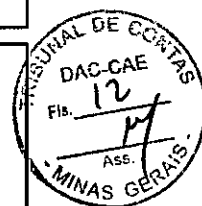
1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$	834,80
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$	943,19
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	R\$	8.941,67
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$	30.599,07
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$	2.573,58
Subtotal(C)		R\$	43.892,31

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2007

Processo Número: 749322

Município: ILICÍNEA



D) Transferências de Capital:

Subtotal(D)	R\$	0,00
-------------	-----	------

TOTAL GERAL (A+B+C+D)	R\$	7.586.530,89
------------------------------	------------	---------------------

E) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Valor mínimo legal: 25% do total acima.

Valor Apurado: ver Função 12, Subfunções 122, 272, 361, 365, 366 e 367 no Quadro Comparativo de Despesa Autorizada com a Realizada (menos valores impugnados)

Considerações:

Reclassificou-se na Receita o Código 00.1112.04.21 para 00.1112.04.34 para atender a devida classificação, não impactando o índice apurado.

Excluiu-se a subfunção 366, programa 1201, no valor de R\$629,56, referente a merenda escolar, por não constituir despesa com a manutenção e desenvolvimento do ensino. Entretanto o valor excluído não causou impacto no limite percentual constitucionalmente exigido, apenas alterou o percentual de 29,86% para 29,85%.

CAE/DECOM/DAC, em

20/08/09

Nome: Maria de Lourdes Souza

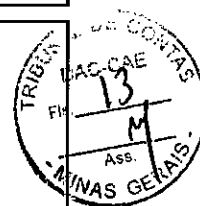
Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 1478-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2007

Processo Número: 749322

Município: ILICÍNEA



**QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ANEXO 02
DESPESA COM PESSOAL**

I) DESPESA (PREFEITURA +CÂMARA+ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.260.206,58
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.071.921,83
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	767.177,90
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL		R\$	4.099.306,31

Deduções:

(-) Sentenças Judiciais Anteriores	R\$	0,00
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO	R\$	4.099.306,31

II) RECEITA

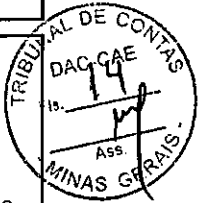
Receita Corrente do Município	R\$	11.002.217,00
(-) Receita Corrente Intra-Orçamentária	R\$	0,00
(-) Contribuição dos Servidores p/ o Sist. Próprio de Previdência	R\$	0,00
(-) Receita de Compensação entre Regimes de Previdência (§9º, art. 201, da Constituição Federal/88)	R\$	0,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	R\$	1.182.675,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = BASE DE CÁLCULO	R\$	9.819.541,98

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2007

Processo Número: 749322

Município: ILICÍNEA



III) PERCENTUAIS MONETÁRIOS DE APLICAÇÃO

A) MUNICÍPIO

Receita Base de Cálculo	R\$	9.819.541,98
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(41,75%) R\$	4.099.306,31
Permitido pela LC nº101/2000	(60,00%)	
Percentual Excedente	(0,00%)	

B) EXECUTIVO

Receita Base de Cálculo	R\$	9.819.541,98
Dispêndio realizado no Exercício (IN 05/2001)	(39,94%) R\$	3.921.208,74
Permitido pela LC nº 101/2000	(54,00%)	
Percentual Excedente	(0,00%)	

C) LEGISLATIVO

Receita Base de Cálculo	R\$	9.819.541,98
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(1,81%) R\$	178.097,57
Permitido pela LC nº 101/2000	(6,00%)	
Percentual Excedente	(0,00%)	

CAE/DECOM/DAC, em 20 / 05 / 09

Nome: Maria de Lourdes Souza

Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 1478-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2007

Processo Número: 749322

Município: ILICÍNEA

**QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ANEXO 03**



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SAÚDE

A) Impostos:

1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$	40.693,69
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	R\$	8.576,93
1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	R\$	5.109,68
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	R\$	157.770,41
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$	49.815,68
Subtotal(A)		R\$	261.966,39

B) Transferências Correntes:

1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$	4.909.055,75
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	R\$	15.209,06
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	R\$	26.805,44
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	R\$	2.057.349,89
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	R\$	217.128,48
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R\$	55.123,57
Subtotal(B)		R\$	7.280.672,19

C) Outras Receitas Correntes:

1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$	834,80
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$	943,19
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	R\$	8.941,67
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	R\$	30.599,07
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$	2.573,58
Subtotal(C)		R\$	43.892,31

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2007

Processo Número: 749322

Município: ILICÍNEA

D) Transferências de Capital:

Subtotal(D)	R\$	0,00
-------------	-----	------

TOTAL GERAL (A+B+C+D)	R\$	7.586.530,89
------------------------------	------------	---------------------

E) Percentuais Monetários de Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Aplicação no Exercício	(22,04 %)	R\$ 1.671.909,86
------------------------	------------	------------------

Aplicação Exigida (EC 29/2000)	(15,00 %)	R\$ 1.137.979,63
--------------------------------	------------	------------------

Considerações:

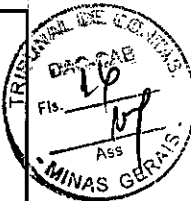
Reclassificou-se na Receita o Código 00.1112.04.21 para 00.1112.04.34 para atender a devida classificação, não impactando o índice apurado.

Excluiu-se do Anexo XV, subfunção 301, programa 1003, o valor de R\$565.713,52, referente a convênios não deduzidos da aplicação e R\$100,00 referente a Restos a Pagar não processados. Entretanto os valores excluído não causaram impacto no limite percentual constitucionalmente exigido, apenas alterou o percentual de 29,50% para 22,04%.

CAE/DECOM/DAC, em 20/08/09

Nome: Maria de Lourdes Souza

Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 1478-5



Lei Orçamentária

Exercício : 2007

Município : ILICÍNEA

18/08/2009 - 11:57:09

Lei Orçamentária Anual do Município Nº 1.548 /

Data da Lei: 30/12/2006

Exercício de Aplicação da Lei Orçamentária: 2007 /

Entidades da Administração Indireta Municipal: Município sem Administração Indireta /

Receita Estimada e Despesa Fixada para o Município R\$ 7.500.000,00



Discriminação da Receita Estimada e Despesa Fixada

Receitas Correntes	8.303.550,00	Despesas Correntes	6.933.400,00
Receitas de Capital	75.000,00	Despesas de Capital	566.600,00
Dedução do FUNDEB	878.550,00	Reserva de Contingência	0,00
Total		Total	
7.500.000,00		7.500.000,00	

Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos Termos do Art. 43 da Lei Nº 4320/64

Autorização de acordo com o Artigo Nº 4º da Lei Orçamentária Municipal.

Limite de Créditos: 9% das Dotações Orçamentárias.

Operações de Crédito também autorizadas no Montante de R\$ 0,00

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2007

Município : ILICÍNEA

06/10/2009 - 14:41:25



Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
1611	109	02/10/2007	179.600,00	Excesso de arrecadação
1548	11	01/03/2007	1.000,00	Excesso de arrecadação
1611	110	02/10/2007	388.400,00	Excesso de arrecadação
1548	111	10/09/2007	2.300,00	Excesso de arrecadação
1548	111A	10/09/2007	1.182,00	Excesso de arrecadação
1620	111B	10/09/2007	61.797,46	Excesso de arrecadação
1548	111C	10/09/2007	9.194,24	Excesso de arrecadação
1618	112	22/11/2007	15.800,00	Anulação de dotação
1548	112A	22/11/2007	5.100,00	Anulação de dotação
1548	114	30/10/2007	206.934,00	Excesso de arrecadação
1625	117	01/11/2007	243.212,34	Anulação de dotação
1548	12	01/03/2007	2.000,00	Excesso de arrecadação
1548	13	01/03/2007	300,00	Excesso de arrecadação
1548	14	01/03/2007	500,00	Excesso de arrecadação
1548	15	12/02/2007	75.000,00	Excesso de arrecadação
1548	1548	02/01/2007	38.684,59	Anulação de dotação
1550	1550	12/02/2007	75.000,00	Anulação de dotação
1559	1559	02/01/2007	677.844,41	Anulação de dotação
1573	1573	02/04/2007	187.000,00	Anulação de dotação
1625	1625	01/11/2007	1.162,00	Anulação de dotação
1548	17	12/02/2007	15.000,00	Excesso de arrecadação
1548	18	12/02/2007	2.000,00	Excesso de arrecadação
1548	19	02/02/2007	3.000,00	Excesso de arrecadação
1548	20	12/02/2007	2.000,00	Excesso de arrecadação
1548	21	12/02/2007	2.000,00	Excesso de arrecadação
1548	22	12/02/2007	3.000,00	Excesso de arrecadação
1548	23	12/02/2007	5.000,00	Excesso de arrecadação
1548	24	12/02/2007	4.000,00	Excesso de arrecadação
1548	25	12/02/2007	3.000,00	Excesso de arrecadação
1548	26	12/02/2007	4.000,00	Excesso de arrecadação
1548	27	01/03/2007	5.000,00	Excesso de arrecadação
1548	29	16/02/2007	800,00	Excesso de arrecadação
1548	30	16/02/2007	9.000,00	Excesso de arrecadação
1548	31	10/03/2007	2.000,00	Excesso de arrecadação
1548	32	12/02/2007	5.000,00	Excesso de arrecadação
1548	33	12/02/2007	3.000,00	Excesso de arrecadação
1560	34	28/02/2007	25.000,00	Anulação de dotação
1548	35	12/02/2007	1.000,00	Excesso de arrecadação
1548	36	12/02/2007	12.000,00	Excesso de arrecadação
1548	37	13/02/2007	8.000,00	Excesso de arrecadação
1548	38	14/03/2007	1.000,00	Excesso de arrecadação
1548	39	12/02/2007	4.000,00	Excesso de arrecadação
1548	40	12/02/2007	30.300,00	Excesso de arrecadação
1548	41	12/02/2007	2.770,00	Excesso de arrecadação
1548	42	12/02/2007	2.000,00	Excesso de arrecadação
1548	43	09/03/2007	3.000,00	Excesso de arrecadação
1548	44	12/02/2007	2.000,00	Excesso de arrecadação

126883

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2007

Município : ILICÍNEA

06/10/2009 - 14:41:25



Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
1548	45	12/02/2007	1.000,00	Excesso de arrecadação
1548	47	12/02/2007	1.000,00	Excesso de arrecadação
1548	48	12/02/2007	2.000,00	Excesso de arrecadação
1548	49	12/02/2007	6.000,00	Excesso de arrecadação
1548	5	12/02/2007	5.700,00	Excesso de arrecadação
1548	50	12/02/2007	6.000,00	Excesso de arrecadação
1548	51	02/03/2007	3.000,00	Excesso de arrecadação
1548	52	12/02/2007	3.000,00	Excesso de arrecadação
1548	53	20/03/2007	1.000,00	Excesso de arrecadação
1548	54	20/03/2007	2.000,00	Excesso de arrecadação
1548	55	02/04/2007	2.000,00	Excesso de arrecadação
1548	56	02/04/2007	4.000,00	Excesso de arrecadação
1548	57	31/03/2007	1.500,00	Excesso de arrecadação
1548	58	12/02/2007	5.000,00	Excesso de arrecadação
1548	59	02/04/2007	3.000,00	Excesso de arrecadação
1548	6	25/01/2007	100,00	Excesso de arrecadação
1548	60	02/04/2007	3.000,00	Excesso de arrecadação
1548	61	01/03/2007	7.000,00	Excesso de arrecadação
1548	62	01/03/2007	2.000,00	Excesso de arrecadação
1548	63	01/03/2007	2.000,00	Excesso de arrecadação
1548	64	02/03/2007	2.000,00	Excesso de arrecadação
1548	65	01/03/2007	3.200,00	Excesso de arrecadação
1548	66	02/04/2007	5.000,00	Excesso de arrecadação
1548	67	01/03/2007	3.500,00	Excesso de arrecadação
1548	68	02/04/2007	5.000,00	Excesso de arrecadação
1548	69	02/04/2007	5.000,00	Excesso de arrecadação
1548	70	30/03/2007	800,00	Excesso de arrecadação
1548	71	02/04/2007	3.000,00	Excesso de arrecadação
1548	73/74/75/76	02/04/2007	38.700,00	Anulação de dotação
1548	78 a 87	02/04/2007	184.626,00	Excesso de arrecadação
1581	89	24/05/2007	1.420,00	Anulação de dotação
1548	91	21/05/2007	8.250,00	Excesso de arrecadação
1585	91A	25/05/2007	56.100,00	Excesso de arrecadação
1584	92	02/05/2007	394.300,00	Excesso de arrecadação
1587	93	02/05/2007	209.645,00	Excesso de arrecadação
1548	95	21/06/2007	25.000,00	Excesso de arrecadação
1548	97	25/06/2007	7.100,00	Excesso de arrecadação
1592	97A	25/06/2007	201.900,00	Excesso de arrecadação
1595	98	02/07/2007	85.500,00	Excesso de arrecadação
1548	2 (CAMARA)	23/03/2007	437,00	Anulação de dotação
1548	3 (CAMARA)	30/03/2007	2.000,00	Anulação de dotação
1548	4 (CAMARA)	02/04/2007	2.500,00	Anulação de dotação
1548	5 (CAMARA)	09/04/2007	2.500,00	Anulação de dotação
1548	6 (CAMARA)	09/04/2007	5.000,00	Anulação de dotação
1548	7 (CAMARA)	25/04/2007	1.204,00	Anulação de dotação
1548	8 (CAMARA)	25/04/2007	6.444,20	Anulação de dotação
1548	9 (CAMARA)	26/04/2007	1.000,00	Anulação de dotação

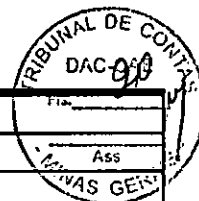
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2007

Município : ILICÍNEA

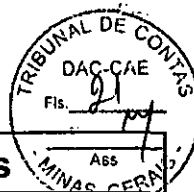
06/10/2009 - 14:41:25



Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
1548	10 (CAMARA)	26/04/2007	18.000,00	Anulação de dotação
1548	11 (CAMARA)	25/05/2007	133,95	Anulação de dotação
1548	12 (CAMARA)	25/05/2007	11,30	Anulação de dotação
1548	101	25/07/2007	250,00	Excesso de arrecadação
1603	101A	25/07/2007	81.803,81	Anulação de dotação
1548	101B	25/07/2007	7.856,00	Excesso de arrecadação
1599	102	30/07/2007	148.000,00	Excesso de arrecadação
1600	103	25/07/2007	272.238,00	Excesso de arrecadação
1548	105	21/08/2007	69,00	Excesso de arrecadação
1606	106	15/08/2007	25.925,00	Anulação de dotação
1548	107	01/07/2007	230.155,59	Anulação de dotação
1608	108	27/09/2007	105.000,00	Excesso de arrecadação
1548	13 (CAMARA)	26/06/2007	96,00	Anulação de dotação
1548	14 (CAMARA)	28/06/2007	388,57	Anulação de dotação
1548	16 (CAMARA)	02/07/2007	5.271,75	Anulação de dotação
1548	17 (CAMARA)	02/07/2007	78,05	Anulação de dotação
1548	18 (CAMARA)	05/07/2007	345,00	Anulação de dotação
1548	19 (CAMARA)	09/07/2007	926,57	Anulação de dotação
1548	20 (CAMARA)	16/07/2007	458,95	Anulação de dotação
1548	21 (CAMARA)	18/07/2007	1.500,00	Anulação de dotação
1548	22 (CAMARA)	27/07/2007	1.500,00	Anulação de dotação
1548	23 (CAMARA)	17/08/2007	500,00	Anulação de dotação
1548	24 (CAMARA)	23/08/2007	2.000,00	Anulação de dotação
1548	25 (CAMARA)	23/08/2007	5.000,00	Anulação de dotação
1548	26 (CAMARA)	23/08/2007	2.000,00	Anulação de dotação
1548	27 (CAMARA)	10/09/2007	7.000,00	Anulação de dotação
1548	28 (CAMARA)	14/09/2007	1.000,00	Anulação de dotação
1548	29 (CAMARA)	17/09/2007	1.500,00	Anulação de dotação
1548	30 (CAMARA)	17/09/2007	2.000,00	Anulação de dotação
1548	31 (CAMARA)	17/09/2007	3.000,00	Anulação de dotação
1548	32 (CAMARA)	17/09/2007	2.700,00	Anulação de dotação
1548	33 (CAMARA)	05/11/2007	2.500,00	Anulação de dotação
1548	34 (CAMARA)	14/12/2007	4.235,82	Anulação de dotação
1458	1458	10/05/2007	10.000,00	Excesso de arrecadação
1499	1499	10/05/2007	2.000,00	Excesso de arrecadação
1588	1588	01/06/2007	77.000,00	Excesso de arrecadação
1597	1597	20/07/2007	215.000,00	Excesso de arrecadação
1548	1548	20/07/2007	31.000,00	Excesso de arrecadação
1609	1609	03/09/2007	49.500,00	Excesso de arrecadação
1613	1613	25/10/2007	85.500,00	Excesso de arrecadação
1615	1615	25/10/2007	120.000,00	Excesso de arrecadação
1617	1617	25/10/2007	15.000,00	Excesso de arrecadação
1624	1624	23/11/2007	149.600,00	Excesso de arrecadação
1548	1548	18/12/2007	15.238,00	Excesso de arrecadação
1548	1548	20/12/2007	20.366,65	Excesso de arrecadação
1548	02	02/01/2007	12.000,00	Anulação de dotação
1548	03	02/01/2007	50.000,00	Anulação de dotação

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



Quadro de Créditos Suplementares, Especiais e Extraordinários

Exercício : 2007

Município : ILICÍNEA

06/10/2009 - 14:57:12

Créditos Suplementares				
Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
1548	04	01/02/2007		2.000,00 Excesso de arrecadação
1548	07	05/03/2007		150,00 Excesso de arrecadação
1548	08	12/02/2007		450,00 Excesso de arrecadação
1548	09	01/03/2007		250,00 Excesso de arrecadação
1548	10	01/03/2007		2.000,00 Excesso de arrecadação
Soma:			5.442.805,25	

Créditos Especiais				
Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos
1594	100	12/07/2007	27.200,00	Excesso de arrecadaçãoX
1598	104	09/08/2007	290.000,00	Excesso de arrecadaçãoX
1619	113	22/11/2007	230.000,00	Excesso de arrecadaçãoX
1623	116	13/11/2007	18.000,00	Anulação de dotação
1459	1549	05/02/2007	X 55.000,00	Anulação de dotação
1560	1560	28/02/2007	601.723,47	Anulação de dotação
1564	46	30/03/2007	9.000,00	Anulação de dotação
1572	77	02/04/2007	70.000,00	Anulação de dotação
1558	80	01/03/2007	24.000,00	Excesso de arrecadaçãoX
1571	85	27/04/2007	31.500,00	Excesso de arrecadaçãoX
1576	88	10/05/2007	64.000,00	Anulação de dotação
1582	90	21/05/2007	62.000,00	Anulação de dotação
1589	96	21/06/2007	118.000,00	Excesso de arrecadaçãoX
1593	99	12/07/2007	29.000,00	Excesso de arrecadaçãoX
1459	1459	02/05/2007	X 2.500,00	Excesso de arrecadaçãoX
1548	1548	02/05/2007	• 7.000,00	Excesso de arrecadaçãoX
1617	1617	25/10/2007	10.000,00	Excesso de arrecadaçãoX
1548	1548	20/12/2007	- 2.566,22	Excesso de arrecadaçãoX
1548	1 (CAMARA)	28/02/2007	1.690,00	Anulação de dotação
Soma:			1.653.179,69	

Créditos Extraordinários			
Decreto N.º	Data	Valor Decretado	Valor Realizado
Soma:		0,00	0,00

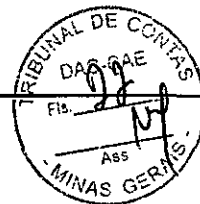
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Exercício : 2007

Município : ILICÍNEA

28/03/2008 - 17:56:01



DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F., EMENDA CONSTITUCIONAL Nº53/06, LEIS nº9.394/96 E 11.494/07)

(em R\$)

01 - Receitas

A - Impostos:

1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	40.693,69
1112.04.24	IRPJ - LIQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	791,65
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	8.576,93
1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	4.318,03
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	157.770,41
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	49.815,68
Subtotal		261.966,39

B - Transferências Correntes:

1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.909.055,76
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	15.209,06
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	26.805,44
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.057.349,89
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	217.128,48
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	55.123,57
Subtotal		7.280.672,19

C - Outras Receitas Correntes:

1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	834,80
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	943,19
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	8.941,67
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.599,07
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.573,58
Subtotal		43.892,31

D - Transferências de Capital:

Subtotal		0,00
-----------------	--	-------------

02 - Total das Receitas (A + B + C + D) **7.586.530,89**

03 - Valor Legal Mínimo (art.212 da CF) **25% = 1.896.632,72**

04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) **2.264.483,88 = 2.265.113,44**

05 - Percentual da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **29,85 % = 29,86**

convênios → 218.306,95

OBS: Neste pre-exame não foi verificada a rebaix Restos a Pagar x Disponibilidades, conf. IN 06/2007.

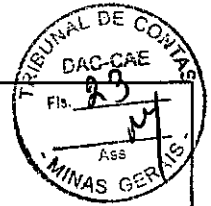
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO II

Exercício : 2007

Município : ILICÍNEA

28/03/2008 - 17:56:06



DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(em R\$)

Função	Subfunções	Programas	Especificação	Despesas (1)
12	361	0403	Educação	
			Ensino Fundamental	985.918,49
			ENSINO FUNDAMENTAL	13.144,04
	365	1202	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	972.774,48
			Educação Infantil	83.139,70
			UNIVERSALIZAAEO DO ENSINO INFANTIL	83.139,70
	366	1201	Educação de Jovens e Adultos	629,56
			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	629,56
	367	0121	Educação Especial	12.750,67
			ATENCAO A PESSOA PORTADORA DEFICIENCIA	12.750,67
SUBTOTAL				1.081.808,86
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11494/2007) (2)				1.182.675,02
TOTAL				2.265.113,44

(1) Art. 70 da Lei nº 9394/96

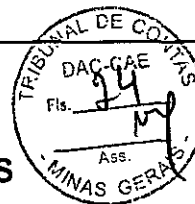
2.264.483,88

(2) O valor a ser demonstrado deverá excluir o redutor financeiro do FPM, se houver, contabilizado na conta 9721.01.02.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO III

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB



Exercício : 2007

Município : ILICÍNEA

28/03/2008 - 17:56:13

01 - RECURSOS:		(em R\$)
A - Transferências Multigovernamentais:		
1724.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	882.960,03
1724.02.00	Transferências de Recursos da Complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00
B - Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB (Art. 20, Lei no. 11494/07)		0,00
TOTAL DO ITEM 01:		882.960,03

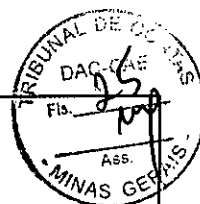
02 - APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:					
Função	SubFunções	Programas	Especificação	Despesa	
				Parcial	Total
12	361	0403	Educação		
			Ensino Fundamental		
			ENSINO FUNDAMENTAL	25.166,11	882.960,03
			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	857.793,92	
Subtotal					882.960,03
TOTAL					882.960,03

SALDOS BANCÁRIOS

Conta	Saldo Anterior	Saldo Atual
173-2/18670-8 FUNDEB	0,00	222,12
173-2/58023-6 FUNDO MANUTENÇÃO DO ENSINO	0,00	0,04
Total	0,00	222,16

GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:		
Receita Total do Fundo (Anexo III, Item 01)	=	882.960,03
Valor Legal Mínimo	60% =	529.776,02
Valor Aplicado	60,05% =	530.248,08
(O valor aplicado é composto pelas despesas com os profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício de suas atividades na rede pública.)		

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



ANEXO XIV

Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, § 2.º, III, da CF)

Exercício : 2007

Município : ILICÍNEA

28/03/2008 - 17:56:42

01 - Receitas		(R\$)
A - Impostos:		
1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	40.693,69
1112.04.21	IRPJ - LIQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	791,65
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	8.576,93
1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	4.318,03
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	157.770,41
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	49.815,68
Subtotal		261.966,39
B - Transferências Correntes:		
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.909.055,75
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	15.209,06
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	26.805,44
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.057.349,89
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	217.128,48
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	55.123,57
Subtotal		7.280.672,19
C - Outras Receitas Correntes		
1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	834,80
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	943,19
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Terr. Urbana - IPTU	8.941,67
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.599,07
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.573,58
Subtotal		43.892,31
D - Transferências de Capital:		
Subtotal		0,00
convênios + 709.395,83		
02 - Total das Receitas (A + B + C + D)		7.586.530,89
03 - Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde		15% = 1.137.979,63
04 - Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV)		22,04 % - 29,5% = 1.671.909,86 - 2.237.723,38

Obs: Excluiu-se do Anexo XV o valor de R\$ 565.713,52 referente a convênios não deduzidos da aplicação.
e R\$ 100,00 ref. Restos a Pagar não processados

Tribuna. de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO XV

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ART. 198, § 2º, III, da CF)

Exercício : 2007

Município : ILICÍNEA

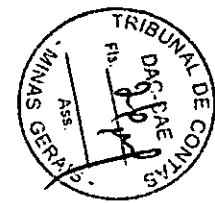
28/03/2008 - 17:56:50

Função	Subfunção	Programa	Especificação	Despesa (R\$)
10	301	1003	Saúde e Saneamento Atenção Básica ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
			Convênios → 565.713,52 P. p. n. Proc = 100,00	-2.237.723,38
				2.237.723,38
Soma das Subfunções				-2.237.723,38
TOTAL				-2.237.723,38

2.237.723,38
Convênios 709.395,83
1.528.327,55
143.582,31
1.671.909,86

Convênios → 565.713,52
P. p. n. Proc = 100,00

1.671.909,86





Diretoria de Análise Formal de Contas – DAC

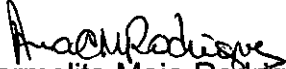
Departamento de Análise de Contas Municipais e da Gestão Fiscal - DECOM

Coordenadoria de Área de Análise de Contas do Executivo Municipal - CAE

PROCESSO Nº 749322
PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
EXERCÍCIO DE 2007

Submete-se o exame inicial de fls. 04 a 26 à consideração do diretor do DECOM.

CAE, 13 / 10 / 2009.


Ana carmelita Maia Rodrigues
Coordenadora de Área, em Exercício
TC: 779-1

Em 16 / 10 / 2009, remeto os autos ao Exmo Sr. Relator.


Antônio Barbosa Neto
Diretor (a) do DECOM
TC 5001-3

À REDISTRIBUIÇÃO



Wanderley Ávila
Conselheiro-Presidente

Autos de nº. : 749322

Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Redistribuição em : 20/03/2009

Ao Exmo. Sr. Relator : AUD. REL. HAMILTON COELHO

Ao Secretário :



Motivo: Redistribuição Conforme Decisão Tribunal Pleno de 18/03/2009.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Auditor Hamilton Coelho



PROCESSO N.º: 749.322
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
INTERESSADO: SÍLVIO RIBEIRO DE LIMA (Prefeito Municipal)
EXERCÍCIO: 2007

À CADIV,

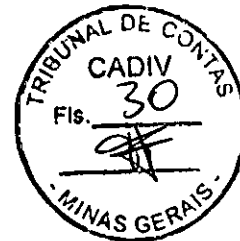
Cite-se o responsável, Sr. Sílvio Ribeiro de Lima, Prefeito Municipal de Ilícínea, para, querendo, apresentar defesa, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, diante dos fatos apontados às fls. 04/26, especialmente sobre a abertura de créditos adicionais e a realização dos créditos orçamentários, juntando cópia da Lei Orçamentária e a relativa aos Créditos Adicionais, sob pena de revelia.

Informe-lhe que somente serão aceitas manifestações de defesa subscritas por ele ou por procurador devidamente habilitado nos autos, mediante instrumento de mandato original ou cópia autenticada.

Com a resposta do interessado, encaminhem-se os autos à CAE/DAC para exame conclusivo e, em seguida, havendo ou não manifestação, dê-se vista ao d. Ministério Público de Contas para pronunciamento de mérito.

Tribunal de Contas, em 20/10/09.


HAMILTON COELHO
Auditor-Relator



Secretaria da 2ª Câmara
Coordenadoria de Área de Diligência Externa e de Vista - CADIV
Citação nº 26643 /2009 – Processo nº 749322

Belo Horizonte, 09 de Novembro de 2009.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao estabelecido no art. 151, da Resolução nº 12/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e nos termos do despacho que segue em cópia anexa, comunico-lhe que foi determinada a sua **citação** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam apresentadas as justificativas ou alegações que entender cabíveis, acerca dos fatos apontados no processo em epígrafe.

Comunico-lhe, ainda, que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise, na Coordenadoria de Área de Diligência Externa e de Vista - CADIV, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas.

Informo-lhe, por fim, que na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da mencionada Resolução, bem como os números desta citação e do respectivo processo.

Atenciosamente,

Reginaldo de Pádua Ribeiro
Coordenador de Área

Ilmo. Sr.
Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal de Ilicínea, à época

FTR

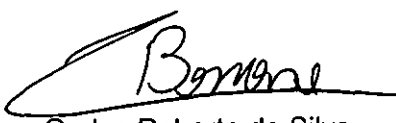


COORDENADORIA DE ÁREA DE DILIGÊNCIA EXTERNA E DE VISTA - CADIV

Processo nº 749322Data 12.01.2010

TERMO DE DEVOLUÇÃO "AR"

Certifico que nesta data, procedi à juntada aos autos, do presente Aviso de Recebimento de Correspondência, devolvido pela da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, com a anotação "NÃO PROCURADO".


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Área em exercício
TC-5431-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CADIV - COORD. DE AREA DE DILIGENCIA E VISTACitacao Num.
26643/2009Processo Num.:
749322Destinatario:
SILVIO RIBEIRO DE LIMAEndereco:
FAZENDA URTIGA - S/N -

37175000 - ILICINEA - MG

27101

AR

ATAIRE

ATAIRE

JF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



3.2
#

Secretaria da 2ª Câmara
Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara
Citação nº 4032 /2010 – Processo nº 749322

Belo Horizonte, 02 de março de 2010.

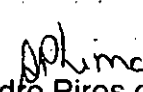
Prezado Senhor,

Em cumprimento ao estabelecido no art. 151, da Resolução nº 12/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e nos termos do despacho que segue em cópia anexa, comunico-lhe que foi determinada a sua **citação** para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sejam apresentadas as justificativas ou alegações que entender cabíveis, acerca dos fatos apontados no processo em epígrafe.

Comunico-lhe, ainda, que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise, na Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas.

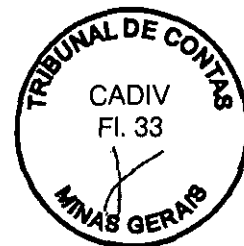
Informo-lhe, por fim, que na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da mencionada Resolução, bem como os números desta citação e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Alexandre Pires de Lima
Coordenador de Área

Ilmo. Sr.
Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito do Município de Ilícinea, à época

FTR



COORDENADORIA DE APOIO DA 2ª CÂMARA

Processo nº 749322

Data: 20/4/10

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE "AR"

Certifico que nesta data, procedi à juntada aos autos, do presente Aviso de Recebimento de Correspondência, devolvido pela da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, com a anotação : "NÃO PROCURADO".

AKC
P/ Alexandre Pires de Lima
Coordenador de Área
TC-2289-3

Alexandre Guimarães Carvalho
TC-2773-9

AR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CADIV -- COORD. DE AREA DE DILIGENCIA E VISTA

Citacao Num.
4032/2010



Processo Num.:
749322



Destinatario:
SILVIO RIBEIRO DE LIMA

Endereco:
FAZENDA URTIGA - S/N -

37175000 - ILICINEA - MG

27101

NATAIRE

NATAIRE

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

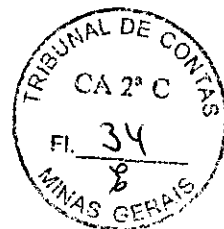
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

RFB

USUARIO: LUIZ

18/06/2010 07:15



NI-CPF : 479.585.706-78

REGULAR

INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : SILVIO RIBEIRO DE LIMA

DT NASC: 14/12/1960

MAE : MARIANA MARIA DE JESUS

TIT. ELEITOR: 00.436.398.202-81 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :

ENDERECO: R COQUEIRAL,283

37175-000 CENTRO,ILICINEA

DDD : 0035

TELEFONE: 84114865

FAX:

COD.MUN.: 4609 MG

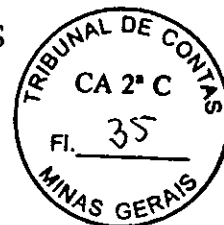
EMAIL :

COD.UA : 0610600

PRIMO NI-CPF: -

PR25A DADOS CADASTRAIS

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM



Secretaria da 2ª Câmara
Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara
Citação nº 12432 /2010 – Processo nº 749322

Belo Horizonte, 21 de junho de 2010.

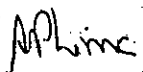
Prezado Senhor,

Em cumprimento ao estabelecido no art. 151, da Resolução nº 12/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e nos termos do despacho que segue em cópia anexa, comunico-lhe que foi determinada a sua **citação** para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sejam apresentadas as justificativas ou alegações que entender cabíveis, acerca dos fatos apontados no processo em epígrafe.

Comunico-lhe, ainda, que, no prazo acima fixado, o referido processo estará à disposição para análise, na Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas.

Informo-lhe, por fim, que na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da mencionada Resolução, bem como os números desta citação e do respectivo processo.

Atenciosamente,


Alexandre Pires de Lima
Coordenador de Área

Ilmo. Sr.
Sílvio Ribeiro de Lima
Prefeito do Município de Ilícinea, à época

EP

COORDENADORIA DE APOIO À 2ª CÂMARA



DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Processo nº: 149322 - Data 05/07/10

Declaro que, nesta data, compareci à Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara – CA2ªC, onde examinei o processo em epígrafe.

Declaro, ainda, que obtive cópia(s) da(s) folha(s):

capa a capa

Thiana Reis Thomaz Lima 496809356-04
Nome e nº do CPF

Thomaz
Assinatura

21025202 / 87279585
Número do Telefone/Celular

Thiago F. Peres
Atendente/Matrícula



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Finanças

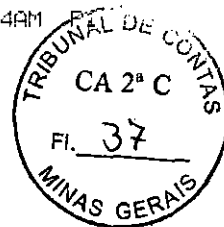
RECIBO

Nº 043360 A

Recebemos de Thiana Reis Thomaz Lima, a importância de
R\$ 660 (seiscentos e sessenta reais)
referente ao fornecimento de 33 cópias xerox.

TCEMG 15/07/2010 Processo nº: 149322

Thiana Reis Thomaz Lima
Responsável



AUTORIZAÇÃO

Eu, SILVIO RIBEIRO DE LIMA, brasileiro, casado, ex-prefeito municipal, autorizo a Sra. SILVANIA REIS THOMAS SIMOES, brasileira, funcionaria publica, CPF. 496.809.356-04, RG. M-753.374- SSP-MG, RESIDENTE EM BELO HORIZONTE – MG, A XEROCAR junto ao TRIBUNAL CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS OS SEGUINTE PROCESSOS : processo 709.806 exercício de 2005, processo 729245, exercício 2006, processo 749322, exercício 2007.

Por ser verdade e para que tenha efeitos junto a lei firmo o presente.

Illicinea 01 de julho de 2010.

A handwritten signature, likely of Silvio Ribeiro de Lima, written in ink above a horizontal line.

SILVIO RIBEIRO DE LIMA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



COORDENADORIA DE APOIO À 2ª CÂMARA

Processo nº 749322Data: 05/07/2010

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Certifico que, nesta data, procedi à juntada do presente Aviso de Recebimento de Correspondência da EBCT.

P/ARP. 55015
Alexandre Pires de Lima
Coordenador de Área

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS CA2 C - COORDENADORIA DE APOIO A 2 CAMARA		AR ATAIRE ATAIRE	
Citacao Num. 12432/2010		Processo Num.: 749322	
Destinatario: SILVIO RIBEIRO DE LIMA		01 JUL 2010	
Endereco: RUA COQUEIRAL - 283 - CENTRO 37175000 - ILICINEA - MG		PAIS / PAYS	
98620		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Alexandre Pires de Lima</i>		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 25/06/10	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>84197412</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

D

JUSTIFICATIVA A CITAÇÃO DO SR. SILVIO RIBEIRO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL NA GESTÃO 2007 NO MUNICÍPIO DE ILICINEA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 151, § 1º E ART. 166, § 1º, INCISO I E IV DA RESOLUÇÃO N. 12/2008 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS

CORREIO

PROCESSO: 749322

EXERCÍCIO: 2007

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

PROCEDENCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

RELATOR SR. EDSON ANGER

CITADO: SILVIO RIBEIRO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL NA GESTÃO 2007

1. IRREGULARIDADES APONTADAS

1.1. IRREGULARIDADES NA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E/OU NA REALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS. FL. 05 E 06

1.1.1 Conforme demonstrado no subitem 1.1. o município procedeu à abertura de créditos suplementares no valor de R\$ 607.557,23 sem a devida cobertura legal, contrariando o disposto no art. 42 da Lei 4.320/64

JUSTIFICATIVA:

Conforme quadro abaixo segue as Leis que suplementaram como fonte de recurso excessivo de arrecadação:

DATA	LEI	TIPO DO CREDITO	VALOR	RECURSO
21/6/2007	1584	SUPLEMENTAR	394.300,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
21/6/2007	1585	SUPLEMENTAR	61.800,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
21/6/2007	1586	SUPLEMENTAR	25.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
21/6/2007	1587	SUPLEMENTAR	209.645,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
21/6/2007	1589	(ESPECIAL)	118.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO



02353882 / 2010

ILICINEA

PROTOCOLADO TCE MG 15:43 30/JUL/10 235388 MAIO 02

Q

21/6/2007	1588 / SUPLEMENTAR	77.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OK FL 87 TMC
12/7/2007	1592 / SUPLEMENTAR	209.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OK FL 87
12/7/2007	1593 / <u>ESPECIAL</u>	29.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
12/7/2007	1594 / <u>ESPECIAL</u>	27.200,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
12/7/2007	1595 SUPLEMENTAR	85.500,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OK FL 89
9/8/2007	1598 / <u>ESPECIAL</u>	290.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
9/8/2007	1599 / SUPLEMENTAR	148.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
13/9/2007	1604 / <u>ESPECIAL</u>	200.850,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
27/9/2007	1608 / SUPLEMENTAR	105.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OK FL 98
11/10/2007	1610 / SUPLEMENTAR	179.600,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OK FL 101
11/10/2007	1611 / SUPLEMENTAR	388.400,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OK FL 103
25/10/2007	1616 / <u>ESPECIAL</u>	44.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
9/8/2007	1600 / SUPLEMENTAR	272.238,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OK FL 107
22/11/2007	1617 / SUPLEMENTAR	25.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OK FL 114
22/11/2007	1619 / <u>ESPECIAL</u>	230.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
22/11/2007	1620 / SUPLEMENTAR	73.291,70	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OK FL 118

TOTAL 3.192.824,70

Foram utilizados os Créditos Suplementares com base na Lei Orçamentária Anual como fonte de recurso de excesso de arrecadação conforme quadro abaixo:

DECRETO	DATA	VALOR
6	25/1/2007	100,00
4	1/2/2007	2.000,00
19	2/2/2007	3.000,00
8	12/2/2007	450,00
35	12/2/2007	1.000,00
45	12/2/2007	1.000,00
47	12/2/2007	1.000,00
18	12/2/2007	2.000,00
20	12/2/2007	2.000,00
21	12/2/2007	2.000,00
42	12/2/2007	2.000,00
44	12/2/2007	2.000,00
48	12/2/2007	2.000,00
41	12/2/2007	2.770,00
22	12/2/2007	3.000,00
25	12/2/2007	3.000,00

5

33	12/2/2007	3.000,00
52	12/2/2007	3.000,00
24	12/2/2007	4.000,00
26	12/2/2007	4.000,00
39	12/2/2007	4.000,00
23	12/2/2007	5.000,00
32	12/2/2007	5.000,00
58	12/2/2007	5.000,00
5	12/2/2007	5.700,00
49	12/2/2007	6.000,00
50	12/2/2007	6.000,00
36	12/2/2007	12.000,00
17	12/2/2007	15.000,00
40	12/2/2007	30.300,00
15	12/2/2007	75.000,00
37	13/2/2007	8.000,00
29	16/2/2007	800,00
30	16/2/2007	9.000,00
9	1/3/2007	250,00
13	1/3/2007	300,00
14	1/3/2007	500,00
10	1/3/2007	2.000,00
12	1/3/2007	2.000,00
62	1/3/2007	2.000,00
63	1/3/2007	2.000,00
65	1/3/2007	3.200,00
67	1/3/2007	3.500,00
27	1/3/2007	5.000,00
61	1/3/2007	7.000,00
11	1/3/2007	71.000,00
64	2/3/2007	2.000,00
51	2/3/2007	3.000,00
7	5/3/2007	150,00
43	9/3/2007	3.000,00
31	10/3/2007	2.000,00
38	14/3/2007	1.000,00
53	20/3/2007	1.000,00
54	20/3/2007	2.000,00
70	30/3/2007	800,00
57	31/3/2007	1.500,00

9

55	2/4/2007	2.000,00
59	2/4/2007	3.000,00
60	2/4/2007	3.000,00
71	2/4/2007	3.000,00
56	2/4/2007	4.000,00
66	2/4/2007	5.000,00
68	2/4/2007	5.000,00
69	2/4/2007	5.000,00
78 A 87	2/4/2007	184.626,00
91	21/5/2007	8.250,00
95	21/6/2007	25.000,00
97	25/6/2007	7.100,00
1548	20/7/2007	31.000,00
101	25/7/2007	250,00
101B	25/7/2007	7.856,00
105	21/8/2007	69,00
111 ^a	10/9/2007	1.182,00
111 ^b	10/9/2007	2.300,00
114	30/10/2007	206.934,00
1548	18/12/2007	2.238,51
1548	20/12/2007	20.366,65
TOTAL		872.492,16

Com base nas informações apresentadas ao somarmos o total de suplementações de outras leis mais o total de suplementação pela Lei Orçamentária chegaremos ao seguinte resultado de suplementação como fonte de recurso excesso de arrecadação:

$$3.192.824,70 + 872.492,16 = 4.065.316,86$$

Desta forma o município no exercício de 2007 não contrariou o disposto no art. 42 da Lei 4.320/64, pois possuía cobertura legal para abertura de tais créditos.

1.1.2. Conforme demonstrado no subitem 1.3. foram abertos créditos suplementares / especiais no valor de R\$ 2.073.790,59 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64

9

JUSTIFICATIVA:

Conforme podemos verificar que houve equilíbrio das contas sendo que o valor realizado da despesa, não ficou tão abaixo da receita realizada. Outro ponto que poderemos levar em consideração era a estimativa da arrecadação de convênios de transferências de capital, fruto esse da abertura de créditos especiais, porém não houve o recebimento destes valores dentro do exercício ocasionando o valor empenhado sem o devido recurso disponível.

1.1.3. Desconsiderou-se os créditos suplementares autorizados pelas Leis n. 1458 e 1499 nos valores de R\$ 10.000,00 e R\$ 2.000,00, respectivamente, uma vez que os números das leis são anteriores à Lei do Orçamento

JUSTIFICATIVA:

Os números das leis foram lançadas erradas o correto seria lançar a Lei n. 1548, ou seja, a Lei Orçamentária Anual.

1.1.4. Desconsiderou-se os créditos especiais autorizados pela Lei n. 1459, no valor total de R\$ 57.500,00, por ser anterior a Lei do Orçamento.

JUSTIFICATIVA:

Os créditos especiais lançados foram incluídos no demonstrativo incorretamente, pois o correto e conforme a relação a seguir:

DATA	LEI	TIPO DO CREDITO	VALOR	RECURSO
1/3/2007	1560	ESPECIAL	601.723,47	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
30/3/2007	1564	ESPECIAL	9.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
27/4/2007	1572	ESPECIAL	70.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
10/5/2007	1576	ESPECIAL	64.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
24/5/2007	1582	ESPECIAL	62.000,00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
21/6/2007	1589	ESPECIAL	118.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
12/7/2007	1593	ESPECIAL	29.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
12/7/2007	1594	ESPECIAL	27.200,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
9/8/2007	1598	ESPECIAL	290.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
13/9/2007	1604	ESPECIAL	200.850,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

9

25/10/2007	1616	ESPECIAL	44.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
22/11/2007	1619	ESPECIAL	230.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TOTAL **1.745.773,47**

Segue em anexo a esta justificativa copia das Leis relacionadas.

1.1.5. Desconsiderou-se os créditos especiais autorizados pela Lei Orçamentária n. 1548, no valor total de R\$ 11.256,22, por contrariar o inciso I do art. 7º da Lei 4.320/64, vez que os créditos especiais deverão ser autorizados por Lei específica.

JUSTIFICATIVA:

Conforme especificado no item 1.1.4. desta justificativa podemos verificar que tal credito lançado como crédito especial foram lançados erroneamente, sendo o correto conforme a planilha acima apontada e cópia das leis anexas a este documento.

1.1.6. Necessário a apresentação da Lei Orçamentária e de Créditos Adicionais para a efetiva análise dos créditos orçamentários e adicionais do exercício.

JUSTIFICATIVA:

Segue em anexo as cópias das leis solicitadas.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das informações prestadas a esse Tribunal de Contas venho esclarecer pendências e acreditando que tais problemas possam ser sanados e efetuada a regularização da prestação de contas do exercício de 2007.

Illicinea, 25 de julho de 2010.


Silvio Ribeiro de Lima

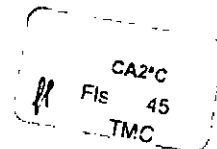


PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 –



lei nº 1598

de 09 de agosto de 2007.

— “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de **até 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, para a construção de 01 ginásio poliesportivo, com a área de 1.500 m2, na Av. xv de novembro, em terreno próprio e será classificado na seguinte dotação orçamentária:

Orgão ;	02 – Poder executivo
Unidade:	08 – Departamento de cultura
Sub-unidade :	01- Setor de Esporte e Lazer
Função:	27 – desporto e lazer
Sub-função:	813 – lazer
Programa –	0722 – lazer
Projeto:	0015 – Construção de 01 ginásio poliesportivo com a área de 1.500 m2.
Elemento:	4490.51.00 – Obras e instalaçõesR\$ 290.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o artigo anterior será o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica acrescido a Lei Municipal nº1493 de 11/01/2006 do Plano Plurianual. Anual o seguinte investimento:

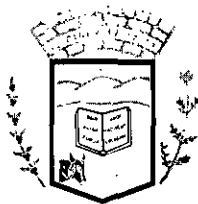
Construção de 01 (um) ginásio Projeto
poliesportivo, com área de 1.500
m2.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Ilicínea, 09 de agosto de 2007.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1258/1329 CEP: 37175 -000

CA2°C
Fis 47
TMC

Lei nº 1599 de 09 DE AGOSTO de 2007.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao orçamento municipal e dá outras providências”.

O povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias.

		FICHA
12.361.1202	Atendimento ao ensino fundamental	
12.361.1202.4.036	Manutenção atividades Educação	
12.361.1202.4.036 3190.04.01	Outras contratações tempo determinado	(335) 6.000,00
12.361.1202	Atendimento ao ensino fundamental	
12.361.1202.4.038	Manutenção atividades Ens. Fundamental	
12.361.1202.4.038 3390.36.01	Outros serviços terceiros pessoa física	(354) 10.000,00
12.361.1202.4.038 3390.39.99	Demais serviços terceiro pessoa jurídica	(355) 10.000,00
12.361.1202.4.064	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (FUNDEB 40%)	
12.361.1202.4.064 3190.04.01	Outras contratações tempo determinado	(468) 5.000,00
12.361.1202.4.064 3190.11.01	Vencimentos vantagens fixas -pessoal civil	(469) 30.000,00
12.361.1202.4.064 3390.36.01	Outros serviços terceiros pessoa física	(472) 30.000,00
12.361.1202.4.064 3390.39.99	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	(473) 5.000,00
12.361.1202.4.064 4490.52.00	Equipamentos e material permanente	(475) 5.000,00
12.361.1202.4.064 3390.30.99	Outros materiais de consumo	(479) 40.000,00

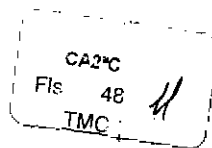


PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1258/1329 CEP: 37175 -000



12,361.1202.4.065	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (FUNDEB 60%)	
12.361.1202.4.065 3190.04.01	Outras contratações tempo determinado	(476) 7.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será o excesso de arrecadação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2007.

Prefeitura Municipal de Illicínea, 09 de agosto de 2007.

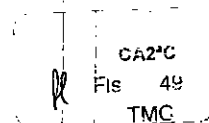
Sílvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1216 CEP: 37175 -000



Lei nº 1615 de 25 de outubro de 2007.

"Abre credito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento e dá outras providências".

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Suplementares abaixo, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente, utilizando excesso de arrecadação.

10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.022	Convenio Hospital São Vicente de	
0010.0301.1003.4.022.33.50.43.00.00	Paulo	(184).....R\$ 120.000,00
	Subvenções Sociais	
TOTAL		R\$ 120.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Illicínea, em 25 de outubro de 2007.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1216 CEP: 37175 -000

CA2°C
Fls 50
TMC

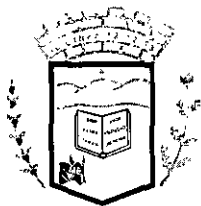
Lei nº 1597 de 09 de agosto de 2007.

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências".

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Suplementares abaixo, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente:

0010.0301.1003.3.003 0010.0301.1003.3.003.44.90.52.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Aquisição de Veículos Para Departamento de Saúde Equipamento e Material Permanente	(187).....R\$ 4.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Obrigações Patronais	(175).....R\$ 3.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.33.90.30.99.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Outros Materiais de Consumo	(177).....R\$ 50.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.33.90.30.99.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Outros Materiais de Consumo	(192).....R\$ 10.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.33.90.33.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Passagens e Despesas com Locomoção.	(178).....R\$ 500,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.33.90.33.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Passagens e Despesas com Locomoção.	(194).....R\$ 500,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.33.90.39.99.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	(179).....R\$ 2.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.33.90.14.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Diárias Civil	(195).....R\$ 2.500,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.33.90.36.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	(263).....R\$ 1.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.33.90.39.99.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	(180).....R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

CA2°C
Fls 51
TMC

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1216 CEP: 37175 -000

0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.33.90.39.99.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	(196).....R\$ 5.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.44.90.52.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Equipamento e Material Permanente	(182).... R\$ 3.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.44.90.52.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Equipamento e Material Permanente	(198).....R\$ 10.000,00
0010.0301.1003.4.022 0010.0301.1003.4.022.33.50.43.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Convenio Hospital São Vicente de Paulo Equipamento e Material Permanente	(184).....R\$ 100.000,00
0010.0301.1003.4.023 0010.0301.1003.4.023.33.90.94.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção PDV - Saúde Indenizações e Restituições Trabalhistas	(185).....R\$ 2.000,00
0010.0301.1003.4.024 0010.0301.1003.4.024.33.90.32.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (Pabfix) Material Distribuição Gratuita de Medicamentos	(205).....R\$ 5.000,00
0010.0301.1003.4.024 0010.0301.1003.4.024.33.90.33.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (Pabfix) Passagens e Despesas com Locomoção.	(206).....R\$ 500,00
0010.0301.1003.4.025 0010.0301.1003.4.025.33.90.36.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Fae Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	(215)R\$ 6.000,00
0010.0301.1003.4.025 0010.0301.1003.4.025.33.90.39.99.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Fae Demais Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	(216).....R\$ 6.000,00
0010.0301.1003.4.025 0010.0301.1003.4.025.33.90.30.99.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Fae Outros Materiais de Consumo	(213).....R\$ 2.000,00
0010.0301.1003.4.028 0010.0301.1003.4.028.33.90.30.99.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (EPCDOE) Outros Materiais de Consumo	(252).....R\$ 2.000,00
0010.0301.1003.4.004 0010.0301.1003.4.004.44.90.51.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Ampliação e reforma do Posto de Saúde Obras e instalações	(217).....R\$ 4.000,00
0010.0301.1003.4.028 0010.0301.1003.4.028.33.90.95.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (EPCDOE) Indenizações pela Exec.Trabalhistas de campo	(256).....R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 246.000,00

Art. 2º - Para fazer face aos créditos autorizados no Art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1216 CEP: 37175 -000

CA2°C
Fls 52
TMC

0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Outras Contratações Tempo Determinado	(188)....R\$ 30.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Outras Contratações Tempo Determinado	(173)....R\$ 14.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Outras Contratações Tempo Determinado	(257)....R\$ 18.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(189)....R\$ 10.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(258)....R\$ 4.500,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Obrigações Patronais	(259)....R\$ 4.500,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.33.90.14.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Diárias Civil	(191)....R\$ 1.500,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.33.90.32.99.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Outros Materiais de Distrib. Gratuita	(193)....R\$ 40.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.33.90.39.99.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Demais Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	(245)....R\$ 1.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.33.90.39.99.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	(264)....R\$ 500,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Outras Contratações Tempo Determinado	(199)....R\$ 5.000,00
0010.0301.1003.4.024 0010.0301.1003.4.024.31.90.11.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (Pabfix) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(200)....R\$ 33.000,00
0010.0301.1003.4.024 0010.0301.1003.4.024.31.90.13.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (Pabfix) Obrigações Patronais	(201)....R\$ 5.000,00
0010.0301.1003.4.024 0010.0301.1003.4.024.33.90.30.02.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (Pabfix)	(203)....R\$ 6.000,00

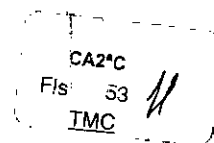


PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

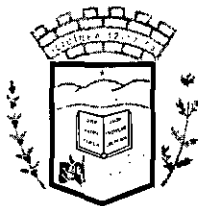
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1216 CEP: 37175 -000



	Material Médico, Hospitalar, Ondot. e Laborat.	
0010.0301.1003.4.025 0010.0301.1003.4.025.31.90.04.01.00	10301.1003 Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde FAE Outras Contratações Tempo Determinado	(208)....R\$ 33.000,00
0010.0301.1003.4.025 0010.0301.1003.4.025.31.90.11.01.00	10301.1003 Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde FAE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(209)....R\$ 5.000,00
0010.0301.1003.4.025 0010.0301.1003.4.025.33.90.30.02.00	10301.1003 Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde FAE Material Médico, Hospitalar, Ondot. e Laborat.	(212)....R\$ 3.000,00
0010.0301.1003.4.025 0010.0301.1003.4.025.33.90.33.00.00	10301.1003 Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde FAE Passagens e Despesas com Locomoção.	(214)....R\$ 500,00
0010.0301.1003.4.026 0010.0301.1003.4.026.31.90.11.01.00	10301.1003 Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (PSF) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(219)....R\$ 800,00
0010.0301.1003.4.026 0010.0301.1003.4.026.33.90.33.00.00	10301.1003 Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (PSF) Passagens e Despesas com Locomoção.	(222)....R\$ 800,00
0010.0301.1003.4.027 0010.0301.1003.4.027.31.90.11.01.00	10301.1003 Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (PACS) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(224)....R\$ 800,00
0010.0301.1003.4.028 0010.0301.1003.4.028.31.90.04.01.00	10301.1003 Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (EPCDOE) Outras Contratações Tempo Determinado	(248)....R\$ 4.500,00
0010.0301.1003.4.028 0010.0301.1003.4.028.31.90.11.01.00	10301.1003 Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (EPCDOE) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(249)....R\$ 4.500,00
0010.0301.1003.4.028 0010.0301.1003.4.028.31.90.13.00.00	10301.1003 Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (EPCDOE) Obrigações Patronais	(250)....R\$ 1.500,00
0010.0301.1003.4.028 0010.0301.1003.4.028.33.90.14.00.00	10301.1003 Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (EPCDOE) Diárias Civil	(251)....R\$ 2.500,00
0010.0301.1003.4.028 0010.0301.1003.4.028.33.90.39.99.00	10301.1003 Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (EPCDOE) Demais Serviços Terceiros	(255)....R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1216 CEP: 37175 -000

CA21C
Fls 54
TMC

		Pessoa Jurídica	
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade		
0010.0301.1003.4.029	Manutenção Atividade Saúde		
0010.0301.1003.4.029.33.90.30.99.00	(VIGSAN)	(267).....R\$	1.450,00
	Outros Materiais de Consumo		
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade		
0010.0301.1003.4.020	Manutenção de Atividades de		
0010.0301.1003.4.020.31.90.11.00.00	Saúde – epid	(239).....R\$	3.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil		
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade		
0010.0301.1003.4.020	Manutenção de Atividades de		
0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	Saúde – epid	(240).....R\$	2.000,00
	Obrigações Patronais		
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade		
0010.0301.1003.4.029	Centros Odontológicos	(237).....R\$	1.000,00
0010.0301.1003.4.020.44.90.52.00.00			
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade		
0010.0301.1003.4.021	Consortio Intermunicipal de		
0010.0301.1003.4.021.33.50.41.00.00	Saúde	(183).....R\$	6.150,00
	Contribuições		
TOTAL		R\$	246.000,00

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/07/2007.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, em 09 de agosto de 2007.

Silvío Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal

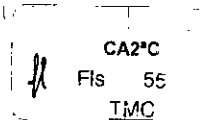


PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1216 CEP: 37175 -000



Mensagem do Projeto de Lei nº _____

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Illicínea.
Wanderlei Nicésio Campos*

Illicínea – MG, em 02 de agosto de 2007.

Encaminho a esta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares e dá outras Providências".

Tal Projeto se baseia na necessidade de programação das despesas para o encerramento do exercício, uma vez que temos recursos de FAE, PAB, Vigilância Sanitária e não temos dotações para a realização de despesas, ocorre também que sem dotação para aquisição de material de consumo, fica impossível manter o transporte de pacientes para realização de tratamento médico fora do domicílio além de materiais de limpeza para os Postos de Saúde.

Não podendo esquecer da urgência de suplementação de dotação para as subvenções sociais, destinadas ao Hospital São Vicente de Paulo, que é imprescindível para o bom funcionamento do mesmo.

Está previsto também a obra do Posto de Saúde do Bairro Santa Maria, que será realizado pelo recurso do Programa Saúde em Casa, recurso este, que já se encontra nos cofres da prefeitura, a disposição.

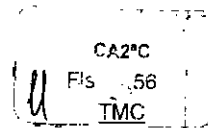
Por isso, espero a compreensão dos nobres Edis na aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente:

Sílvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1216 CEP: 37175 -000

Ofício nº. /2007

De: Prefeitura Municipal de Illicínea MG

Para: Presidente da Câmara Municipal

Wanderley Nicésio Campõs

Assunto: Solicitação, Faz.

Data: 02/08/2007

EXMO.SR.

Venho por meio deste, solicitar em caráter de urgência- urgentíssima, a convocação de uma reunião extraordinária para deliberação de Projeto de Lei que autoriza a abertura de Créditos Suplementares, para a manutenção dos serviços básicos relacionados à saúde no Município.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e distinta consideração pessoal.

Atenciosamente,

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 - Centro - Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 - 1144 - CEP: 37175-000

CA2°C
Fls. 57
TMC

Lei nº 1548 de 30 de dezembro de 2006.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Illicínea - MG para o exercício financeiro de 2007.

A Câmara Municipal de Illicínea - MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Illicínea - MG para o exercício financeiro de 2007, nos termos do artigo 168 § 5º da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º - A receita orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), conforme os quadros anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

Art. 3º - A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$6.771.471,00 (seis milhões setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e setenta e um reais), conforme os quadros anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo, órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

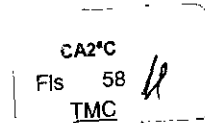
Parágrafo único: Veto da Câmara Municipal - Art 156 § 9º da CF - R\$728.529,00 (setecentos e vinte e oito mil e quinhentos e vinte e nove reais).

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-59
Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 - Centro - Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 - 1144 CEP: 37175-000



Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a

- I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 01 % (um por cento) do montante previsto nesta Lei;
- II - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;
- III - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007.

Art. 5º - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, até o limite estabelecido no item I do artigo anterior, suas dotações orçamentárias.

Art. 6º - O Poder Legislativo deverá enviar mensalmente à Câmara Municipal, central da Prefeitura Municipal, os Decretos de suplementação e os dados e relatórios necessários à consolidação da movimentação orçamentária e patrimonial.

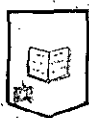
Art. 7º - Integram a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, em 30 de dezembro de 2006.


Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 - Centro - Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 - 1144 CEP: 37175-000

CA2°C
Fls 59
TMO

Lei nº 1550 de 21 de fevereiro de 2007.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos suplementares, no Orçamento Municipal e dá outras providências".

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Suplementares, no orçamento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.01 - Setor de Administração		
04.122.0402.4.009.3390.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	25.000,00
02.05.01 - Setor de Administração		
04.122.0402.4.030.3390.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	25.000,00
02.05.02 - Setor de Transporte e Estradas		
04.122.0402.4.030.3390.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	25.000,00
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		75.000,00

Art. 2º - Para fazer face aos créditos autorizados no Art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte os recursos a anulação das seguintes dotações:

FICHA	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
449	3390.39	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	20.000,00
446	3390.30	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	4.000,00
451	4490.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500,00
76	3390.39	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	50.500,00
TOTAL GERAL A REDUZIR			75.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2007.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, em 21 de fevereiro de 2007

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

02.08.01- DEPARTAMENTO DE CULTURA			
452	449051	Obras e instalações	411.000,00
02.04.02 DEPARTAMENTO DE SAUDE			
217	449051	Obras e instalações	62.000,00

Art. 2º - Art. 3º - O recurso para atender as despesas do artigo anterior, terá anulação parcial dos recursos do art. 3º da Lei n. 1.548 de 30 de dezembro de 2006 da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento vigente municipal:

Órgão: Poder executivo

Unidade: A definir conforme veto da Câmara

99 a definir

99.999 a definir

99.999.999 A definir conforme veto da Câmara

99.999.999.4.059 Veto da Câmara Conforme Art. 166, § 8º da constituição Federal.

99.999.999.4.059 – 9090.00.00 000 466 - a definir.....R\$ 677.844,41

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2007.

Prefeitura Municipal de Ilcínea, em 01 de março de 2007.


Sílvia Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 - Centro - Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 - 1144 CEP: 37175 -000

CA2°C
Fis 61
IMC

LEI Nº 1559 DE 01 DE MARÇO DE 2007.

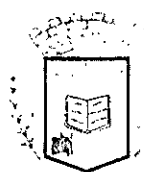
**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, para o orçamento Municipal, Exercício 2007, no valor de R\$ 677.844,41 (seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei n. 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do Crédito Suplementar do Artigo anterior constará no orçamento da seguinte maneira:

02.04.02 – CENTROS DE SAÚDE			
198	449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
02.04.03 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
204	339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
70	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
437	449051	Obras e instalações	180.844,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 - Centro - Ilícinia
Tel.: (0xx35) 3854 - 1144 CEP: 37175 -000

LEI, nº. 1560 de 01 de Março de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos especial e suplementar, no orçamento Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Ilícinia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Especial e Suplementar, com a finalidade de acertar o orçamento à legislação do FUNDEB (Fundo de desenvolvimento do Ensino Básico), no orçamento vigente:

CREDITOS ESPECIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.06.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1202.4.064	Manutenção das Atividades Ens. Fund. (FUNDEB 40%)	
12.361.1202.4.064.3190.04.01	Outras Contratações Tempo Determinado	8.900,00
12.361.1202.4.064.3190.11.01	Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.275,31
12.361.1202.4.064.3190.13.00	Obrigações Patronais	3.670,38
12.361.1202.4.064.3390.14.00	Diárias - Civil	500,00
12.361.1202.4.064.3390.30.99	Outros Materiais de Consumo	18.862,40
12.361.1202.4.064.3390.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	500,00
12.361.1202.4.064.3390.36.01	Outros Serviços Terceiros Pessoa-Física	15.608,15
12.361.1202.4.064.3390.39.99	Demais Serviços Terceiros Pessoa-Jurídica	5.407,23
12.361.1202.4.064.3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
12.361.1202.4.064.4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	17.500,00
12.361.1202.4.064	Manutenção das Atividades do Ens. Fund. (FUNDEB 60%)	
12.361.1202.4.065.3190.04.01	Outras Contratações Tempo Determinado	44.000,00
12.361.1202.4.065.3190.11.01	Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal Civil	403.000,00
12.361.1202.4.065.3190.31.00	Obrigações Patronais	80.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.01.01 - Setor de Administração		
04.122.0402.4.002.3390.30.99	Outros Materiais de Consumo	25.000,00
Reduzido 058		
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		626.723,47

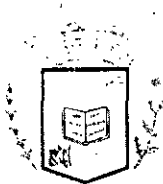
Art. 2º - Para fazer face aos créditos autorizados no Art.1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar com fonte os recursos a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Elemento	Especificação	Valor
360	31.90.04	Outras Contratações Tempo Determinado	8.900,00
361	31.90.11	Vencim. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.275,31
362	31.90.13	Obrigações Patronais	3.670,38
363	33.90.14	Diárias Civil	500,00
364	33.90.30	Outros Materiais de Consumo	18.862,40
365	33.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	500,00
366	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	15.608,15
367	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	5.407,23
368	33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
369	44.90.52	Equipamento e Material Permanente	17.500,00
376	31.90.04	Outras Contratações Tempo Determinado	44.000,00
377	31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	348.000,00
378	31.90.13	Obrigações Patronais	80.000,00
381	31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
TOTAL GERAL A REDUZIR			626.723,47

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, em 01 de Março de 2007


SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 -- Centro - Ilhénea

Tel.: (0xx35) 3854 - 1144 CEP: 37175 -000

CA2°C
Fls 64
TMC

LEI Nº 1564 DE 30/03/2007

"AUTORIZA O EXECUTIVO O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL"

O povo do Município de Ilhénea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na unidade orçamentária abaixo especificada, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para ampliação da área física da Secretaria Municipal de Saúde, classificado na seguinte dotação orçamentária:

02.04.01 - Setor de Administração

10.301.1003.4.067 - 4490.51.00 Obras e instalaçõesR\$ 9.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para abertura do referido crédito, fica o executivo Municipal, autorizado a anular parcialmente a dotação abaixo relacionada:

Ficha 193 -

Elemento: 3390.3299 -

Outros materiais de distribuição gratuita.....R\$ 9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2007.

Prefeitura Municipal de Ilhénea, em 30 de março de 2007


Silvío Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal

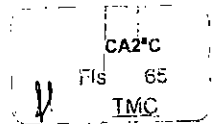


PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 - Centro - Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 1144 CEP: 37175-000



Lei nº 1565 de 30 de março de 2007.

*"Aumenta o percentual de Créditos
Adicionais Suplementares por decreto e dá
outras providências".*

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Suplementares, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o percentual de 5 %, além do previsto no item I do Art. 4º, inciso I da Lei nº 1548, de 30 de dezembro de 2006.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2007.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, em 30 de março de 2007.

Sílvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal

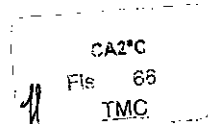


PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175-000



Lei nº 1572 de 27 de abril de 2007.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências".

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a Construção de uma Escola do Ensino Fundamental, no imóvel situado na Praça Padre João Lourenço Leite, classificado na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.06.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
482	4490.51.00	Obras e Instalações	70.000,00

Art. 2º - Para fazer face aos créditos autorizados no Art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte os recursos a anulação das seguintes dotações:

FICHA	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
344	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
347	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	39.999,00
359	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	15.001,00
475	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2007.

Prefeitura Municipal de Illicínea - MG, em 27 de abril de 2007.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉIA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 - Centro - Ilhéia

Tel.: (0xx35) 3854.1144 CEP: 37175-000

CA2°C

Fls 67

TMC

Lei nº 1573 de 27 de abril de 2007

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento Municipal e dá outras providências"

O Povo do Município de Ilhéia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Suplementares abaixo, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente:

FICHA	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.02.01 - GABINETE			
94	3390.30.99	Outros Materiais de Consumo	3.000,00
100	3190.11.01	Vencimentos e Vantagens fixas	4.500,00
117	3390.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00
02.02.02 - SETOR JURÍDICO			
126	3390.36.01	Out. Servc Terc. Pes. Física	2.000,00
02.04.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
174	3190.11.01	Vencimentos e Vantagens fixas	20.000,00
177	3390.30.99	Outros Materiais de Consumo	3.000,00
178	3390.36.00	Passagens e despesas de locomoção	300,00
179	3390.36.01	Out. Servc Terc. Pes. Física	1.000,00
182	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
481	4490.51.00	Obras e Instalações	3.000,00
213	3390.30.99	Outros Materiais de Consumo	2.500,00
02.04.02 - CENTROS DE SAÚDE			
190	3190.13.00	Obrigações Patronais	12.000,00
192	3390.30.99	Outros Materiais de Consumo	2.500,00
203	3390.30.02	Material Médico Hosp. Odont. Laboratór.	5.000,00
212	3390.30.02	Material Médico Hosp. Odont. Laboratór.	6.000,00
FAE			
238	3190.04.01	Outras Contratações por Tempo Determinado	10.000,00
196	3390.39.99	Outros Servs Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
215	3390.36.01	Outros Servs Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
02.05.01- ADMINISTRAÇÃO			
272	3390.30.99	Outros Materiais de Consumo	10.000,00
02.05.02 - SETOR DE TRANSPORTE E ESTRADAS			
279	3190.04.01	Outras Contratações por Tempo Determinado	6.600,00
02.05.03 - SETOR DE AGRAPECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE			
297	339030.99	Outros Materiais de Consumo	3.000,00
02.02.03 - SETOR DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 - Centro - Ilícinia

Tel. (0xx35) 3854 1144 CEP: 37175-000

CA2°C
Fls 68
TMC

129	3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.600,00
02.04.04 - CENTROS ODONTOLÓGICOS			
232	3390.30.99	Outros Materiais de Consumo	2.000,00
02.06.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
352	3390.30.99	Outros Materiais de Consumo	3.000,00
469	3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
470	3190.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL GERAL			187.000,00

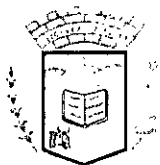
Art. 2º - Para fazer face aos créditos autorizados no Art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte os recursos a anulação das seguintes dotações

FICHA	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
63	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	7.500,00
53	4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
128	3190.04.01	Outras Contratações por Tempo Determinado	15.000,00
153	3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
218	3190.04.01	Outras Contratações por Tempo Determinado	39.500,00
294	3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.800,00
270	3190.12.00	Obrigações Patronais	9.600,00
315	3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.600,00
189	3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
349	3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.000,00
350	3190.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
348	3190.04.01	Outras Contratações por Tempo Determinado	6.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2007

Prefeitura Municipal de Ilícinia - MG, em 27 de abril de 2007.


Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 - Centro - Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 - 1144 CEP: 37175 -000

CA2°C
Fis 69
TMC

Lei nº 1576 de 10 de maio de 2007.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências".

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), para a Manutenção do Cursinho PRÉ VESTIBULAR COMUNITÁRIO - "AÇÃO E CIDADANIA", classificado na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.06.04	CURSINHO PRE VESTIBULAR AÇÃO E CIDADANIA		
490	3390.42.01	Auxílios diversos	25.000,00
491	3320.30.00	Material de Consumo	35.000,00
492	3320.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.000,00

Art. 2º - Para fazer face aos créditos autorizados no Art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte os recursos a anulação das seguintes dotações.

FICHA	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
381	3190.11.01	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	64.000,00

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Illicínea, em 10 de maio de 2007.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal

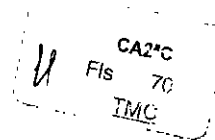


PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 - Centro - Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 - 1144 CEP: 37175 -000



Lei nº 1578 de 14 de maio 2007.

"Aumenta o percentual de Créditos Adicionais Suplementares por decreto e dá outras providências".

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito-Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Suplementares e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o percentual de 3%, além dos já previstos na Lei nº 1548 de 30/12/2006 e no Art. 1º, da Lei nº 1565 de 30 de março de 2007, utilizando excesso de arrecadação

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2007

Prefeitura Municipal de Illicínea, em 14 de maio de 2007.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 - Centro - Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 - 1144 CEP: 37175 -000

CA2°C
Fis 71
TMC

LEI Nº 1582 DE 24 DE MAIO DE 2007

" Autoriza o Executivo Município de Illicínea a abrir Crédito Especial E dá outras providências"

O povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para extensão de 0,434 km de rede de média tensão protegida, instalação de 01 transformador trifásico, de 75 kva, extensão de 0,545 km de rede de baixa tensão isolada, instalação de 15 postes de concreto, instalação de 09 conjuntos de iluminação com lâmpadas a vapor de sódio de 150 Watts e 08 conjuntos com lâmpadas a vapor de sódio de 100watts, relocação de 01 transformador trifásico de 150 kva, no prolongamento da Av. xv de novembro, para atendimento ao futuro parque de eventos deste município, e será classificado na seguinte dotação orçamentária.

02.08 01 Setor e esporte e lazer
25 Energia
25 752 Energia elétrica
25 752. 0722 Lazer
Elemento: 44 90.51.00 (ficha 494) Obras e instalações R\$ 62.000,00

Art. 2º - Para fazer face aos créditos autorizados no artigo anterior fica o executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos as anulações parciais e totais das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
53	4490.52.00	Equipamento e mat. Permanente	23.772,00
324	4490.51.01	Obras e instalações de domínio público	2.000,00
318	3390.30.99	Outros materiais de consumo	1.000,00
80	4490.52.00	Equipamento e material permanente	19.990,00
464	4490.5200	Equipamento e material permanente	1.990,00
317	3390.14.00	Diárias-civil	200,00
318	33.90.30.99	Outros mat Consumo	1.126,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 - Centro - Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 - 1144 CEP: 37175 -000

CA2°C

Fis 72

TMC

319	3390.3300	Passagens e despesas com locomoção	200,00
320	3390.36.01	Outros serv. Terceiro Pessoa física	470,00
321	3390.39.99	Demais serv. Pessoas jurídicas	3.370,00
322	3390.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	100,00
323	4490.52.00	Equipamento e mat permanente	3.000,00
324	4490.51.01	Obras e instalações de domínio público	2.000,00
332	3390.39.99	Demais serv. Pessoas jurídicas	2.782,00
TOTAL			62.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2007.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, 24 de maio de 2007.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 - Centro - Ilícinia

Tel.: (0xx35) 3854 1144 CEP: 37175-000

CA2°C
Fis 73
TMC

Lei nº 1584 de 21 de junho de 2007

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento Municipal e dá outras providências"

O Povo do Município de Ilícinia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 394.300,00 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

	ficha
41 220 402 administração pública municipal	
04 122 0402 4 002 manutenção ativ. Gabinete	
04 122 0402 4 002 3390 14 00 diárias - civil	(57) 5.200,00
04 122 0402 4 002 3390 36 01 outros serv. Terceiros pessoa física	(60) 800,00
04 122 0402 4 002 3390 39 99 demais serv. Terceiro pessoa jurídica	(61) 4.000,00
41 220 402 administração pública municipal	
04 122 0402 4 009 manutenção ativ. Depto. Administrativo	
04 122 0402 4 009 3390 36 01 outros serviços terceiros pessoa-física	(67) 7.600,00
04 122 0402 4 009 3390 39 99 demais serv. Terceiro pessoa jurídica	(88) 100.000,00
04 122 0402 4 009 4490 52 00 equipamento e material permanente	(90) 5.000,00
04 122 0402 4 4 011 CONVENIO POLICIA MILITAR	
04 122 0402 4 4 011 3390 36 01 outros serv. Terceiros pessoa-física	(96) 100,00
04 122 0402 4 4 011 3390 39 99 demais serv. Terceiro pessoa-jurídica	(97) 1.000,00
04 122 0402 4 012 CONVENIO POLICIA CIVIL	
04 122 0402 4 4 011 3390 30 99 outros mat. De consumo	(103) 3.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	
28 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
288 460 000 ENCARGOS ESPECIAIS	
288460000.4 0184690 71 00 principal dívida contratual resgatado	(118) 35.000,00
41 240 402 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
MANUTENÇÃO ATIV. CONTROLE INTERNO	
41240402 4 019	
41240402 4 019 3190 14 00 diárias - civil	(171) 100,00
41 220 402 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04 122 0402 4 030 3190 13 00 obrigações patronais	(270) 7.000,00
04 122 0402 4 030 3390 14 00 diárias - civil	(271) 500,00
04 122 0402 4 030 3390 30 99 outros materiais de consumo	(272) 41.000,00
04 122 0402 4 030 3390 36 01 outros serv. Terceiros pessoa-física	(274) 2.800,00

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 - Centro - Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 - 1144 - CEP: 37175-000

CA2°C
Fls 74
TMC

41.220.402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
	MANUTENÇÃO ATIV		
41220402 4 030	TRANSP/SERVIÇOS		
41220402 4 030 3190 13 00	obrigações patronais	(281)	260,00
41220402 4 030 3390 14 00	díarias civis	(282)	400,00
41220402 4 030 3390 30 99	outros materiais de consumo	(283)	70.000,00
41220402 4 031	MANUTENÇÃO DE ATIV		
41220402 4 031 3390 30 99	TRANSP/SERVIÇOS (FEP)		
	outros materiais de consumo	(289)	9.600,00
185.421.502	SERVIÇOS URBANOS		
185421502 4 033	MANUTENÇÃO ATIV DO CODEMA		
185421502 4.033 3190.13.00	obrigações patronais	(305)	400,00
41.220.402	SETOR DE OBRAS PÚBLICAS		
04.122.0402 4 030	MANUTENÇÃO ATIV TRANSP/SERVIÇOS		
04.122.0402 4 030 3390 30 99	outros materiais de consumo	(329)	52.400,00
04.122.0402 4 030 3390 36 01	outros serv. Terceiros pessoa-física	(331)	2.600,00
82.440.801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
82440801 4 054	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO PAIF		
82440801 4 054 3390 30 99	outros materiais de consumo	(421)	9.800,00
82440801 4 054 3390 36 01	outros serv. Terceiros pessoa-física	(422)	2.000,00
08.244.0801 4 055	MANUTENÇÃO ATIV AÇÃO SOCIAL		
08.244.0801 4 055 3390 30 99	outros materiais de consumo	(430)	7.600,00
08.244.0801 4 055 3390 14 00	díarias civis	(429)	1.200,00
08.244.0801 4 055 3390 36 01	outros serv. Terceiros pessoa física	(433)	2.400,00
278.122.702	DESPORTO AMADOR E DE RENDIMENTO		
278122702 4.056	MANUTENÇÃO ATIV ESPORTE/LAZER		
278122702 4 056 3390 30 99	outros materiais de consumo	(446)	2.700,00
278122702 4 056 3390 39 99	demais serv. Terceiros pessoa jurídica	(449)	11.000,00
2.788.130.722	LAZER		
27.813.0722 3 011	CONSTRUÇÕES E REFORMAS		
27.813.0722 3 011 4490 51 06	ampliação do campo fluminense	(454)	7.000,00
133.921.301	PROMOÇÃO PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		
133921301 4 057	MANUTENÇÃO ATIV CULTURA/TURISMO		
133921301 4 057 4490 52,00	equipamento e material permanente	(454)	800,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		394.300,00

LEGITIMIDADE
COMPROMETIDA

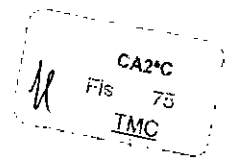


PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000



Art. 2º- Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2007

Prefeitura Municipal de Ilícinea, em 21 de junho de 2007.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal

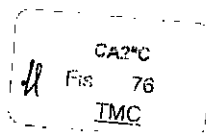


PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lotreço Leite, 53 - Centro - Illicinea

Tele: (0xx35) 3854 1144 - CEP: 37175 -000



LEI N. 1585 de 21/06/2007

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Illicinea - por seus representantes
na Câmara aprovou e Eu, Prefeito Municipal - sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal - autorizado a abrir um
crédito suplementar no Valor de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais),
para as seguintes dotações orçamentárias:

		Ficha
41.220.402	administração publica municipal	
04.122.0402.4.003	subsídios de agentes políticos	
04.122.0402.4.003.3190.13.00	obrigações patronais	(65) R\$ 5.000,00
04.122.0402.4.009	MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMINISTRATIVO	
04.122.0402.4.009.3190.11.01	vencimentos vantagens fixas-pessoal civil	(129) R\$ 5.000,00
04.122.0402.4.009.3190.13.00	obrigações patronais	(130) R\$ 3.600,00
04.122.0402.4.030	MANUTENÇÃO ATIV. TRANSP./SERVIÇOS	
04.122.0402.4.030.3190.13.00	obrigações patronais	(270) R\$ 7.700,00
41.220.402.4.030	MANUTENÇÃO ATIV. TRANSP./SERVIÇOS	
41.220.402.4.030.3190.04.01	outras contratações tempo determinado	(279) R\$ 6.000,00
41.220.402.4.030.3190.13.00	obrigações patronais	(281) R\$ 3.000,00
185421502.4.033	MANUTENÇÃO ATIV. DO CODEMA	
185421502.4.033.3190.04.01	outras contratações tempo determinado	(303) R\$ 1.200,00
185421502.4.033.3190.13.00	obrigações patronais	(305) R\$ 600,00
236021502.4.035	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO MATADOURO	
236021502.4.035.3190.11.01	vencimentos vantagens fixas-pessoal civil	(315) R\$ 4.000,00
04.122.0402.4.030	MANUTENÇÃO ATIV. TRANSP./SERVIÇOS	
04.122.0402.4.030.3190.04.01	outras contratações tempo determinado	(325) R\$ 10.000,00
08.244.0801.4.055	MANUTENÇÃO ATIV. AÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.4.055.3190.13.00	obrigações patronais	(427) R\$ 10.000,00

LEGISLAÇÃO
COMPROMETIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 - Centro - Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 - 1144 CEP: 37175 -000

12.361 1202 4 064	Manutenção das ativid. Do ensino fundamental (fundeb)	
12.361 1202 4.064 3190 04 01	Outras contratações tempo determinado	(468) . RS 4 200,00
12 361 1202 4 064	Manutenção das ativid. Do ensino fundamental (fundeb)	
12 361 1202 4 064 3190 13 00	Obrigações patronais	(470) . RS 1 500,00

Art.2º - Para fazer face aos créditos autorizados no artigo anterior fica o executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/05/2007.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, 21 de junho de 2007.


Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Rua. Pe. João Loureço Leite, 53 - Centro - Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 - 1144 CEP: 37175 - 000

CA2°C
Fls. 78
IMC

Lei n. 1586 de 21/06/2007

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no Valor de até R\$ 25 000,00 (vinte e cinco mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

02.08.01- Setor de Esporte e Lazer

27.812 2702 - Desporto Amador e de Rendimentos

27.812 2702.4.056 - Manutenção das Atividades Esporte/Lazer.

27.812.2702 4.056-3390 30.99 - Outros Materiais de ConsumoR\$ 25 000,00

Ficha: 446

Art. 2º - Para fazer face ao crédito suplementar autorizado no artigo primeiro, fica o executivo municipal autorizado a utilizar como fonte os recursos do excesso de arrecadação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Illicínea, 21 de junho de 2007

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

Estado de Minas Gerais

Praça Padre João Lourenço Leite, 55 - Centro - Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 - 1288/1329 - C/P: 37175 -000

CA2°C
Fls 79
TMC

Lei nº 1587 de 21 de junho de 2007.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao orçamento municipal e dá outras providências"

O povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 209.645,00 (duzentos e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais) para as seguintes dotações orçamentárias.

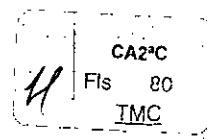
FICHA		
12.361.1202	Atendimento ao ensino fundamental	
12.361.1202.4.036	Manutenção das ativ. Da Educação	
12.361.1202.4.036	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	(336) 9.000,00
3390.11.01		
12.361.1202.4.036	Outros serviços terceiros pessoa física	(341) 1.000,00
3390.36.01		
12.361.1202	Atendimento ao ensino fundamental	
12.361.1202.4.038	Manutenção atividades ens. Fundamental	
12.361.1202.4.038	Diárias- civil	(351) 1.000,00
3390.14.00		
12.361.1202.4.038	Outros materiais de consumo	(352) 6.000,00
3390.30.99		
12.361.1202.4.038	Outros serviços terceiros pessoa física	(354) 1.000,00
3390.36.01		
12.361.1202.4.038	Demais serviços terceiro pessoa jurídica	(355) 3.000,00
3390.39.99		
12.361.1202.4.040	Manutenção atividades transporte escolar	
12.361.1202.4.040	Outros materiais de consumo	(370) 7.000,00
3390.30.99		
12.361.1202.4.040	Outros serviços terceiros pessoa física	(371) 5.000,00
3390.36.01		
12.361.1202.4.046	Manutenção ativ. Educação (QF-SE)	
12.361.1202.4.046	Outros materiais de consumo	(394) 25.000,00
3390.30.99		
12.361.1202.4.046	Equipamentos e material permanente	(397) 10.000,00
4490.52.00		

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉNEA

Estado de Minas Gerais
Praça Padre João Lourenço Leite, 53 - Centro - Ilhénea
Tel.: (0xx35) 3854 1258/1329 C.F.P: 37175 -000



3390.36.01		
13.392.1301.4.057	Demias serviços terceiros pessoa jurídica	(462) 3.000,00
3390.39.99		
13.392.1301.4.057	Equipamentos e material permanente	(464) 2.000,00
4490.52.00		

Art. 2º- Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será o excesso de arrecadação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05 2007

Prefeitura Municipal de Ilhénea, 21 de junho de 2007.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

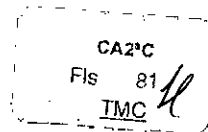


PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Rua. Pe. João Loureço Leite, 53 - Centro - Illicinea

Tel.: (0xx35) 3854 1144 - CEP: 37175-000



LEI N 1589 DE 21 DE JUNHO DE 2007

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Illicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até o valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) destinado a pavimentação asfáltica numa área de 2500 m2 na Av. xv de novembro até o centro de evento, com construção de 01 canteiro central e 01 rotatória e pavimentação asfáltica de 3 500 m2 dentro do centro de evento que será classificado na seguinte dotação orçamentária:

02.05.04 - Setor de Obras Públicas

452 - Serviços urbanos

1502 - Serviços urbanos

Elemento : 4490.51.00 ficha, 4 35, obras e instalações... R\$ 118 000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender o artigo anterior será o excesso de arrecadação

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura municipal de Illicinea, 21 de junho de 2007


Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Rua. Pe. João Loureço Leme, 53 - Centro - Illicinea

Tel.: (0xx35) 3854 - 1144 - CEP: 37175 - 000

CA2°C
Fls 82
TMC

Lei nº 1588 de 21 de junho de 2007.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Municipal e dá outras providências".

O Povo do Município de Illicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Créditos Suplementares, com a finalidade de atender as necessidades das Atividades correlatas ao Setor de Saúde, no valor de R\$ 77 000,00.

CRÉDITOS SUPLEMENTARES

FICHA	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
		02.04.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE	
177	339030	Material de Consumo	30.000,00
179	339036	Outros Servs. de terceiros Pessoa Física	5.000,00
		02.04.02 - CENTROS DE SAÚDE	
192	339030	Material de Consumo	10.000,00
203	339030	Material Médico Hospitalar Odontológico	5.000,00
204	339030	Material de Consumo	5.000,00
205	339032	Material de Distribuição Gratuita - Medicamentos	10.000,00
212	339030	Material Médico Hospitalar Odontológico	10.000,00
		02.04.05 - EPIDEMIOLOGIA	
252	339030	Material de Consumo	2.000,00

Art. 2º - Para fazer face aos créditos autorizados no Art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a tendência de excesso de arrecadação

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2007.

Prefeitura Municipal de Illicinea em 21 de junho de 2007.


Silvío Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Estado de Minas Gerais
Praça Padre João Lourenço Leite, 53 - Centro - Ilhéus
Tel. (088) 351 3851 - 1288 13 99 - C.P. 351 - 34090

CA2°C
Fls 83
TMC 4

Lei nº 1593 de 2 de julho de 2007

"Autoriza o Executivo Municipal a criar crédito especial, firmar convênio e dar outras providências correlatas."

O povo do Município de Ilhéus, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e em Plenário Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MACHADO, e abrir um crédito especial até o valor de valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para funcionamento do curso Técnico em Agricultura.

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), utilizando o excesso de arrecadação, em dotação específica:

02. Poder Executivo

06. Departamento de Educação

04. Setor de Administração

12.1. Educação

36.3. Ensino Profissional

125. Assis. Estudantes Ensino Médio Profissionalizante

4.070. Convênio firmado com a Escola Agrotécnica Federal de

Machado

3180,00,00 contr. prazo por tempo determinado (R\$ 20.000,00 (vinte mil reais))

3190,13,00 obrigações patronais (R\$ 1.000,00 (quatro mil reais)).

3330 30,00 material de consumo (R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)).

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
Praça Padre João Lourenço Leite, 53 - Centro - Illicínea
Tel.: (0xx35) 3853 - 1288/1329 - C.D.P.: 37178-000

CAZ-C
Fls 84
TMC

3320.36.00 outros serviços terceiro - pessoa física 500,00
(quinhentos reais).

3320.39.00 outros serviços terceiro - pessoa jurídica 1.000,00
(hum mil reais).

Art. 3º- Fica criado 02 cargos de Professor do curso técnico em agricultura, formação superior - engenheiro agrônomo, com vencimentos de R\$ 570,00 (quinhentos e vinte reais) com gratificação de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) para o professor coordenador do curso e um cargo de assistente educacional, nível médio, com vencimentos no valor de R\$390,00 (trezentos e noventa reais).

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Illicínea, 12 de julho de 2007.

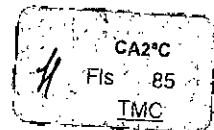
Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Estado de Minas Gerais
Praça Padre João Francisco Leite, 53 - Centro - Ilhéus
Tel.: (083) 357.3531 - 1.981.1.290 - CEP: 45.600-000



LEI 1594

de 12 de julho de 2007.

"Autoriza o Executivo Municipal a criar crédito especial e dá outras providências correlatas".

O povo do Município de Ilhéus, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) para a manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Art. 2º- Fica autorizado a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), utilizando o excesso de arrecadação, em dotação específica:

02 Poder Executivo

06 Departamento de Educação

01 Setor de Administração

12 Educação

364 Ensino Superior

4.071 Manutenção das atividades da Universidade Aberta do Brasil - UAB- Polo Ilhéus-BA

12.364.4.071.3180.01.00 contratação por tempo determinado - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

12.364.4.071.3190.13.00 obrigações patronais R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

12.364.4.071.33.00.30.00 material de consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

12.364.4.071.33.20.36.00 outros serviços terceiro - pessoa física 2.000,00 (dois mil reais).

12.364.4.071.33.20.39.00 outros serviços terceiro - pessoa jurídica 3.000,00 (três mil reais).

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA



Estado de Minas Gerais
Praça Padre João Lourenço Leite, 53 - Centro - Ilicinea
Tel: (085 33) 585 1 138 13 92 - CEP: 37.175-000

Art. 3º- Fica criado 03 cargos de assistente educacional para contratação temporária com vencimentos de R\$ 300,00 (trezentos e noventa reais)

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, 12 de julho de 2007.


Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

Estado de Minas Gerais
Praça Padre João Lourenço Leite, 53 - Centro - Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 - 1258/1329 - CEP: 37175-000

CA2°C
Fls 87
TMC

Lei nº 1592 de 1º de julho de 2007

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao orçamento municipal e dá outras providências".

O povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos e nove mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias.

		FICHA
12.361.1202	Atendimento ao ensino fundamental	
12.361.1202.4.036	Manutenção das ativ. Da Educação	
12.361.1202.4.036	Obrigações patronais	(337) 3.000,00
3190.13.00		
12.361.1202.4.036	Outros materiais de consumo	(339) 15.000,00
3390.30.99		
12.361.1202.4.036	Outros serviços terceiros pessoa física	(341) 7.000,00
3390.36.01		
12.361.1202	Atendimento ao ensino fundamental	
12.361.1202.4.038	Manutenção atividades ens. Fundamental	
12.361.1202.4.038	Outros materiais de consumo	(352) 5.000,00
3390.30.99		
12.361.1202.4.038	Outros serviços terceiros pessoa física	(354) 3.000,00
3390.36.01		
12.361.1202.4.038	Demais serviços terceiro pessoa jurídica	(355) 7.000,00
3390.39.99		
12.361.1202.4.040	Manutenção atividades transporte escolar	
12.361.1202.4.040	Outros materiais de consumo	(370) 10.000,00
3390.30.99		
12.361.1202.4.040	Outros serviços terceiros pessoa física	(371) 16.000,00
3390.36.01		
12.361.1202.4.064	Manutenção das atividades do ensino Fundamental (F.F. NDETB 30%)	
12.361.1202.4.064	Outras contratações por tempo determinado	(368) 70.000,00
3190.01.01		

LEGISLIDADE
COMPROVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Estado de Minas Gerais
Praça Padre João Lourenço Leite, 53 - Centro - Ilhéus
Tel.: (085 35) 385-41 358.1329 - CEP: 37175-000

CA2°C
Fis 88
TMC 11

12.361.1202.4.064	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	(469) 60.000,00
3190.11.01	Obrigações patronais	(470) 17.000,00
12.361.1202.4.064	Outros serviços terceiros pessoa física	(472) 10.000,00
3190.13.00	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	(473) 5.000,00
12.361.1202.4.064	Outras contratações tempo determinado	(476) 6.000,00
3390.36.01	Outras contratações tempo determinado	(479) 25.000,00
12.361.1202.4.065	Outros materiais de consumo	
3390.39.99		
12.361.1202.4.065		
3190.04.01		
12.361.1202.4.064		
3390.30.99		

Art. 2º- Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será o excesso de arrecadação

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.06.2007

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 12 de julho de 2007

Silva Roberto de Lima
Prefeito Municipal

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Rua. Pe. João Lourenço, s/n - Centro - Illicinea - MG
(0xx35) 3854 - 1144 - CEP: 37175

LEI Nº 1595 DE 12/07/2007

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento Municipal e dá outras providências"

O Povô do Município de Illicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a suplementar a quantia de R\$85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) para as seguintes dotações orçamentárias:

FICHA

41.220.402	administração pública municipal		
04.122.0402.4.002	manutenção ativ. Gabinete		
04.122.0402.4.002.3390.36.01	outros serv. Terceiros pessoa fis.ca	(60)	R\$ 500,00
41.220.402	administração pública municipal		
04.122.0402.4.009	manutenção ativ. Depto. Administrativo		
04.122.0402.4.009.3390.30.99	outros serviços materiais de consórgio	(85)	R\$20.000,00
04.122.0402.4.4.011	CONVENIO POLÍCIA MILITAR		
04.122.0402.4.4.011.3390.30.99	outros materiais de consumo	(94)	R\$ 4.000,00
04.122.0402.4.4.011.3390.36.01	outros serv. Terceiros pessoa fis.ca	(96)	R\$1.000,00
	28 ENCARGOS ESPECIAIS		
	28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
288.460.000	ENCARGOS ESPECIAIS		
288460000.4.0184690.71.00	principal divida contratual rescisório	(118)	R\$40.000,00
288460000.4.0184690.91.00	serviços jurídicos	(119)	R\$4.000,00
	17 SANEAMENTO		
	17.452 SERVIÇOS URBANOS		
	174.521.502 SERVIÇOS URBANOS		
174521502.4.032	MANUTENÇÃO ATIV. USINA RECYCLAGEM DE LIXO		
174521502.4.032.3390.30.99	outros materiais de consumo	(197)	R\$6.000,00

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA

08.244.0801.4.055
08.244.0801.4.0553390.46.00

MANUTENÇÃO ATIV. AÇÃO SOCIAL
outras aux. financ. A pessoa física

(135) R\$6.000,00

13 CULTURA
13.392 OUT. USAG. CULT. FURAL
133.921.301 PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO
CULT. FURAL
133921301.4.057.3390.30.00 outros recursos de consórcio
133921301.4.057.3390.36.01 outros serv. Terceiros pessoa física

(1459) R\$3.000,00
(1451) R\$1.000,00

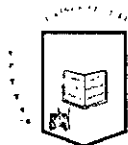
Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior será O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 02/07/2007.

Prefeitura Municipal de Ilhabela, 12 de junho de 2007


Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal

LEGIBILIDADE
COMPROMETIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 - Centro - Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 - 1216 CEP: 37175 -000

CA2°C
Fls 91
TMC

Lei nº 1597 de 09 de agosto de 2007

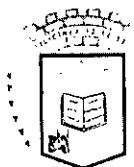
"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências"

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Suplementares abaixo, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente:

10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.3.003	Aquisição de Veículos Para	
0010.0301.1003.3.003.44.90.52.00.00	Departamento de Saúde	(187) R\$ 4 000 00
	Equipamento e Material Permanente	
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde,	
0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	(175) R\$ 3 000 00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.33.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	(177) R\$ 50 000 00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.33.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	(192) R\$ 10 000 00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com	(178) R\$ 500 00
	Locomoção	
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com	(194) R\$ 500 00
	Locomoção	
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.33.90.39.99.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa	(179) R\$ 2 000 00
	Jurídica	
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.33.90.14.00.00	Diárias Civil	(195) R\$ 2 500 00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.33.90.36.01.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa	(263) R\$ 1 000 00
	Física	
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.33.90.39.99.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa	(180) R\$ 25 000 00
	Jurídica	

LEGISLAÇÃO
COMPROMETIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 - Centro - Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 - 1216 CEP: 37175 -000

CA2°C
Fls 92
TMC

	10301.1003	Material Médico, Hospitalar, Ondot. e Laborat	
0010.0301.1003.4.025		Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.025.31.90.04.01.00		Manutenção Atividade Saúde FAE	
		Outras Contratações Tempo Determinado	(208) R\$ 33.000,00
	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.025		Manutenção Atividade Saúde FAE	
0010.0301.1003.4.025.31.90.11.01.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(209) R\$ 5.000,00
	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.025		Manutenção Atividade Saúde FAE	
0010.0301.1003.4.025.33.90.30.02.00		Material Médico, Hospitalar, Ondot. e Laborat.	(212) R\$ 3.000,00
	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.025		Manutenção Atividade Saúde FAE	
0010.0301.1003.4.025.33.90.33.00.00		Passagens e Despesas com Locomoção	(214) R\$ 500,00
	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.026		Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.026.31.90.11.01.00		(PSF) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(219) R\$ 800,00
	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.026		Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.026.33.90.33.00.00		(PSF) Passagens e Despesas com Locomoção	(222) R\$ 800,00
	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.027		Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.027.31.90.11.01.00		(PACS) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(224) R\$ 800,00
	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.028		Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.028.31.90.04.01.00		(EPCDOE) Outras Contratações Tempo Determinado	(248) R\$ 4.500,00
	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.028		Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.028.31.90.11.01.00		(EPCDOE) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(249) R\$ 4.500,00
	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.028		Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.028.31.90.13.00.00		(EPCDOE) Obrigações Patronais	(250) R\$ 1.500,00
	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.028		Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.028.33.90.14.00.00		(EPCDOE) Diárias Civil	(251) R\$ 2.500,00
	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.028		Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.028.33.90.39.99.00		(EPCDOE) Demais Serviços Terceiros	(255) R\$ 2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 - Centro - Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 - 1216 CEP: 37175 -000

CA2°C

Fis 93

TMC

10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	Outras Contratações Tempo Determinado	(188) .. R\$ 30.000,00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	Outras Contratações Tempo Determinado	(173) .. R\$ 14.000,00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	Outras Contratações Tempo Determinado	(257) .. R\$ 18.000,00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(189) R\$ 10.000,00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(258) .. R\$ 4.500,00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	(259) .. R\$ 4.500,00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.33.90.14.00.00	Diárias Civil	(191) .. R\$ 1.500,00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.33.90.32.99.00	Outros Materiais de Distrib. Gratuita	(193) .. R\$ 40.000,00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.33.90.39.99.00	Demais Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	(245) R\$ 1.000,00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.33.90.39.99.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	(264) ... R\$ 500,00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	Outras Contratações Tempo Determinado	(199) .. R\$ 5.000,00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.024	Manutenção Atividade Saúde (Pabfix)	
0010.0301.1003.4.024.31.90.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(200) R\$ 33.000,00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.024	Manutenção Atividade Saúde (Pabfix)	
0010.0301.1003.4.024.31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	(201) .. R\$ 5.000,00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.024	Manutenção Atividade Saúde (Pabfix)	
0010.0301.1003.4.024.33.90.30.02.00		(203) .. R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 - Centro - Ilícinia

Tel.: (0xx35) 3854 - 1216 CEP: 37175 -000

CA2°C
Fls 94
TMC

0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.33.90.39.99.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	(196) R\$ 5.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.44.90.52.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Equipamento e Material Permanente	(182) R\$ 3.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.44.90.52.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Equipamento e Material Permanente	(198) R\$ 10.000,00
0010.0301.1003.4.022 0010.0301.1003.4.022.33.50.43.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Convenio Hospital São Vicente de Paulo Equipamento e Material Permanente	(184) R\$ 100.000,00
0010.0301.1003.4.023 0010.0301.1003.4.023.33.90.94.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção PDV - Saúde Indenizações e Restituições Trabalhistas	(185) R\$ 2.000,00
0010.0301.1003.4.024 0010.0301.1003.4.024.33.90.32.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (Pabfix) Material Distribuição Gratuita de Medicamentos	(205) R\$ 5.000,00
0010.0301.1003.4.024 0010.0301.1003.4.024.33.90.33.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (Pabfix) Passagens e Despesas com Locomoção	(206) R\$ 500,00
0010.0301.1003.4.025 0010.0301.1003.4.025.33.90.36.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Fae Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	(215) R\$ 6.000,00
0010.0301.1003.4.025 0010.0301.1003.4.025.33.90.39.99.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Fae Demais Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	(216) R\$ 6.000,00
0010.0301.1003.4.025 0010.0301.1003.4.025.33.90.30.99.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Fae Outros Materiais de Consumo	(213) R\$ 2.000,00
0010.0301.1003.4.028 0010.0301.1003.4.028.33.90.30.99.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (EPCDOE) Outros Materiais de Consumo	(252) R\$ 2.000,00
0010.0301.1003.4.004 0010.0301.1003.4.004.44.90.51.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Ampliação e reforma do Posto de Saúde Obras e Instalações	(217) R\$ 4.000,00
0010.0301.1003.4.028 0010.0301.1003.4.028.33.90.95.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (EPCDOE) Indenizações pela Exec.Trabalhistas de campo	(256) R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 248.000,00

Art. 2º - Para fazer face aos créditos autorizados no Art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações orçamentárias.

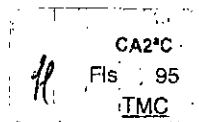


PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1216 CEP: 37175 -000



	Pessoa Jurídica	
10301.1003 0010.0301.1003.4.029 0010.0301.1003.4.029.33.90.30.99.00	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (VIGSAN) Outros Materiais de Consumo	(267)....R\$ 1.450,00
10301.1003 0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.11.00.00	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção de Atividades de Saúde – epid Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(239)....R\$ 3.000,00
10301.1003 0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção de Atividades de Saúde – epid Obrigações Patronais	(240)....R\$ 2.000,00
10301.1003 0010.0301.1003.4.029 0010.0301.1003.4.020.44.90.52.00.00	Atenção a Saúde da Comunidade Centros Odontológicos	(237)....R\$ 1.000,00
10301.1003 0010.0301.1003.4.021 0010.0301.1003.4.021.33.50.41.00.00	Atenção a Saúde da Comunidade Consortio Intermunicipal de Saúde Contribuições	(183)....R\$ 6.150,00
TOTAL		R\$ 245.000,00

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/07/2007.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, em 09 de agosto de 2007



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 –000

CA2°C
Fls 96
TMC

LEI Nº 1606 13/09/2007.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao orçamento municipal e dá outras providências”.

O povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 25.925,00 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REIS) para as seguintes dotações orçamentárias.

12.361.1202.4.047	Manutenção das atividades do transporte escolar (TRAESC)	
12.361.1202.4.047	Outros materiais de consumo	(398) 19.925,00
3390.30.99		
13.392.1301.4.057	Manutenção das Atividades Cultural/Turismo	
13.392.1301.4.057	Vencimentos	e (456) 6.000,00
3190.11.01	Vantagens Fixas	
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES		25.925,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será a anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0402.4.015	Manutenção PDV- ADM	
04.122.0402.4.015	Indenizações e Restituições Trabalhistas	(111) 6.000,00
3390.94.00		
12.361.1202.4.047	Manutenção das atividades do transporte escolar - (TRAESC	
12.361.1202.4.047	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	(400) 12.500,00
3390.39.99		

12.363.425.4.068

Convênio firmado com a

	Escola Agrotécnica de Machado	
12.363.425.4.068		
3330.30.00	Material de consumo	(483) 3.000,00
12.363.425.4.068		
3320.14.00	Diárias Civil	(486) 300,00
12.363.425.4.068	Outros Serviços terc. Pessoa	
3320.36.00	Física	(487) 1.000,00
12.363.425.4.068	Outros serviços terc. Pessoa	
3320.39.00	Jurídica	(488) 1.125,00
12.363.425.4.068	Equipamentos e Material	
4420.52.00	Permanente	(489) 2.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 25.925,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2007.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 13 de setembro de 2007.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.

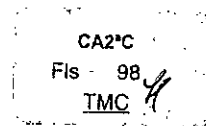


PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000



LEI N. 1608 DE 27/09/2007

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências".

O povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS) para a seguinte dotação orçamentária.

02.07.01

Setor de Administração.

08.244.0801.4.055

**MANUTENÇÃO ATIV. AÇÃO
SOCIAL**

08.244.0801.4.0554490.51.00

obras e instalações

437R\$ 105.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o artigo anterior será o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 27 de setembro de 2007.

Silvío Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1216 CEP: 37175 -000

CA2°C

Fls 99

TMC

4

Lei nº 1609 de 27 de setembro de 2007.

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências".

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Suplementares abaixo, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente:

0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	10301.1003 Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(174).....R\$ 10.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	10301.1003 Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Outras Contratações Tempo Determinado	(208).....R\$ 5.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	10301.1003 Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Outras Contratações Tempo Determinado	(218).....R\$ 31.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	10301.1003 Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Obrigações Patronais	(190).....R\$ 1.500,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	10301.1003 Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Obrigações Patronais	(210).....R\$ 1.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	10301.1003 Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Obrigações Patronais	(240).....R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 49.500,00

Art. 2º - Para fazer face aos créditos autorizados no Art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações orçamentárias:

0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.33.90.14.00.00	10301.1003 Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Diárias - Civil	(176)R\$ 6.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	10301.1003 Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Obrigações Patronais	(220)...R\$ 10.000,00

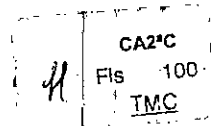


PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1216 CEP: 37175 -000



0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Obrigações Patronais	(225).....R\$ 2.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Obrigações Patronais	(230).....R\$ 5.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.44.90.52.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Aquisição de Equipamento e Material Permanente	(198).....R\$ 9000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.44.90.52.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Aquisição de Equipamento e Material Permanente	(182).....R\$ 2.000,00
0010.0301.1003.4.024 0010.0301.1003.4.024.31.90.11.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(223).....R\$ 10.000,00
0010.0301.1003.4.024 0010.0301.1003.4.024.31.90.11.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Material Médico Hosp. Odontol. Labor.	(212).....R\$ 5.500,00
TOTAL			R\$ 49.500,00

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2007.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, em 27 de setembro de 2007.

Silvío Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal

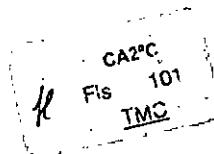


PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000



LEI Nº 1610 11/10/2007.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao orçamento municipal e dá outras providências".

O povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 179.600,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)** para as seguintes dotações orçamentárias.

12.361.1202.4.036 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO	
12.361.1202.4.036.3390.30.99 (339) outros matérias de consumo ...	R\$ 27.000,00.
12.361.1202.4.036.3390.36.01(341)Outros Serv. Terceiros pessoa física.	R\$ 9.000,00
12.361.1202.4.038 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENS. FUNDAMENTAL	
12.361.1202.4.038.3390.30.99 (352) outros materiais de consumo...	R\$ 18.000,00
12.361.1202.4.040 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES TRANSP. ESCOLAR	
12.361.1202.4.040.3390.30.99 (370) outros materiais de consumo	R\$ 33.000,00
12.361.1202.4.040.3390.36.01(371) Outros Serv. Terceiros pessoa física	R\$ 18.000,00
12.361.1202.4.046 – MANUTENÇÃO ATIV. EDUCAÇÃO (QESE)	
12.361.1202.4.046.3390.30.99 (394) outros materiais de consumo..	R\$ 18.000,00
12.366.1202.4.051 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PNAT	
12.366.1202.4.051.3390.30.99 (405) outros materiais de consumo	R\$ 6.600,00

12.361.1202.4.064 -MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%)	
--	--

12.361.1202.4.064 33.90.30.99 (479) outros materiais de consumo R\$	50.000,00
---	-----------

Total de Suplementações.....R\$ 179.600,00

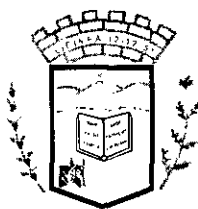
Art. 2º- Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será o excesso de arrecadação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2007

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 11 de outubro de 2007.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1611 11/10/2007.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao orçamento municipal e dá outras providências”.

O povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 388.400,00 (TREZENTOS E OITOENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)** para as seguintes dotações orçamentárias

41.220.402	administração pública municipal	
04.122.0402.4.002	manutenção ativ. Gabinete	
04.122.0402.4.002.3390.14.00	diarias - civil	57.....R\$ 6.000,00
41.220.402	administração pública municipal	
04.122.0402.4.009.3390.14.00	diarias - civil	84.....R\$ 2.000,00
04.122.0402.4.009.3390.30.99	outros serviços materiais de consumo	85.....R\$ 9.000,00
04.122.0402.4.009.3390.36.01	outros serviços terceiros pessoa-física	87.....R\$ 5.000,00
04.122.0402.4.009.3390.39.99	demais serv. Terceiro pessoa jurídica	88.....R\$ 90.000,00
04.122.0402.4.4.011	CONVENIO POLICIA MILITAR	
04.122.0402.4.4.011.3390.30.99	outros materiais de consumo	94.....R\$ 6.000,00
04.122.0402.4.4.011.3390.39.99	demais serv. Terceiro pessoa-jurídica	97.....R\$ 2.000,00
04.122.0402.4.012	CONVENIO POLICIA CIVIL	
04.122.0402.4.4.011.3390.30.99	outros mat. De consumo	103.....R\$ 12.000,00
04.122.0402.4.4.011.3390.39.99	demais serv. Terceiros pessoa-jurídica	106.....R\$ 1.000,00

	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
	28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
	288.460.000	ENCARGOS ESPECIAIS	
		PARCELAMENTO E SENTENÇAS	
288460000.4.018		JUDICAIS	
288460000.4.0183290.91.00		sentenças judiciais	117.....R\$ 8.500,00
288460000.4.0184690.71.00		principal dívida contratual resgatado	118.....R\$ 72.000,00

4 ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.1.007	CONTRIBUIÇÕES FUNDOMAQ	
04.122.0402.1.007.4430.41.00	contribuições	278.....R\$ 26.000,00

	MANUTENÇÃO ATIVID.	
	TRANSP/SERVIÇOS	
41220402.4.030		
41220402.4.030.3390.30.99	outros materiais de consumo	283.....R\$ 60.000,00
41220402.4.030.3390.36.01	outros serv. Terceiros pessoa fisica	285.....R\$ 13.500,00
41220402.4.030.3390.39.99	demais serv. Terceiro pessoa-fisica	286.....R\$ 8.000,00

2 PODER EXECUTIVO

4.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

41.220.402 SETOR DE OBRAS PUBLICAS

	MANUTENÇÃO ATIV.	
	TRANSP./SERVIÇOS	
04.122.0402.4.030		
04.122.0402.4.030.3390.30.99	outros materiais de consumo	329.....R\$ 30.000,00

82440801.4.054.3390.30.99	outros materiais de consumo	421.....R\$ 12.000,00
82440801.4.054.3390.36.01	outros serv. Terceiros pessoa-fisica	422.....R\$ 3.000,00

08.244.0801.4.055	MANUTENÇÃO ATIV. AÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.4.0553390.14.00	diarias civil	429.....R\$ 1.400,00
08.244.0801.4.0553390.30.99	outros materiais de consumo	430.....R\$ 9.000,00
08.244.0801.4.0553390.36.01	outros serv. Terceiros pessoa fisica	433.....R\$ 2.000,00
08.244.0801.4.0553390.48.00	outros aux. Financ. A pessoa fisica	436.....R\$ 4.000,00

2 PODER EXECUTIVO

8 DEPARTAMENTO DE CULTURA

2 SETOR DE TURISMO E CULTURA

13 CULTURA

13.392 DIFUSÃO CULTURAL

PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E

133.921.301 DIFUSÃO CULTURAL

133921301.4.057.3390.30.99	outros materiais de consumo	459.....R\$ 3.000,00
133921301.4.057.3390.36.01	outros serv. Terceiros pessoa-fisica	461.....R\$ 3.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕESR\$ 388.400,00

Art. 2º- Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será o excesso de arrecadação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2007

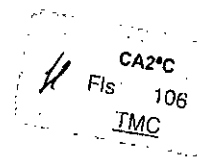
Prefeitura Municipal de Illicinea, 11 de outubro de 2007.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 – 000



LEI Nº 1616 25/10/2007

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providência"

O povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta quatro mil reais)** e será classificado na seguinte dotação orçamentária:

02.05.04 – Setor de Obras públicas
Função : 15 urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-Estrutura urbana
Programa: 1502 – Serviços urbanos
Projeto: 3.017 – Pavimentação da Rua áurea..
Elemento: 4490.51.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica acrescido a Lei Municipal nº1493 de 11/01/2006 do Plano Plurianual. o seguinte investimento:

1 - Pavimentação asfáltica da Rua Áurea **R\$ 44.000,00**

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 25 de outubro de 2007.

Silvío Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinia

0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 –

LEI Nº 1600

DE 09 DE agosto 2007.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao orçamento municipal e dá outras providências".

O povo do Município de Ilícinia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 272.238,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS) para as seguintes dotações orçamentárias.

FICHA.

41.220.402	administração publica municipal	
04.122.0402.4.002	manutenção ativ. Gabinete	
04.122.0402.4.002.3390.30.99	outros materiais de consumo	(58)....R\$ 15.000,00
41.220.402	administração publica municipal	
04.122.0402.4.002	manutenção ativ. Gabinete	
04.122.0402.4.002.3390.36.01	outros serv. Terceiros pessoa-fisica	(60).....R\$ 1.040,00
41.220.402	administração publica municipal	
04.122.0402.4.009	manutenção ativ. Depto. Administrativo	
04.122.0402.4.009.3390.39.99	demais serv. Terceiro pessoa juridica	(88)....R\$ 112.760,00
04.122.0402.4.4.011	CONVENIO POLICIA MILITAR	
04.122.0402.4.4.011.3390.30.99	outros materiais de consumo	(94)....R\$ 2.150,00
04.122.0402.4.012	CONVENIO POLICIA CIVIL	
04.122.0402.4.4.011.3390.30.99	outros mat. De consumo	(103)....R\$ 1.138,00
41.220.402	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL	
04.122.0402.4.030	MANUTENÇÃO ATIVID. TRANSP./SERVIÇOS	
04.122.0402.4.030.3390.39.99	demais serv. Terceiro pessoa juridica	(275)....R\$ 7.270,00
41.220.402	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	

	MUNICIPAL	
	MANUTENÇÃO ATIVID.	
41220402.4.030	TRANSP/SERVIÇOS	
41220402.4.030.3390.14.00	diarias - civil	(282)....R\$ 440,00
41220402.4.030.3390.30.99	outros materiais de consumo	(283).. R\$ 26.000,00
41220402.4.030.3390.36.01	outros serv. Terceiros pessoa fisica	(285)... R\$ 1.400,00
41220402.4.030.3390.39.99	demais serv. Terceiro pessoa-fisica	(286)....R\$ 3.940,00
	MANUTENÇÃO DE ATIV.	
41220402.4.031	TRANSP./SERVIÇOS (FEP)	
41220402.4.031.3390.30.99	outros materiais de consumo	(289)....R\$ 11.000,00
	MANUTENÇÃO CONVENIO	
206012005.4.034	EMATER	
206012005.4.034.3330.41.00	contribuições	(313)....R\$ 17.000,00
82.440.801	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
82440801.4.054	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PAIF	
82440801.4.054.3390.36.01	outros serv. Terceiros pessoa-fisica	(422)....R\$ 1.000,00.
	MANUTENÇÃO ATIV. AÇÃO	
08.244.0801.4.055	SOCIAL	
08.244.0801.4.0553390.36.01	outros serv. Terceiros pessoa fisica	(433).. R\$..1.500,00
	outros serv. Terceiros pessoa	
08.244.0801.4.0553390.39.99	juridica	(434)..R\$ 11.300,00
08.244.0801.4.0553390.48,00	outros aux. Financ. A pessoa fisica	(436)....R\$ 5.000,00

41.220.402	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL	
04.122.0402.4.009	MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMINISTRATIVO	
04.122.0402.4.009.3390.39.9		
9	demais serv. Terceiro pessoa-juridica	(135). .R\$ 300,00

	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	
41.220.402	MUNICIPAL	
	MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO.	
41220402.4.009	ADMINISTRATIVO	
	demais serv. Terceiros pessoa -	
04.122.0402.4.009.3390.39.99	juridica	(151).....R\$ 300,00

41.240.402	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL	
	MANUTENÇÃO ATIV. CONTROLE	
41240402.4.019	INTERNO	
41240402.4.019.3390.14.00	diarias - civil	(171).....R\$ 200,00

41.220.402	ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL	
04.122.0402.4.030	MANUTENÇÃO ATIVID. TRANSP./SERVIÇOS	
04.122.0402.4.030.3390.30.99	outros materiais de consumo	(272)....R\$ 10.000,00

41.220.402	SETOR DE OBRAS PUBLICAS	
	MANUTENÇÃO ATIV.	
04.122.0402.4.030	TRANSP./SERVIÇOS	
04.122.0402.4.030.3390.30.99	outros materiais de consumo	(329). ..30.000,00
04.122.0402.4.030.3390.36.01	outros serv. Terceiros pessoa-fisica	(331)... 1.000,00

	PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO	
133.921.301	CULTURAL	
133921301.4.057	MANUTENÇÃO ATIVID. CULTURA/TURISMO	
133921301.4.057.3390.36.01	outros serv. Terceiros pessoa-física (461)..	3.000,00
	Homenagens, festividades	
04.122.0402.4.004	recepções	
04.122.0402.4.004.33.90.36.01	demais serv. terceiro pessoa física (67).....	8.000,00
04.122.0402.4.004.3390.39.99	demais serv. Terceiro pessoa jurídica (68).....	1.500,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	272.238,00

Art. 2º- Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será o excesso de arrecadação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2007.

Prefeitura Municipal de Illicínea, 09 de agosto de 2007.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal

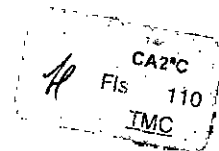


PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1216 CEP: 37175 -000



Lei nº 1613 de 25 de outubro de 2007.

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências".

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Suplementares abaixo, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente:

0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(189).....R\$ 10.000,00
0010.0301.1003.4.026 0010.0301.1003.4.026.31.90.11.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (PSF) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(219).....R\$ 15.000,00
0010.0301.1003.4.027 0010.0301.1003.4.027.31.90.11.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (PACS) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(224).....R\$ 7.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(258).....R\$ 1.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Obrigações Patronais	(225).....R\$ 500,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Obrigações Patronais	(230).....R\$ 1.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Obrigações Patronais	(220)....R\$ 1.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Obrigações Patronais	(190).....R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1216 CEP: 37175 -000

CA2°C
Fis 111
TMC

10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	(210).....R\$ 1.000,00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.33.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	(177).....R\$ 15.000,00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.33.90.32.99.00	Outros Materiais de Distrib. Gratuita	(193).....R\$ 15.000,00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.024	Manutenção Atividade Saúde (Pabfix)	
0010.0301.1003.4.024.33.90.30.02.00	Material Médico, Hospitalar, Ondot. e Laborat.	(203).....R\$ 6.000,00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.024	Manutenção Atividade Saúde (Pabfix)	
0010.0301.1003.4.024.33.90.32.01.00	Material Distribuição Gratuita de Medicamentos	(205).....R\$ 5.000,00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.33.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	(192).....R\$ 5.000,00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	(240).....R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 85.500,00

Art. 2º - Para fazer face aos créditos autorizados no Art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações orçamentárias:

10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	Outras Contratações Tempo Determinado	(173).....R\$ 9.000,00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.020	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	Outras Contratações Tempo Determinado	(188).....R\$ 32.000,00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.024	Manutenção Atividade Saúde (Pabfix)	
0010.0301.1003.4.024.31.90.11.01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(200).....R\$ 4.000,00
10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
0010.0301.1003.4.025	Manutenção Atividade Saúde	
0010.0301.1003.4.025.31.90.11.01.00	FAE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(209).....R\$ 2.000,00
10301.1003	Atenção a Saúde da	

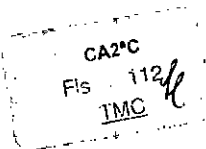


PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1216 CEP: 37175 -000



0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	Comunidade Manutenção Atividade Saúde Outras Contratações Tempo Determinado	(257).....R\$ 3500,00
10301.1003 0010.0301.1003.4.024 0010.0301.1003.4.024.31.90.13.00.00	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (Pabfix) Obrigações Patronais	(201).....R\$ 1.000,00
10301.1003 0010.0301.1003.4.024 0010.0301.1003.4.024.31.90.11.01.00	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(223).....R\$ 2.600,00
10301.1003 0010.0301.1003.4.028 0010.0301.1003.4.028.33.90.33.00.00	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (EPCDOE) Passagens e Despesa com locomção	(253).....R\$ 2.000,00
10301.1003 0010.0301.1003.4.026 0010.0301.1003.4.026.31.90.11.01.00	Atenção a Saúde da Comunidade Centros Odontológicos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(229).....R\$ 8.000,00
10301.1003 0010.0301.1003.4.023 0010.0301.1003.4.023.33.90.94.00.00	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção PDV - Saúde Indenizações e Restituições Trabalhistas	(185).....R\$ 6900,00
10301.1003 0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Outras Contratações Tempo Determinado	(199).....R\$ 3.000,00
10301.1003 0010.0301.1003.4.029 0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	Atenção a Saúde da Comunidade Centros Odontológicos Outras Contratações Tempo Determinado	(238).....R\$ 1.500,00
10301.1003 0010.0301.1003.4.029 0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	Atenção a Saúde da Comunidade Centros Odontológicos Outras Contratações Tempo Determinado	(228).....R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 85.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

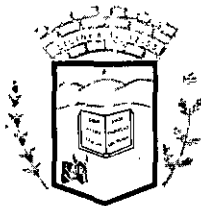
Tel.: (0xx35) 3854 – 1216 CEP: 37175 -000

CA2°C
Fls 113
TMC *H*

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Illicínea, em 25 de outubro de 2007.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal



Lei nº 1617 de 22 de novembro de 2007.

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências".

O Povo do Município de Ilhéus, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Suplementares, utilizando excesso de arrecadação, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente:

10301.1003 0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(189)....R\$ 2.600,00
10301.1003 0010.0301.1003.4.026 0010.0301.1003.4.026.31.90.11.01.00	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (PSF) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(219).....R\$ 3.200,00
10301.1003 0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Outras Contratações Tempo Determinado	(188).....R\$ 9.200,00
10301.1003 0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Outras Contratações Tempo Determinado	(173).....R\$ 2.300,00
10301.1003 0010.0301.1003.4.026 0010.0301.1003.4.026.31.90.11.01.00	Atenção a Saúde da Comunidade Centros Odontológicos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(229).....R\$ 1.700,00
10301.1003 0010.0301.1003.4.021 0010.0301.1003.4.021.33.50.41.00.00	Setor de Administração Atenção a Saúde da Comunidade Consortio Intermunicipal de Saúde Contribuições	(183)6.000,00
TOTAL		R\$ 25.000,00



Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/10/2007.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, em 22 de novembro de 2007.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite. 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

lei nº 1619 DE 22/11/2007

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de **até 230.000,00 (DUZENTOS e TRINTA MIL REAIS)**, para a ampliação e cobertura da quadra da Praça Padre João Lourenço Leite e cobertura da Quadra da Escola Municipal Professor Ismael Silva e será classificado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão ;	02 – Poder executivo
Unidade:	06– Departamento de Educação
Sub-unidade :	04- Setor de Convênio e suplementação
Função:	27 – desporto e lazer
Sub-função:	813 – lazer
Programa –	0722 – lazer
Projeto:	0017– Ampliação e cobertura da Quadra da Praça Padre João Lourenço Leite e cobertura da quadra da Escola Municipal Professor Ismael Silva.
Elemento:	4490.51.00 – Obras e instalaçõesR\$ 230.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o artigo anterior será o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica acrescido a Lei Municipal nº1493 de 11/01/2006 do Plano Plurianual. Anual o seguinte investimento:

Ampliação e cobertura da quadra da Praça Padre João Lourenço Leite e Cobertura da Quadra da Escola Municipal Professor Ismael Silva.	Projeto
--	---------

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 22 de novembro de 2007.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite. 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº__1620 22/11/2007

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir, Créditos Suplementares ao orçamento municipal e dá outras providências".

O povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 73.291,70(SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)** para as seguintes dotações orçamentárias.

28 ENCARGOS ESPECIAIS			
288.460.000	ENCARGOS ESPECIAIS		
288460000.4.0184690.71.00	principal divida contratual resgatado (118)	R\$	14.300,00
04.122.0402.4.016	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		
04.122.0402.4.016.3190.04.01	outras contratações tempo determinado (112)		32.000,00
41220402.4.009	MANUTENÇÃO ATIV. DEPT. ADMINISTRATIVO		
41220402.4.009.3190.13.00	obrigações patronais (122)		300,00
04.122.0402.4.009	MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMINISTRATIVO		
04.122.0402.4.009.3190.11.01	vencimentos vantagem fixas-pessoal civil (129)		2.000,00
41220402.4.030	MANUTENÇÃO ATIVID. TRANSP/SERVIÇOS		
41220402.4.030.3190.11.01	vencimentos vantagens fixas - pessoal civil (280)		100,00
185421502.4.033	MANUTENÇÃO ATIV. DO CODEMA		
185421502.4.033.3190.04.01	outras contrataçãoe tempo determinado (303)		600,00

82440801.4.054	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PAIF		
82440801.4.054.3190.13.00	obrigações patronais	(420)	1.100,00
12.361.1202.4.36	manutenção ativ. Da educação		
12.361.1202.4.036.3190.11.01	Vencimento vantagem fixas- pessoal civil	(336)	9.200,00
12.361.1202.4.036.3190.13.00	Obrigações patronais	(337)	1.200,00
12.366.1201.4.50	Manutenção da merenda Escolar (PNAE)		
12.366.12101.4.050.3390.30.99	Outros Mat. Consumo	(403)	3.000,00
12.361.1202.4.047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSP. ESCOLAR (TRAESC)		
12.361.1202.4.047.3390.30.99	398 outros serv. De consumo		6.491,70
08.244.0801.4.055	MANUTENÇÃO ATIV. AÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.4.0553390.48,00	outros aux. Financ. A pessoa física	(436) 436	3.000,00

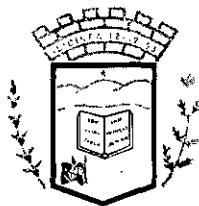
Art. 2º- Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será o excesso de arrecadação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2007

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 22 de novembro de 2007.



Sílvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1216 CEP: 37175 -000

CA2°C
Fls 120
TMC

Lei nº 1624 de 13 de dezembro de 2007.

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências”.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Suplementares, utilizando excesso de arrecadação, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente:

0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(189).....R\$ 24.000,00
0010.0301.1003.4.026 0010.0301.1003.4.026.31.90.11.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (PSF) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(219).....R\$ 38.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Outras Contratações Tempo Determinado	(188).....R\$ 800,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Outras Contratações Tempo Determinado	(173).....R\$ 5.600,00
0010.0301.1003.4.026 0010.0301.1003.4.026.31.90.11.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Centros Odontológicos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(229).....R\$ 10.400,00
0010.0301.1003.4.025 0010.0301.1003.4.025.31.90.11.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde FAE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(209).....R\$ 6.600,00
0010.0301.1003.4.027 0010.0301.1003.4.027.31.90.11.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (PACS) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(224).....R\$ 15.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

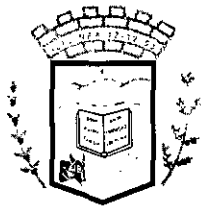
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1216 CEP: 37175 -000

CA24C
Fls 121
TAMC

0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(258).....R\$ 2.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Obrigações Patronais	(190).....R\$ 5.600,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Obrigações Patronais	(210).....R\$ 1.400,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Obrigações Patronais	(220)....R\$ 8.800,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Obrigações Patronais	(225).....R\$ 3.400,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Obrigações Patronais	(230).....R\$ 3.000,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Obrigações Patronais	(240).....R\$ 1.200,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.04.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(174).....R\$ 4800,00
0010.0301.1003.4.025 0010.0301.1003.4.025.31.90.11.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde FAE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(208)R\$ 1.000,00
0010.0301.1003.4.026 0010.0301.1003.4.026.31.90.11.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde (PSF) Outras Contratações Tempo Determinado	(218).....R\$ 3.200,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.1.90.13.00.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Obrigações Patronais	(175).....R\$ 4.600,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.31.90.13.00.00	10301.1003	Vigilância Sanitária Manutenção Atividade Saúde Obrigações Patronais	(259).....R\$ 600,00
0010.0301.1003.4.026 0010.0301.1003.4.026.31.90.11.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Epidemiologia Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(239).....R\$ 5.600,00
0010.0301.1003.4.020 0010.0301.1003.4.020.33.90.36.01.00	10301.1003	Atenção a Saúde da Comunidade Manutenção Atividade Saúde Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	(179).....R\$ 3.800,00
TOTAL			R\$ 149.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1216 CEP: 37175 -000

CA2°C
Fis 122
TAMC

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/11/2007.

Prefeitura Municipal de Illicínea, em 13 de dezembro de 2007.

Silvío Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37.175 -000

LEI Nº 1625 13/12/2007

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao orçamento municipal e dá outras providências".

O povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais)** para o orçamento vigente do exercício de 2007.

Art. 2º- Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será os constantes na Lei 4.320, art. 43, § 1º, inciso I, II, III.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2007

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 13 dezembro de 2007.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 –000

LEI Nº 1603 22/08/2007.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao orçamento municipal e dá outras providências".

O povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 89.909,81 (OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) para as seguintes dotações orçamentárias.

04.122.0402.4.012	CONVENIO POLICIA CIVIL	
04.122.0402.4.4.011.3190.13.00	obrigações patronais	101.....R\$ 849,00
04.122.0402.4.016	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
04.122.0402.4.016.3190.04.01	outras contratações tempo determinado	112.....R\$ 18.000,00
04.122.0402.4.009	MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMINISTRATIVO	
04.122.0402.4.009.3190.04.01	outras contratações tempo determinado	128.....R\$ 6.400,81
04.122.0402.4.030	MANUTENÇÃO ATIV. TRANSP./SERVIÇOS	
04.122.0402.4.030.3190.04.01	outras contratações tempo determinado	268.....R\$ 5.000,00
41220402.4.030	MANUTENÇÃO ATIV. TRANSP/SERVIÇOS	
41220402.4.030.3190.04.01	outras contratações tempo determinado	279.....R\$ 13.544,70
41220402.4.030.3190.13.00	obrigações patronais	281.....R\$ 8.000,00
	SETOR DE AGROP. E MEIO AMBIENTE	
236021502.4.0353.3190.11.01	vencimentos vantagem fixas-pessoal civil	315.....R\$ 5.703,51
04.122.0402.4.030	MANUTENÇÃO ATIV.	

	TRANSP./SERVIÇOS	
04.122.0402.4.030.3190.04.01	outras contratações tempo determinado	325.....R\$ 23.542,95
04.122.0402.4.030	MANUTENÇÃO ATIV. TRANSP./SERVIÇOS	
04.122.0402.4.030.3190.13.00	obrigações patronais	327.....R\$ 4.868,84
278122702.4.056	MANUTENÇÃO ATIV. ESPORTE/LAZER	
278122702.4.056.3190.13.00	obrigações patronais	444.....R\$ 2.000,00
133921301.4.057	MANUTENÇÃO ATIV. CULTURA/TURISMO	
133921301.4.057.3190.13.00	obrigações patronais	457.....R\$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES		89.909,81

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será a anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentária:

41.220.402	administração publica municipal	
04.122.0402.4.002.3190.04.01	outras contratações tempo determinado	(54).....R\$ 4.336,81
04.122.0402.4.009	manutenção ativ. Depto. Administrativo	
04.122.0402.4.009.3190.04.01	outras contratações por tempo determinado	(81).....R\$ 4.000,00
04.122.0402.4.009	MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0402.4.009.3190.11.01	vencimentos vantagem fixas- pessoal civil	(161).....R\$ 8.000,00
174521502.4.032	MANUTENÇÃO ATIV. USINA RECICLAGEM DE LIXO	
174521502.4.032.3190.04.01	outras ontratações tempo determinado	(293).....R\$ 8.000,00
	SÉTOR DE AGROP. E MEIO	
	3 AMBIENTE	
236021502.4.0353.3190.13.00	obrigações patronais administração publica municipal	(316).... R\$ 2.000,00
41.220.402	vencimentos vantagem fixas- pessoal civil	(55.)..... R\$ 1.000,00
04.122.0402.4.002.3190.11.01	MANUTENÇÃO ATIV. AÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.4.055	obrigações patronais administração publica municipal	(427)..... R\$ 2.000,00
08.244.0801.4.0553190.13.00	passagens e despesas com locomoção	(59)..... R\$ 2.000,00
41.220.402	obrigações tributarias e contributivas	(62)..... R\$ 100,00
04.122.0402.4.002.3390.33.00	manutenção ativ. Depto. Administrativo	
04.122.0402.4.002.3390.47.00	obrigações tributárias contributivas	(89.)..... R\$ 100,00

04.122.0402.4.4.011	CONVENIO POLICIA MILITAR	
04.122.0402.4.4.011.3390.33.00	passagem e despesas com locomoção	(95)..... R\$ 500,00
04.122.0402.4.4.011.3390.47.00	obrigações tributarias e contributivas	(98.)..... R\$ 100,00
04.122.0402.4.012	CONVENIO POLICIA CIVIL	
04.122.0402.4.4.011.3390.33.00	passagens e despesas com locomoção	(104.)..... R\$ 100,00
04.122.0402.4.4.011.3390.47.00	obrigações tributarias e contributivas	(107)..... R\$ 100,00
41220402.4.009	MANUTENÇÃO ATIV. DEPT. ADMINISTRATIVO	
41220402.4.009.3190.16.01	outras desp. Variav. - pessoal ativo civil	(123)..... R\$ 378,00
41220402.4.009.3390.33.00	passagem e despesas com locomoção	(125)..... R\$ 100,00
04.122.0402.4.009	MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMINISTRATIVO	
04.122.0402.4.009.3390.33.00	passagens e despesas com locomoção	(133)..... R\$ 200,00
41220402.4.009	MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO ADMINISTRATIVO	
41220402.4.009.3390.14.00	diarias - civil	(139)..... R\$ 200,00
41220402.4.009.3390.33.00	passagens e despesas com locomoção	(141)..... R\$ 200,00
41220402.4.009	MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMINISTRATIVO	
04.122.0402.4.009.3390.33.00	passagens e despesas com locomoção	(149)..... R\$ 200,00
412.204.024.009	MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO ADMINISTRATIVO	
412204024009.3390.33.00	passagens e despesas com locomoção	(157)..... R\$ 200,00
04.122.0402.4.009	MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0402.4.009.3390.33.00	passagens e despesas com locomoção	(165)..... R\$ 200,00
41240402.4.019	MANUTENÇÃO ATIV. CONTROLE INTERNO	
41240402.4.019.3390.33.00	passagens e despesas com locomoção	(172)..... R\$ 200,00
04.122.0402.4.030	MANUTENÇÃO ATIV. TRANSP./SERVIÇOS	
04.122.0402.4.030.3390.33.00	passagens e despesas com locomoção	(273.)..... R\$ 1.500,00
04.122.0402.4.030.3390.47.00	obrigações tributarias e contributivas	(276)..... R\$ 100,00
41220402.4.030	MANUTENÇÃO ATIV. TRANSP./SERVIÇOS	
41220402.4.030.3390.33.00	passagens e despesas com locomoção	(284)..... R\$ 200,00
41220402.4.030.3390.47.00	obrigações tributarias e contributivas	(287)..... R\$ 100,00
41220402.4.031	MANUTENÇÃO DE ATIV. TRANSP./SERVIÇOS (FEP)	
41220402.4.031.3390.36.01	outros serv. Terceiros	(290)..... R\$ 2.450,00
41220402.4.031.3390.39.99	demais serv. Terceiro -	(291)..... R\$ 10.000,00

	pessoa fisica	
41220402.4.031.3390.47.00	obrigações tributarias e contributivas	(292)..... R\$ 100,00
174521502.4.032	MANUTENÇÃO ATIV. USINA RECICLAGEM DE LIXO	
174521502.4.032.3390.14.00	diarias - civil	(296)..... R\$ 200,00
174521502.4.032.3390.33.00	passagens e despesas com locomoção	(298)..... R\$ 200,00
174521502.4.032.3390.47.00	obrigações tributarias e contributivas	(301)..... R\$ 100,00
185421502.4.033	MANUTENÇÃO ATIV. DO CODEMA	
185421502.4.033.3390.33.00	passagens e despesas com locomoção	(308)..... R\$ 100,00
185421502.4.033.3390.47.00	obrigações tributarias e contributivas	(311)..... R\$ 100,00
04.122.0402.4.030	MANUTENÇÃO ATIV. TRANSP./SERVIÇOS	
04.122.0402.4.030.3390.33.00	passagens e despesas com locomoção	(330)..... R\$ 1.000,00
04.122.0402.4.030.3390.47.00	obrigações tributarias e contributivas	(333)..... R\$ 100,00
08.243.0801.4.053	MANUTENÇÃO ATIV. CONSELHO TUTELAR	
08.243.0801.4.053.3390.33.00	passagens e despesas com locomoção	(413)..... R\$ 500,00
08.243.0801.4.053.3390.47.00	obrigações tributarias e contributivas	(416)..... R\$ 100,00
82440122.3.009	SUBVENÇÕES SOCIAIS ENTID. FILANTROPICAS	
82440122.3.009.3350.43.00	subvenções sociais	(418)..... R\$ 20.000,00
82440801.4.054	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PAIF	
82440801.4.054.3390.47.00	obrigações tributarias e contributivas	(424)..... R\$ 100,00
08.244.0801.4.055	MANUTENÇÃO ATIV. AÇÃO SOCIAL	
08.244.0801.4.0553350.43.00	subvenções sociais	(428)..... R\$ 5.000,00
08.244.0801.4.0553390.32.99	outros mat. De distrib. Gratuita	(431)..... R\$ 1.800,00
08.244.0801.4.0553390.47.00	obrigações tributarias e contributivas	(435)..... R\$ 100,00
278120722.3.010	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
278120722.3.010.3390.39.99	demais serv. Terceiro pessoa juridica	(441)..... R\$ 11.000,00
278120722.3.010.3390.36.01	outros serv. Terceiros pessoa fisica	(440)..... R\$ 145,00
278122702.4.056	MANUTENÇÃO ATIVID. ESPORTE/LAZER	
278122702.4.056.3390.47.00	obrigações tributarias e contributivas	(450)..... R\$ 100,00
133921301.4.057	MANUTENÇÃO ATIVID. CULTURA/TURISMO	
133921301.4.057.3390.33.00	passagens e despesas com locomoção	(460)..... R\$ 500,00
133921301.4.057.3390.47.00	obrigações tributarias e contributivas	(463)..... R\$ 100,00

CA2°C
Fls 128
TMC

TOTAL DE REDUÇÕES

R\$ 89.909,81

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2007.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, 22 de agosto de 2007.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicinea
Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 – 000

CA2°C
Fls 129
T.M.C.

LEI Nº 1604 13/09/2007

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providência"

O povo do Município de Illicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no valor de **R\$ 200.850,00 (DUZENTOS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)** e será classificado na seguinte dotação orçamentária:

02.05.04 – Setor de Obras públicas
Função : 15 urbanismo
Sub-função: 451 – Infra-Estrutura urbana
Programa: 1502 – Serviços urbanos
Projeto: 3.016 – Pavimentação do Bairro Novo Horizonte e arredores.
Elemento: 4490.51.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o artigo anterior, será o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica acrescido a Lei Municipal nº1493 de 11/01/2006 do Plano Plurianual o seguinte investimento:

1 - Pavimentação asfáltica do Bairro Novo Horizonte e arredores, R\$ 200.850,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicinea, 13 de setembro de 2007.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.



COORDENADORIA DE APOIO À 2ª CÂMARA

Processo nº 749.322

Data: 03/08/2010

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

Certifico, nos termos do disposto no art. 166, § 8º da Resolução nº 12/2008, que procedi à juntada da documentação de fls. 39 a 129, encaminhada pelo interessado.

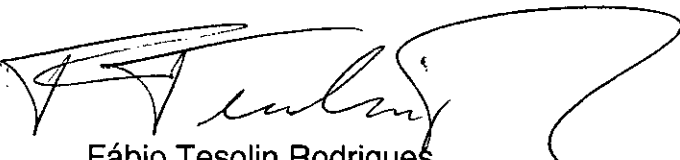


Fábio Tesolin Rodrigues
Coordenador de Área, em exercício

COORDENADORIA DE APOIO À 2ª CÂMARA

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho os presentes autos à Unidade Técnica, em cumprimento ao despacho de fls. 29.



Fábio Tesolin Rodrigues
Coordenador de Área, em exercício



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Diretoria Geral de Controle Externo - DGCE

Diretoria de Controle Externo dos Municípios - DCEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA /
EXERCÍCIO: 2007 /
PROCESSO: 749322 /

REEXAME

Tratam os autos da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ilicínea, do exercício de 2007, que retornam a esta Coordenadoria para manifestação sobre a juntada de documentos efetuada às fls. 39 a 129, após abertura de vista determinada pelo Exmo Sr. Relator à fl. 29.

Considerando a defesa apresentada acerca das irregularidades apontadas no exame inicial de fls. 04 a 26, sintetizadas na fl. 10, efetuamos o presente reexame às fls.132.....134....., nos termos da Resolução n. 04, de 27 de maio de 2009, ressaltando que os demais itens da execução orçamentária, financeira e patrimonial poderão ensejar outras ações de controle deste Tribunal de Contas.

Conclui-se, s.m.j., que não obstante a infringência ao art. 43 da lei 4.320/64, salienta-se que a despesa empenhada foi inferior aos créditos autorizados, sujeita as contas apresentadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal ao disposto no art. 240, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

À consideração superior,

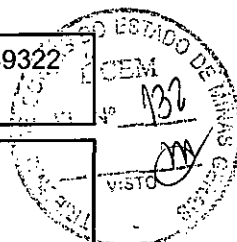
DGCE / DCEM, em 13 / 08 / 2010

Maria do Perpétuo Socorro Resende

Inspetor de Controle Externo
TC - 1247-2

Exercício: 2007
Município: ILICÍNEA

Processo Número: 749322



II - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2007 foi aprovada sob nº 1548
Receita e Despesa Orçada: R\$ 7.500.000,00

1- DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Apurado

1.1 - Créditos Suplementares

Limite de Créditos Autorizados no Orçamento:	R\$	675.000,00
Créditos Autorizados por Outras Leis	R\$	4.893.680,92
Total de Créditos Autorizados (A):	R\$	5.568.680,92

Identificação da Abertura por Fonte de Recurso

Créditos Suplementares Abertos por Anulação	R\$	1.792.038,90
Créditos Suplementares Abertos por Excesso	R\$	3.638.766,35
Total de Créditos Suplementares Abertos (B)	R\$	5.430.805,25

1.2 - Créditos Especiais

Créditos Especiais Autorizados	R\$	1.584.423,47
Créditos Especiais Realizados	R\$	1.423.615,26
Créditos Especiais Excedentes	R\$	0,00

1.3 - Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos sem Recursos

Recursos oriundos de excesso de arrecadação (A)	R\$	2.336.741,98
Total dos Créditos Adicionais Abertos (B) (Exceto por Anulações)	R\$	4.410.532,57
Subtotal (B - A)	R\$	2.073.790,59
(-) Recursos oriundos de superávit financeiro	R\$	0,00
Créditos suplementares / especiais sem recursos disponíveis	R\$	2.073.790,59

Conforme demonstrado no subitem 1.3, foram abertos créditos suplementares / especiais no valor de R\$ 2.073.790,59 **sem recursos disponíveis**, contrariando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

1.4 - Créditos Disponíveis

(Orçamentários + Adicionais exceto os abertos por anulação)

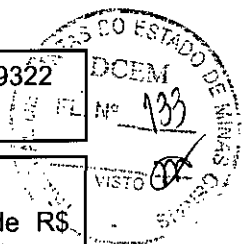
Créditos Autorizados	R\$	11.898.466,35
Despesa Empenhada	R\$	10.758.777,98
Despesa Excedente	R\$	0,00

Considerações: Apontamento fls.05/06: 1- O Município procedeu à abertura de créditos Suplementares no valor de R\$607.557,23 sem a devida cobertura legal, contrariando o disposto no art. 42 da Lei 4.320/64.

2- Desconsiderou-se os Créditos Suplementares autorizados pelas Leis 1458 e 1499 nos valores de R\$10.000,00 e R\$2.000,00 respectivamente, uma vez que os números das Leis são anteriores à Lei Orçamentária.

Exercício: 2007
Município: ILICÍNEA

Processo Número: 749322



3- Desconsiderou-se os Créditos Especiais autorizados pela Lei 1548, no valor total de R\$ 11.256,22, por contrariar o inciso I do art. 7º da Lei 4.320, uma vez que os Créditos Especiais deverão ser autorizados por Lei específica.

Necessário apresentação da Lei Orçamentária e de Créditos Adicionais para efetiva análise dos Créditos Orçamentários e adicionais do exercício.

4- Foram abertos créditos suplementares/ especiais no valor de R\$2.073.790,59 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

Defesa: O defendente às fls. 39/129 faz as alegações sobre as irregularidades apontadas e juntou cópias das Leis para convalidação do estudo.

Análise: Com relação ao apontamento 1- Mediante Leis encaminhadas às fls.45/129 e o quadro de créditos suplementares, Especiais e Extraordinários já enviado em estudo inicial, às fls 18/21, efetuamos nova análise e verificamos que o Município não contrariou o disposto no art. 42 da Lei 4.320/64, razão pela qual , retificamos nosso apontamento inicial.

Apontamento 2- Os números das Leis 1458 e 1499 foram lançadas erroneamente quando o correto seria lançar 1548 ou seja a Lei Orçamentária, portanto retificamos nosso apontamento inicial.

Apontamento 3 - O defendente enviou à fl.43/44 um demonstrativo com as Leis autorizando Créditos Especiais devidamente correto, razão pela qual retificamos nosso apontamento inicial.

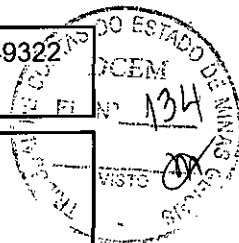
Apontamento 4- O defendente alega que houve equilíbrio das contas sendo que a despesa empenhada está abaixo dos créditos autorizados. Alega também que a estimativa de arrecadação de convênios de transferências de capital referente à abertura de créditos especiais,não houve recebimento destes valores dentro do exercício ocasionando o valor empenhado sem o devido recurso disponível.

Uma vez que houve autorização através de Lei e decreto para abrir crédito especial, e não houve realização da despesa no exercício como alega o defendente, seria necessário cancelar o devido decreto no encerramento do exercício para não caracterizar abertura do citado crédito. por essa razão, ratifica-se nosso apontamento inicial.

Exercício: 2007

Processo Número: 749322

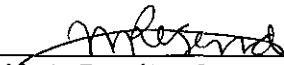
Município: ILICÍNEA



VII - Resumo das Irregularidades Apontadas na Análise Técnica

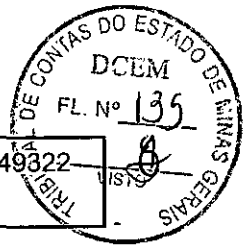
-Irregularidades na abertura de créditos adicionais e/ou na realização dos créditos orçamentários. Fl. 132/133

DGCE/DCEM/ 1ª CFM, em 13/08/2010


 Nome: Maria Perpétuo Socorro Resende

Cargo / TC: Técnico do Tribunal de Contas / 1247-2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

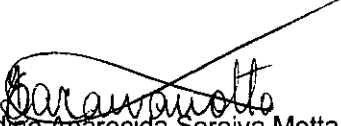


Exercício: 2007
Município: ILICÍNEA

Processo Número: 749322

PROCESSO Nº: 749322
NATUREZA: Prestação de Contas Municipal
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de ILICÍNEA
EXERCÍCIO: 2007

Em 17/08/2010, encaminho a análise técnica à elevada consideração
do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nos termos da Resolução TC nº12/08
de 19/12/2008.


Edina Aparecida Saraiva Motta
Coordenador (a) de Área
TC 15773

À REDISTRIBUIÇÃO



Antonio Carlos Doorgal de Andrada
Conselheiro-Presidente

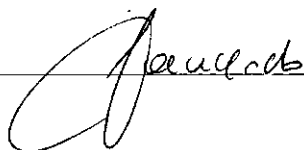
Autos de nº. : 749322

Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Redistribuição em : 24/10/2011

Ao Exmo. Sr. Relator : AUDITOR LICURGO MOURÃO

Ao Secretário :





**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



REDISTRIBUIÇÃO

Autos de nº. : 749322

Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Redistribuição em : 21/02/2013

Ao Exmo. Sr. Relator : AUDITOR LICURGO MOURÃO

Motivo: MUDANÇA DE COMPETENCIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Maria Cecília Borges

Prestação de Contas Municipal n. 749322

Exercício: 2007

Município: Illicínea

Excelentíssimo Senhor Relator,

RELATÓRIO

1. Tratam os presentes autos de prestação de contas apresentada pelo Prefeito do Município de Illicínea, exercício de 2007, para a emissão de parecer prévio por este Tribunal de Contas.
2. Às f. 02/27, encontra-se o exame realizado pela unidade técnica.
3. À f. 29, determinou-se a citação do Chefe do Executivo, que apresentou sua defesa (f. 39/129), seguindo-se o reexame técnico de f. 131/134.
4. Vieram os autos ao Ministério Público.
5. É o relatório, no essencial.

FUNDAMENTAÇÃO

6. Inicialmente, destaca-se a existência da Inspeção Ordinária n. 766221, realizada no Município em questão, para o exame dos atos de gestão, no que se refere à aplicação de recursos na Educação e na Saúde, bem como as respectivas disponibilidades financeiras, relativamente ao exercício financeiro sob análise.
7. Por constituir elemento material hábil a instrumentalizar o julgamento desta prestação de contas, seguindo a lógica da Decisão Normativa n. 2/2009, leva-se em conta no presente exame o substrato apurado pela equipe técnica por ocasião da inspeção *in loco*.
8. Adentrando especificamente no mérito, no que diz respeito à matéria relacionada à prestação de contas anual, analisada pela equipe de inspeção (autos n. 766221), apurou-se que o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde os percentuais, respectivamente, de 29,82% e 17,69% da receita base de cálculo, conforme f. 08/09 dos presentes autos, cumprindo, pois, o disposto nos art. 212 da CF/88 e art. 77 de seu ADCT.
9. Em relação ao restante do escopo a ser analisado nos processos de prestação de contas, nos termos do art. 1º, incisos I a IV da Ordem de Serviço nº 07/2010 deste Tribunal, verifica-se que "foram abertos créditos suplementares / especiais, no valor de R\$2.073.790,59, sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64." (f. 132/134).
10. Todavia, tendo em conta que a unidade técnica, à f. 132, indicou que a despesa empenhada foi inferior aos créditos autorizados e não apontou ocorrência de dano

me



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Maria Cecília Borges

ao erário ou de desequilíbrio financeiro ou motivação que ensejasse conclusão diversa, não subsiste razão, neste caso concreto, para o descumprimento do art.43, de forma isolada, ensejar a rejeição das contas do ordenador.¹

11. Isso porque a norma emanada do art. 43 retrocitado realiza uma situação de dependência entre a "existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa" e "abertura de créditos suplementares". Trata-se, assim, de uma disposição legal conceitual, já que não se subsume a um determinado caso concreto.
12. É possível, contudo, contrariar, ao mesmo tempo, os art. 42 e 43 da Lei n.4.320/1964, ou somente o art. 42, dispositivo este que enuncia que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".
13. Além do já citado precedente desta Corte, vale notar que, na Prestação de Contas Municipal n. 729530, foi emitido parecer prévio pela aprovação das contas apresentadas pelo Prefeito de Ponte Nova, referentes ao exercício de 2006, na qual

[...] os créditos autorizados atingiram o montante de R\$65.569.339,38 e as despesas empenhadas o montante de R\$61.957.515,10. Observa-se que não ocorreram despesas excedentes ao valor dos créditos disponíveis autorizados.

Nesse contexto, deixo de considerar irregular a utilização dos créditos adicionais, pois não ultrapassou o valor dos créditos autorizados em lei, porém, recomendo ao gestor para que nos próximos exercícios proceda à abertura e utilização dos créditos com estrita observância aos ditames legais.²

14. Na mesma direção da recomendação realizada no julgado acima referido, o relator nos autos da prestação de contas do Executivo municipal n.835678 adverte que, apesar de "aparentar impropriedade contábil financeira sem qualquer impacto na gestão, o fato deve ser evitado, sobretudo pela possibilidade, ainda que eventual, de evocar dúvida na interpretação da execução orçamentária".³ Assim, em virtude disso, mostra-se necessário recomendar ao atual gestor do Município em questão que, nos próximos exercícios, não repita a conduta ora em apreço.
15. Portanto, entende o Ministério Público de Contas que as contas ora em análise podem ser aprovadas, com ressalva, bem como deve ser emitida recomendação ao atual gestor do Município a fim de que a conduta em apreço não seja novamente praticada.
16. Por todo o exposto, no tocante ao restante do escopo das prestações de contas de chefes de Executivos municipais, em conformidade com os atos normativos que regem a matéria neste Tribunal de Contas, notadamente a Res. 04/2009, a DN 02/2009, alterada pela DN 01/2010, e a OS 07/2010, editados tendo como base os princípios da eficiência e da economicidade e os preceitos da razoável duração dos processos e da racionalização administrativa e otimização do exame de

¹ Nesse sentido: Prestação de Contas do Executivo Municipal n. 835250, 2ª Câmara, sessão de 04.11.2010, Relator Auditor Gilberto Diniz.

² 2ª Câmara, sessão de 30.09.2010, Relator Conselheiro Eduardo Carone.

³ 2ª Câmara, sessão de 14.10.2010, Relator Auditor Hamilton Coelho, grifo nosso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Maria Cecília Borges

processos, em razão da realidade processual vivenciada pela Corte de Contas mineira, portanto, houve o atendimento dos preceitos constitucionais e legais.

17. Assim, o Prefeito em referência comprovou ter cumprido as disposições constitucionais e legais acerca da gestão dos recursos financeiros do Município, sob o enfoque dos preceitos retromencionados, pelos quais prima o gabinete desta Procuradora de Contas, notadamente, a eficiência e a racionalização administrativa.

CONCLUSÃO

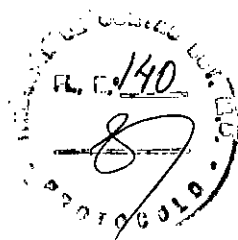
18. Em face do exposto, considerando que as contas foram prestadas diante da ótica normativa do Tribunal de Contas, a presunção relativa de veracidade das informações lançadas no SIACE pela autoridade pública responsável, e, principalmente, a ausência de informações que configurem o descumprimento do comando legal relativo aos atos de governo, o Ministério Público **OPINA** pela emissão de parecer prévio pela *aprovação com ressalva* das contas mencionadas, bem como pela expedição da *recomendação* acima referida.

É o parecer.

Belo Horizonte, 04 de março de 2013.

Maria Cecília Borges

Procuradora do Ministério Público / TCE-MG



TERMO DE APENSAMENTO

Processo nº 749332

Em 02/08/2013, nesta Coordenadoria de Protocolo, apenso a estes autos o processo nº 766221, em cumprimento ao despacho da Excelentíssima Conselheira Presidente Adriene Andrade, exarado às fls.391, dos autos 766221.

Arnaldo Sávio Mendonça Mendes – TC4917

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

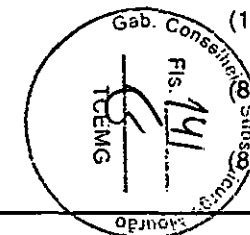
Balanço Orçamentário

Exercício : 2007

Município : ILICÍNEA

26/08/2013 - 15:22:50

RECEITAS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
RECEITAS CORRENTES	8.303.550,00	11.002.217,00	2.698.667,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	239.400,00	348.016,74	108.616,74
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	232.579,33	(7.420,67)
RECEITA PATRIMONIAL	600,00	14.040,38	13.440,38
RECEITA AGROPECUÁRIA			
RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	15.365,69	10.365,69
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	115,12	(3.884,88)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.760.550,00	10.182.175,89	2.421.625,89
OUTRAS RECEITAS	54.000,00	209.923,85	155.923,85
RECEITAS DE CAPITAL	75.000,00	17.200,00	(57.800,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ALIENAÇÃO DE BENS	75.000,00	17.200,00	(57.800,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(878.550,00)	(1.182.675,02)	(304.125,02)
Subtotal	7.500.000,00	9.836.741,98	2.336.741,98
Dedução das Receitas Intraorçamentárias			
Soma	7.500.000,00	9.836.741,98	2.336.741,98
Déficits	4.065.316,86	922.036,00	(3.143.280,86)
TOTAL	11.565.316,86	10.758.777,98	(806.538,88)
DESPESAS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
Créditos Orçament/Suplementares	9.943.628,39	9.335.162,72	(608.465,67)
Créditos Especiais	1.621.688,47	1.423.615,26	(198.073,21)
Créditos Extraordinários			
Subtotal	11.565.316,86	10.758.777,98	(806.538,88)
Deduções das Despesas Intraorçamentárias			
Soma	11.565.316,86	10.758.777,98	(806.538,88)
Superávit			



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

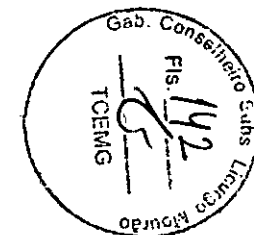
Balanço Orçamentário

Exercício : 2007

Município : ILICÍNEA

26/08/2013 - 15:22:50

TOTAL	11.565.316,86	10.758.777,98	(806.538,88)
-------	---------------	---------------	--------------



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Balanco Patrimonial

Exercício : 2006

Município : ILICÍNEA

26/08/2013 - 16:31:45

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Financeiro	600.686,47	Passivo Financeiro	1.611.444,18
Disponível	486.213,92	Restos a Pagar	1.182.744,60
Caixa		Serviços da Dívida a Pagar	
Bancos	330.005,00	Depósitos	428.699,58
Vinculado	156.208,92	Débitos de Tesouraria	
Realizável	114.472,55	Outras Operações	
Ações de Curto Prazo		Transferências Financeiras a Conceder	
Devedores Diversos	114.472,55	Passivo Permanente	
Transferências Financeiras a Receber		Dívida Fundada Interna	
Ativo Permanente	4.244.292,19	Por Contratos	
Bens Móveis	1.421.369,97	Em Títulos	
Bens Imóveis	2.237.487,61	Dívida Fundada Externa	
Bens de Natureza Industrial	51.142,52	Por Contratos	
Investimentos		Em Títulos	
Investimento de Participações em Consórcios Públicos		Consórcios Públicos	
Créditos	534.292,09	Participações em Consórcios Públicos	
Dívida Ativa	534.292,09	Reservas Matemáticas	
Depósitos Compulsórios		Provisão Matemática Previdenciária	
Empréstimos Concedidos		Soma do Passivo Real	1.611.444,18
Outros Créditos		SALDO PATRIMONIAL	
Valores Diversos		Ativo Real Líquido	3.233.534,48
Ações		Soma	4.844.978,66
Almoxarifado		Passivo Compensado	
Soma do Ativo Real	4.844.978,66	TOTAL GERAL	4.844.978,66
SALDO PATRIMONIAL			
Passivo Real Descoberto			
Soma	4.844.978,66		
Ativo Compensado			
TOTAL GERAL	4.844.978,66		



PROCESSO Nº: 749322 (apenso Inspeção Ordinária – Processo nº 766221)
NATUREZA: Prestação de Contas Municipal
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ilícinea
EXERCÍCIO: 2007

À Secretaria da 2ª Câmara.

A unidade técnica, às fls. 5 e 132, apontou que foram abertos créditos suplementares e especiais, no valor de R\$2.073.790,59, sem recursos disponíveis na fonte excesso de arrecadação, contrariando o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Com relação ao art. 59 da Lei nº 4.320/64, a unidade técnica, às fls. 5 e 132, informou que foram originalmente autorizados pela LOA créditos no montante de R\$7.500.000,00 e que foram abertos créditos adicionais utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação no total de R\$4.398.466,35, concluindo que os créditos autorizados, no total de R\$11.898.466,35, foram superiores ao montante da despesa empenhada de R\$10.758.777,98, não tendo sido desobedecido o respectivo art. 59 da Lei nº 4.320/64.

No entanto, a unidade técnica, para a análise do art. 59 da Lei nº 4.320/64, considerou como créditos autorizados o valor de R\$2.073.790,59, quando deveria deles expurgar os créditos adicionais abertos para os quais não existia recurso na fonte excesso de arrecadação, em afronta ao inciso II do art. 167 da CR/88, ou seja, deveria considerar o valor de R\$2.336.741,98.

Assim, afasto as análises técnicas, de fls. 5 e 132, no que toca ao cumprimento do art. 59, conforme se demonstra:

	Em R\$
1 Crédito original autorizado na LOA	7.500.000,00
2 Créditos Suplementares e especiais abertos na fonte excesso de arrecadação	2.336.741,98
3 Limite para abertura de crédito suplementar utilizando a fonte operação de crédito	0,00
4 Limite para abertura de Crédito Suplementar utilizando a fonte superávit financeiro do exercício anterior	0,00
5 Despesa autorizada total (1 + 2 + 3+4)	9.836.741,98
6 Despesa empenhada, conforme balanço orçamentário.	10.758.777,98
7 Total de despesa empenhada, sem autorização legal (6 – 5)	922.036,00

Quadro elaborado pelo Gabinete do Relator Licurgo Mourão

Fonte: Relatório técnico, às fls. 5 e 132; demonstrativos contábeis do SIACE/PCA/2007 (balanço orçamentário, LOA, demonstrativo dos créditos adicionais abertos e balanço patrimonial exercício de 2006), fls. 141 e 142, 17 a 21 e 143)

Também, com fundamento nas informações prestadas pelo gestor no SIACE/PCA/2007 e limitando os créditos suplementares abertos utilizando a fonte excesso de arrecadação à existência destes recursos, (R\$2.336.741,98), a execução orçamentária do exercício, assim se apresenta:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - APURADO			
Exercício: 2007	Município: ILICINEA		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
Receitas Correntes	8.303.550,00	11.002.217,00	2.698.667,00
Receitas de Capital	75.000,00	17.200,00	(57.000,00)
Deduções para formação do FUNDEB	(878.550,00)	(1.182.675,02)	(304.125,02)
Soma	7.500.000,00	9.836.741,98	2.336.741,98
Déficits	2.336.741,98	922.036,00	(1.414.705,98)
TOTAL	9.836.741,98	10.758.777,98	922.036,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
Créditos Orçamentários / Suplementares	9.064.975,76	9.335.162,72	270.186,96
Créditos Especiais	771.766,22	1.423.615,26	651.849,04
TOTAL	9.836.741,98	10.758.777,98	922.036,00

Balanço elaborado pelo Gabinete do Relator Licurgo Mourão - Fonte: Balanço orçamentário, LOA e demonstrativo de leis, créditos suplementares, especiais, extraordinários e créditos especiais do exercício anterior informados no SIACE/PCA/2007, conforme fls. 141 e 142 e 17 a 21)

Observa-se, neste demonstrativo contábil, que as despesas empenhadas (R\$10.758.777,98) excederam os créditos autorizados (R\$9.836.741,98), em R\$922.036,00, contrariando o disposto no art. 59 da Lei nº 4.320/64.

Desta forma, em respeito à garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa consagrada no art. 5º, LV, da Constituição Federal, c/c o art. 151, §2º, e art. 166, I, §2º, do RITCMG, Res. nº 12/08, determino a citação do Sr. Silvio Ribeiro de Lima, CPF nº 479.585.706-78, Prefeito Municipal à época, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, apresente alegações e documentos elucidativos sobre os fatos apontados neste despacho, relativo ao descumprimento do art. 59 da Lei nº 4.320/64, cuja cópia deverá acompanhar a citação. Ainda, quanto aos fatos apurados no relatório técnico, à fl. 132, no que tange à abertura de créditos suplementares e especiais, no valor de R\$2.073.790,59, sem recursos disponíveis, contrariando o art. 43 da Lei nº 4.320/64 c/c art. 8º da LC nº101/00.

Cientifique-lhe, na oportunidade, que a justificativa poderá ser firmada pelo responsável ou por procurador legalmente constituído, com apresentação de procuração original, e ainda que a ausência de manifestação no prazo fixado acarretará a apreciação do processo com base no atual estágio da instrução.

Manifestando-se o responsável, após a citação por via postal (AR) ou caso frustrada, por meio de edital, junte-se a documentação e, nos termos do art. 152 da Resolução nº 12/08, encaminhem-se os autos à unidade técnica para reexame, a qual também deverá ser dada ciência do presente despacho.

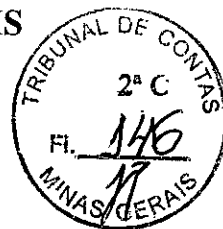
Transcorrido *in albis* o prazo anteriormente fixado, remeta-se o processo ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, conforme dispõe o art. 61, IX, "a", da norma regulamentar supracitada.

Belo Horizonte, 6 de abril de 2015.

Licurgo Mourão
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da 2ª Câmara



Ofício nº 5978/2015 – Sec. 2ª Câmara

Processo nº 749322 (apenso Inspeção Ordinária – nº 766221)

Belo Horizonte, 09 de abril de 2015.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao estabelecido no art. 151, da Resolução nº 12/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, comunico-lhe que foi determinada a sua **citação** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda ao cumprimento do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Relator do processo em epígrafe, que segue em cópia anexa.

Cientifico-lhe que a ausência de manifestação, no prazo fixado, acarretará a apreciação do processo com base no atual estágio de instrução.

O referido processo estará à disposição para análise, na Secretaria da 2ª Câmara, no horário de 08:00 até 12:00 e de 13:00 até 18:00 horas, no prazo acima fixado.

Por fim, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a sua identificação completa, conforme estabelecido no § 2º do art. 105, da mencionada Resolução, bem como os números deste ofício e do respectivo processo.

Atenciosamente,

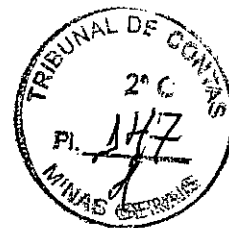
Eduardo Gonçalves de Aquino
Diretor em exercício da Secretaria da 2ª Câmara

Ao Senhor
Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito, à época, do Município de Ilicínea

pb



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Segunda Câmara



EXP. nº 150/2015/SEC/2ª CÂMARA

De: Secretaria da Segunda Câmara

Para: 1ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Processo: 749.322 (Apenso 766221)

Em: 09/04/2015

Senhor Coordenador,

Encaminho a V.S.^a cópia do despacho exarado pelo
Exmo. Senhor Relator Licurgo Mourão, para ciência, em cumprimento ao
mencionado despacho.

Atenciosamente,

Eduardo Aguiar
Eduardo Gonçalves de Aquino
Diretor em exercício da Secretaria da 2ª Câmara

pb

Recebido em 13/04/15

[Handwritten signature]

Rubrica/Matrícula

TC 1566-8

Processo nº: 749.322

TERMO DE JUNTADA "AR"

Certifico que em 11/05/2015 nesta Secretaria da 2ª Câmara, junto a este processo o Aviso de Recebimento dos Correios referente ao ofício nº 5978/2015, desta unidade.

Marisa Ricoy de Araujo
Marisa Ricoy de Araujo
TC-3988

TCEMG - SECRETARIA DA 2 CAMARA		AR 29 ABR. 2015	
Num.Ofício: 5978/2015	Proc./Doc.: 749322	 20135978	
Destinatário: SILVIO RIBEIRO DE LIMA		NATAIRE	
Endereço: RUA COQUEIRAL - 283 - CENTRO 37175000 - ILCINEA - MG		UF: PAIS / PAYS ☐ NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
Mat: 5409			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Silvio Ribeiro de Lima</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 23/04/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR O Próprio		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION ILCINEA 23 ABR 2015	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR B	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>8789197960</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0	FC0403 / 16		114 X 188 mm

**AO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS.**



REF. PROCESSO: 749322

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: ILICINEA

EXERCÍCIO: 2007

PARTE: SILVIO RIBEIRO DE LIMA

RELATOR: LICURGO MOURÃO



ILICINEA

0003124511 / 2015

SILVIO RIBEIRO DE LIMA, já qualificado nos autos em epígrafe, vem mui respeitosamente á presença de V.Exa. e demais conselheiros que compões essa egrégia cortes de contas, apresentar JUSTIFICATIVA em face do referido processo.

IRREGULARIDADES APONTADAS:

Irregularidade na Tabertura de créditos adicionais suplementares/especiais em recursos

Passemos a análise dos dados:

Demonstrativos dos créditos abertos sem recursos	
Total de excesso de arrecadação	2.336.741,98
Receitas previstas	7.500.000,00
Receitas realizadas	9.836.741,98
Despesas empenhadas	10.758.777,98
Créditos excedidos	922.036,00

Conforme comparativo da receita orçada com a arrecada em anexo pág 03, podemos averiguar o excesso de arrecadação fonte FUNDEB e convênio no valor total de 858.920,06 (oitocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e vinte reais e seis centavos) da seguinte forma:

Receita prevista	Receita arrecadada	Excesso na fonte
17240100 – Transf. Fundeb – 660.000,00	882.960,03	222.960,03
176199.01 – Convênio com a união asfaltamento - 0,00	195.000,00	195.000,00
1761.99.02 – Convênio com a união turismo B 0,00	400.000,00	400.000,00
1762.00.00 – Tranferências de convenio dos Estados e do Distrito Federal e de Suas entidades 36.000,00	76.325,00	40.325,00

TCMG PROTOCOLO 08/06/15 15:08 0031245 MAO 11

CORREIOS

Q

<u>Total de excesso na fonte:</u>	<u>858.285,03</u>
--	--------------------------



Cabel ressaltar que foram abertos por excesso de arrecadação na fonte, dois convênios nos seguintes valores:

Decreto	Fonte	Data	VALOR
104	Excesso de arrecadação	09/08/2007	290.000,00
113	Excesso de arrecadação	23/11/2007	230.000,00
		<u>Total</u>	<u>520.000,00</u>

Neste particular ressalva conforme Informativo de Jurisprudência n. 69 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, nos diz que: "(...) a utilização da nomenclatura 'excesso de arrecadação de convênios' afigura-se adequada para definir os recursos orçamentários oriundos de convênio, que servirão como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, **ainda que não haja, efetivamente, no exercício, arrecadação de receita superior à prevista." (grifo nosso)**.

Diante do exposto podemos concluir formular o seguinte demonstrativo:

QUADRO 01:

Creditos excedidos	Excesso na fonte	Diferença
922.036,00	858.285,03	63.750,97

QUADRO 02:

Creditos excedidos:	Créditos abertos na fonte Excesso de arrecadação convênio:	Diferença:
922.036,00	520.000,00	402.036,00

(Handwritten mark)

Nota-se que um orçamento estimado em 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos reais), sendo apurado em 31/12/2007 uma receita realizada de 9.836.741,98 (nove milhões e oitocentos e trinta e seis mil e setecentos e um reais e noventa e oito centavos), podemos atribuir o valor de 63.750,97 (sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) tendência da receita do referido ano. E levando consideração o (quadro 02) 402.036,00 (quatrocentos e dois mil e trinta e seis reais) excluído convênio, também podemos atribuir tendência do exercício uma vez que obtemos um excesso no valor de R\$ 2.336.741,98 (dois milhões e trinta e seis mil e setecentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).

Dispões o § 3º do art. 43 da Lei nº .4320/64:

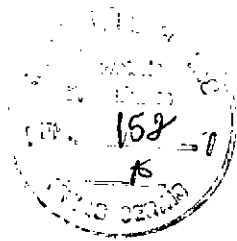
Art. 43.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Como orienta Heraldo da Costa em a Lei 4320/64, comentada 31ª Ed., pág. 117. A tendência do exercício é apurada no decorrer do exercício e não no seu final, quando então, obtem-se o excesso real de arrecadação.

No art. 3º do art. 43 da lei 4320/64 que o excesso de arrecadação tem caráter estimativo ou seja provisional. No entantio é razoável que essa diferença ínfima 63.750,97 (sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), corresponde a 0,64% da receita arrecada no exercício. Se considerarmos o quadro (02), isso corresponde a 4,08%. Isso demonstra que a administração agiu somente de boa fé, e jamais teve o intuito de endividar o município. Como a própria prestação de contas demonstra que foram abertos 11.898.466,35, (onze milhões e oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) porém empenhado 10.758.777,98. (dez milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos). Isto comprova que medida que observou-se a não realização do total do excesso aberto, houve um contingenciamento de despesas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



Diante das informações prestadas a esse Tribunal de Contas venho esclarecer pendências e acreditando que tais problemas possam ser sanados com tais considerações. Certo da compreensão das informações prestadas aguarda a aprovação das contas do exercício de 2007

Silvio Ribeiro de Lima
SILVIO RIBEIRO DE LIMA

Ex Prefeito Municipal.

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Exercício : 2007

Município : ILICÍNEA

16/06/2008 - 10:05:36

Código	Títulos	Valores Orçados	Valores Arrecadados	Diferença
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.303.550,00	11.002.217,00	2.698.667,00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	239.400,00	348.016,74	108.616,74
1110.00.00	IMPOSTOS	198.000,00	261.966,39	63.966,39
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	148.000,00	212.150,71	64.150,71
1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	60.000,00	40.693,69	(19.306,31)
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	28.000,00	13.686,61	(14.313,39)
1112.04.21	IRPJ - LIQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	1.000,00	791,65	(208,35)
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	25.000,00	8.576,93	(16.423,07)
1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	2.000,00	4.318,03	2.318,03
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	60.000,00	157.770,41	97.770,41
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	50.000,00	49.815,68	(184,32)
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	50.000,00	49.815,68	(184,32)
1120.00.00	TAXAS	41.400,00	86.050,35	44.650,35
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	28.000,00	29.379,64	1.379,64
1121.22.00	TAXAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15.000,00	16.588,40	1.588,40
1121.25.00	TAXA LICENCIAMENTO, FUNCIONALMENTO ESTABELECIMENTO COMERCIAL, IND. PRESTAÇÃO SERVIÇO	10.000,00	10.963,39	963,39
1121.29.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.000,00	1.120,00	(880,00)
1121.32.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO CONTRUÇÃO CIVIL	1.000,00	707,85	(292,15)
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.400,00	56.670,71	43.270,71
1122.04.00	LIGAÇÃO DE REDE DE ESGOTO		1.590,00	1.590,00
1122.28.00	TAXA DE CEMITERIOS	400,00		(400,00)
1122.90.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	13.000,00	17.755,71	4.755,71
1122.93.00	TAXA DE FORNECIMENTO DE TERRA		585,00	585,00
1122.96.00	TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PUBLICO		35.940,00	35.940,00
1122.97.00	TAXA DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO		800,00	800,00
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	232.579,33	(7.420,67)

154

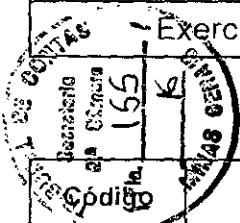
Código	Títulos	Valores Orçados	Valores Arrecadados	Diferença
1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	240.000,00	232.579,33	(7.420,67)
1220.29.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	240.000,00	232.579,33	(7.420,67)
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	600,00	14.040,38	13.440,38
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	600,00	14.040,38	13.440,38
1325.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	600,00	14.040,38	13.440,38
1325.01.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS	500,00	13.878,41	13.378,41
1325.01.99	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS RECURSOS VINCULADO	500,00	13.878,41	13.378,41
1325.02.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS RECURSOS NAO VINCULADOS	100,00	161,97	61,97
1325.02.99	RECEITA DE OUTRAS REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS RECURSOS NAO VINCULADOS	100,00	161,97	61,97
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	15.365,69	10.365,69
1520.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	5.000,00	15.365,69	10.365,69
1520.28.00	RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	5.000,00	15.365,69	10.365,69
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	115,12	(3.884,88)
1600.45.00	SERVIÇOS DE PREP. DA TERRA EM PROP.	2.000,00		(2.000,00)
1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS	2.000,00	115,12	(1.884,88)
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.760.550,00	10.182.175,89	2.421.625,89
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.724.550,00	9.510.850,89	1.786.300,89
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.844.550,00	6.216.317,61	1.371.767,61
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	3.841.000,00	4.924.264,81	1.083.264,81
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.837.000,00	4.909.055,75	1.072.055,75
1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	15.209,06	11.209,06
1721.22.00	TRANSF. COMPESAÇÃO FINANCEIRA P/ EXPLORAÇÃO RECURSOS	55.000,00	52.293,71	(2.706,29)
1721.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo	641.500,00	664.395,83	22.895,83
1721.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	76.000,00	92.368,75	16.368,75
1721.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	121.000,00	141.981,95	20.981,95
1721.35.01	Transferências do Salário-Educação	60.000,00	79.729,03	19.729,03

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Exercício : 2007

Município : ILICÍNEA

16/06/2008 - 10:05:36



Código	Títulos	Valores Orçados	Valores Arrecadados	Diferença
1721.35.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	14.000,00	408,00	(13.592,00)
1721.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	30.000,00	37.276,80	7.276,80
1721.35.04	Transferências Diretas do FNDE ref. Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	5.000,00	5.526,40	526,40
1721.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	12.000,00	19.041,72	7.041,72
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	30.000,00	26.805,44	(3.194,56)
1721.99.00	Outras Transferências da União	80.050,00	314.207,12	234.157,12
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.220.000,00	2.411.573,25	191.573,25
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.220.000,00	2.366.573,25	146.573,25
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	2.057.349,89	157.349,89
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	190.000,00	217.128,48	27.128,48
1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	90.000,00	55.123,57	(34.876,43)
1722.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00	36.971,31	(3.028,69)
1722.33.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo		45.000,00	45.000,00
1724.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	660.000,00	882.960,03	222.960,03
1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	660.000,00	882.960,03	222.960,03
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	36.000,00	671.325,00	635.325,00
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		595.000,00	595.000,00
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		595.000,00	595.000,00
1761.99.01	CONVENIO COM A UNIAO - ASFALTAMENTO		195.000,00	195.000,00
1761.99.02	CONVENIO C/ UNIAO - PROGRAMA TURISMO B		400.000,00	400.000,00
1762.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	36.000,00	76.325,00	40.325,00
1762.02.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	36.000,00	76.325,00	40.325,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.000,00	209.923,85	155.923,85

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Exercício : 2007

Município : ILICÍNEA

16/06/2008 - 10:05:36

Código	Títulos	Valores Orçados	Valores Arrecadados	Diferença
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	6.000,00	54.188,02	48.188,02
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.000,00	2.034,01	1.034,01
1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500,00	834,80	334,80
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500,00	943,19	443,19
1911.99.00	MULTAS E JUROS MORA DE OUTROS TRIBUTOS		256,02	256,02
1913.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	5.000,00	8.941,67	3.941,67
1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	5.000,00	8.941,67	3.941,67
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		43.212,34	43.212,34
1919.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito		43.212,34	43.212,34
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.949,94	8.949,94
1921.00.00	INDENIZAÇÕES		1.933,00	1.933,00
1921.99.00	Outras Indenizações		1.933,00	1.933,00
1922.00.00	RESTITUIÇÕES		7.016,94	7.016,94
1922.99.00	Outras Restituições		7.016,94	7.016,94
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	31.000,00	33.172,65	2.172,65
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	31.000,00	33.172,65	2.172,65
1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.599,07	599,07
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000,00	2.573,58	1.573,58
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	17.000,00	113.613,24	96.613,24
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	17.000,00	113.613,24	96.613,24
1990.99.01	RECEITAS DE MERCADOS, FEIRAS E MATA	15.000,00	5.490,00	(9.510,00)
1990.99.02	RECEITA DE CEMITERIO	2.000,00	2.600,00	600,00
1990.99.03	RENDAS DE EVENTOS		3.529,55	3.529,55
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		101.993,69	101.993,69
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	75.000,00	17.200,00	(57.800,00)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Exercício : 2007

Município : ILICÍNEA

16/06/2008 - 10:05:36

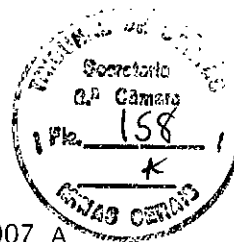
Código	Títulos	Valores Orçados	Valores Arrecadados	Diferença
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	75.000,00	17.200,00	(57.800,00)
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	45.000,00	17.200,00	(27.800,00)
2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	45.000,00	17.200,00	(27.800,00)
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	30.000,00		(30.000,00)
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	30.000,00		(30.000,00)
9000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(878.550,00)	(1.182.675,02)	(304.125,02)
9700.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(878.550,00)	(1.182.675,02)	(304.125,02)
9720.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(878.550,00)	(1.182.675,02)	(304.125,02)
9721.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(580.050,00)	(816.604,05)	(236.554,05)
9721.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	(575.550,00)	(811.763,71)	(236.213,71)
9721.01.02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	(575.550,00)	(809.038,18)	(233.488,18)
9721.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR		(2.725,53)	(2.725,53)
9721.36.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS - Desoneração LC 87/96	(4.500,00)	(4.840,34)	(340,34)
9722.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(298.500,00)	(366.070,97)	(67.570,97)
9722.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	(298.500,00)	(366.070,97)	(67.570,97)
9722.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	(285.000,00)	(352.171,30)	(67.171,30)
9722.01.02	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA		(5.094,00)	(5.094,00)
9722.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	(13.500,00)	(8.805,67)	4.694,33
	Subtotal	7.500.000,00	9.836.741,98	2.336.741,98
	Total das Receitas Intra-orçamentárias			
	Total	7.500.000,00	9.836.741,98	2.336.741,98

R605002

-@

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA - MG
Emissao 31/12/2007-G

-¶



31/12/2007-H

HISTORICO DA RECEITA DE 01/01/2007 A
Pag. 1

RECEITA...: 867-CONVENIO C/UNIAO-PROGRAMA TURISMO BRASIL-1.7.6.1.99.02
TIPO: A - ANALITICA ORCADA: 0,00
LANCADA...: 400.000,00 CANCELADA: 0,00
0.00% *** RECEITA PROJETADA PARA O EXERCICIO: ***
ARRECADADA: 400.000,00 0.00% REL. MAIOR: 400.000,00
0.00%

LANCAMENTO - EM BANCO DOCUMENTO HISTORICO
VALOR DO LANCAMENTO STATUS

23942 07/12/2007 117 AC 999-RECEITA DE CONVENIO C/UNIAO-PROGRAMA
TURISMO BRASIL 400.000,00 N-NORMAL

TOTAIS: LANCAMENTOS: 1
400.000,00-H

TOTAL GERAL: LANCAMENTOS: 1
400.000,00-H

SILVIO RIBEIRO DE LIMA
LUIZ DANIEL VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
TECNICO CONTABIL
CRC 123261
479585706-78

RODRIGO VILELA OLIVEIRA
TESOUREIRO
CPF 03150039606

R605003



--@

--@-PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA - MG
Emissao 31/12/2007-G

--@

31/12/2007-H

HISTORICO DA RECEITA DE 01/01/2007 A
Pag. 1

RECEITA...: 866-CONVENIO COM A UNIAO - ASFALTAMENTO -1.7.6.1.99.01
TIPO: A - ANALITICA ORCADA: 0,00
LANCADA...: 195.000,00 CANCELADA: 0,00
0.00% *** RECEITA PROJETADA PARA O EXERCICIO: ***
ARRECADADA: 195.000,00 0.00% REL. MAIOR: 195.000,00
0.00%

.....
LANCAMENTO - EM BANCO DOCUMENTO HISTORICO
VALOR DO LANCAMENTO STATUS

23945 28/12/2007 118 AC 999-RECEITA DE CONVENIO COM A UNIAO -
ASFALTAMENTO 195.000,00 N-NORMAL

TOTAIS: LANCAMENTOS: 1 -G
195.000,00-H

TOTAL GERAL: LANCAMENTOS: 1 -G
195.000,00-H

SILVIO RIBEIRO DE LIMA
LUIZ DANIEL VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
TECNICO CONTABIL
479585706-78
CRC 123261

RODRIGO VILELA OLIVEIRA
TESOUREIRO
CPF 03150039606
-[-]@

(S)

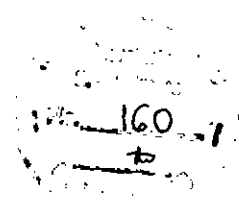


PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000



lei nº 1619 DE 22/11/2007

— “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de **até 230.000,00 (DUZENTOS e TRINTA MIL REAIS)**, para a ampliação e cobertura da quadra da Praça Padre João Lourenço Leite e cobertura da Quadra da Escola Municipal Professor Ismael Silva e será classificado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão ;	02 – Poder executivo
Unidade:	06– Departamento de Educação
Sub-unidade :	04- Setor de Convênio e suplementação
Função:	27 – desporto e lazer
Sub-função:	813 – lazer
Programa –	0722 – lazer
Projeto:	0017– Ampliação e cobertura da Quadra da Praça Padre João Lourenço Leite e cobertura da quadra da Escola Municipal Professor Ismael Silva.

Elemento: 4490.51.00 – Obras e instalaçõesR\$ 230.000,00

161
K
11/01/2006

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o artigo anterior será o excesso de arrecadação.

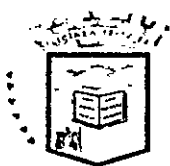
Art. 3º - Fica acrescido a Lei Municipal nº1493 de 11/01/2006 do Plano Plurianual. Anual o seguinte investimento:

Ampliação e cobertura da quadra Projeto da Praça Padre João Lourenço Leite e Cobertura da Quadra da Escola Municipal Professor Ismael Silva.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicínea, 22 de novembro de 2007.

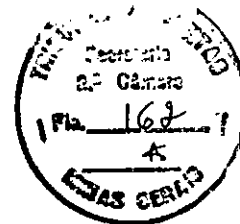

Sílvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pc. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 –



lei nº 1598

de 09 de agosto de 2007.

— “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

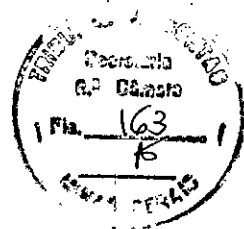
O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de **até 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, para a construção de 01 ginásio poliesportivo, com a área de 1.500 m2, na Av. xv de novembro, em terreno próprio e será classificado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão ;	02 – Poder executivo
Unidade:	08 – Departamento de cultura
Sub-unidade :	01- Setor de Esporte e Lazer
Função:	27 – desporto e lazer
Sub-função:	813 – lazer
Programa –	0722 – lazer
Projeto:	0015 – Construção de 01 ginásio poliesportivo com a área de 1.500 m2.
Elemento:	4490.51.00 – Obras e instalaçõesR\$ 290.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o artigo anterior será o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica acrescido a Lei Municipal nº1493 de 11/01/2006 do Plano Plurianual. Anual o seguinte investimento:



Construção de 01 (um) ginásio Projeto
poliesportivo, com área de 1.500
m2.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Ilhéus, 09 de agosto de 2007.



Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.



Processo nº: 749322

**TERMO DE JUNTADA
e
ENCAMINHAMENTO**

Em 11/6/2015, procedemos à juntada da documentação protocolizada sob o nº 3124511/2015 às fls. 149/163, encaminhada pelo Sr. Sílvio Ribeiro de Lima, ex-Prefeito do Município de Ilícinea, em atendimento ao Ofício 5978/2015 – SEC/2ª Câmara, fls. 146.

Encaminhamos os presentes autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios.



Rodrigo Diniz Ornelas
TC 1298-7



Renata Machado da Silveira Van Damme
Diretora da Secretaria da 2ª Câmara



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Protocolo



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO

Processo nº.: 749322
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Relator Anterior: CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO
Competência Anterior: PRIMEIRA CÂMARA

Relator Atual: CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO
Competência Atual: SEGUNDA CÂMARA
Motivo: MUDANÇA DE COLEGIADO
Data/Hora: 06/08/2018 15:01:18



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
Coordenadoria de Análise de Contas de Governos Municipais



PROCESSO Nº: 749322

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: ILICÍNIA

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007

RESPONSÁVEL: SILVIO RIBEIRO DE LIMA

Tratam os presentes autos da Prestação de Contas Anual do Sr. Silvio Ribeiro de Lima, Prefeito do Município de Ilicínia, relativa ao exercício de 2007, que retornaram a esta Coordenadoria para manifestação sobre a juntada de documentos, fls. 14/163, após abertura de vista pelo Exmo. Relator às fls. 144/145.

Na conclusão do exame técnico de fls. 02/16 foram apontadas irregularidades relativas à abertura dos créditos adicionais.

Após manifestação nos autos pelo Sr. Silvio Ribeiro de Lima, fls. 39/129, no reexame realizado pelo Órgão Técnico desta Casa foi ratificada a irregularidade de abertura de créditos sem recursos disponíveis no valor de R\$ 2.073.790,59 contrariando o disposto no art. 43 da lei 4320/64.

Encaminhado os autos ao Ministério Público de Contas aquele Órgão emitiu o parecer de fls.138/138 pela aprovação com ressalva das contas mencionadas com a recomendação para que o gestor que nos próximos exercícios proceda à abertura e utilização dos créditos com estrita observância aos ditames legais.

Por intermédio do despacho de 06/04/2016, fls. 144/145, o Exmo. Sr. Relator afastou as análises técnicas de fls. 05 e 132, no que toca ao cumprimento do art. 59. Informando que a análise da unidade técnica considerou como créditos autorizados o valor de R\$ 2.073.790,59, quando deveria deles expurgar os créditos adicionais abertos sem recursos disponíveis na fonte de excesso de arrecadação, em afronta ao inciso II do art. 167 da CR/88, ou seja, deveria considerar o valor de R\$ 2.336.741,98.

Limitando os créditos suplementares abertos utilizando a fonte excesso de arrecadação foi apurado, pelo Exmo. Sr. Relator, despesas empenhadas sem créditos autorizados o valor de R\$922.036,00 contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
Coordenadoria de Análise de Contas de Governos Municipais



Em respeito a garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa foi determinada a citação do gestor, para que, querendo, apresente alegações e documentos sobre os fatos.

A defesa apresentou suas alegações e documentos às fls. 149 a 163 que passaremos a analisar.

A defesa apresentada refere-se ao apontamento da abertura de créditos suplementares/especiais no valor de R\$2.073.790,59 sem recursos disponíveis que foi ratificado no reexame de fls. 132/133.

A defesa alegou que conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada houve o excesso de arrecadação na fonte FUNDEB e convênios no valor total de R\$ 858.920,06:

Rubrica da Rec.	Receita Prev.	Receita Arrec.	Excess de Arrec.
17.24.01.00- Trans. FUNDEB	660.000,00	882.960,03	222.960,03
17.61.99.01-Conv.União Asfaltamento	0,00	195.000,00	195.000,00
17.61.99.02-Conv.União Turismo	0,00	400.000,00	400.000,00
17.62.00.00 Trans. De conv. D Estado e DF e suas entidades	36.000,00	76.326,00	40.325,00
Total de excesso na fonte			858.285,03

Informou que foram abertos créditos por excesso de arrecadação na fonte, para dois convênios:

- Decreto nº104, data de 09/08/2007 no valor de R\$ 290.000,00
- Decreto nº 113, data 23/11/2007 no valor de R\$ 230.000,00.

Citou o informativo de jurisprudência nº 69 do TCEMG –“a utilização da nomenclatura excesso de arrecadação de convênio afigura-se adequada para definir os recursos orçamentários oriundos de convênio, que servirão como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais, ainda que não haja, efetivamente, no exercício, arrecadação de receita superior à prevista.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
Coordenadoria de Análise de Contas de Governos Municipais



Diante da afirmação a defesa concluiu que:

QUADRO 01:

Créditos excedidos	Excesso na fonte	Diferença
922.036,00	858.285,03	63.750,97

QUADRO 02:

Créditos excedidos	Créditos abertos na fonte Excesso de Arrecadação de convênios	Diferença
922.036,00	520.000,00	402.036,00

Nota-se que um orçamento estimado de R\$7.500.000,00 sendo apurado uma receita realizada de R\$9.936.741,98, podemos atribuir o valor de R\$63.750,97 a tendência da receita do referido ano. E levando em consideração o Quadro 02 -R\$402.036,00 excluído convênio, também podemos atribuir tendência do exercício uma vez que obtemos um excesso no valor de R\$2.336.741,98.

Citou o artigo 43 da Lei 4320/64 e alegou que o §3º do artigo, o excesso de arrecadação, tem caráter estimativo, ou seja, provisório. No entanto é razoável que essa diferença ínfima R\$63.750,97 que corresponde a 0,64% da receita arrecada no exercício, se for considerado o quadro 02, corresponde a 4,08%. Isso demonstra que a administração agiu somente de boa fé, e jamais teve o intuito de endividar o município, como a própria prestação de contas demonstra que foram abertos créditos de R\$11.898.466,35, porém empenhados R\$10.758.777,98. Isto comprova a não realização do total do excesso aberto e houve um contingenciamento de despesas.

Ante os argumentos da defesa verificou-se que houve equívoco pela defesa do apontamento do art. 59. A defesa considerou o valor de R\$922.036,00, apontando como execução de despesa sem créditos concedidos, para créditos excedidos ao recurso do excesso de arrecadação.

O quadro demonstrando a apuração do excesso de arrecadação no valor de R\$858.285,03 está incorreto, o valor correto do excesso de arrecadação apurado nas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
Coordenadoria de Análise de Contas de Governos Municipais



rubricas indicadas é R\$663.285,03. E os Quadros 01 e 02 não evidenciam uma análise correta.

Nas Prestações de Contas do exercício de 2007 o excesso de arrecadação era apurado pela soma dos saldos positivos e negativos apurados em cada rubrica da receita. Conforme Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, fls. 154/157, o valor do excesso de arrecadação apurado foi no valor de R\$2.336.741,98.

A defesa cita dois Decretos nºs 104 no valor de R\$290.000,00 e 113 no valor de R\$230.000,00 que abriram créditos com recursos do excesso de arrecadação apurado nos convênios, porém não apresentou cópia dos decretos.

Apresentou fls. 158 e 159 demonstrativos identificados como Histórico da Receita das rubricas 17.61.99.02 – Convênio com a União – Turismo que apresentou excesso de arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 e rubrica 17.61.99.01 – Convênio com a União – Asfaltamento que apresentou excesso de arrecadação no valor de R\$ 195.000,00.

Apresentou cópias das Lei nº 1619, fls. 160/161, que autorizou a abertura de crédito no valor de R\$230.000,00, para dotação cuja despesa era com ampliação e cobertura de quadras poliesportivas e Lei nº 1598, fls. 162/163 que autorizou abertura de crédito no valor de R\$ 290.000,00 para dotação cuja despesa era para construção de um ginásio poliesportivo. As leis apresentadas não apresentam relação com os demonstrativos de Históricos da Receita, fls. 158/159, pois, apresentam programas diferentes.

Ante o exposto, a defesa não apresentou justificativas que regularizasse o apontamento referente a abertura de créditos sem recursos no valor de R\$2.073.790,59, contrariando o art. 43 da Lei 4320/64, razão pela qual ratifica-se o apontamento fls. 05 e 132.

Quanto ao item relativo à abertura de créditos adicionais contrariando o art. 59 da Lei 4320/64 a defesa não se manifestou.

A informação constante da análise técnica, fls. 05 e 132, da regularidade dos créditos orçamentários e adicionais do orçamento do Município de Ilícinea foi adequada à metodologia utilizada por este Tribunal para a apuração da obediência aos incisos II e V do art. 164 da Constituição da República/88 e nos art. 42, 43 e 59 da Lei Nacional nº 4320/64.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
Coordenadoria de Análise de Contas de Governos Municipais



Cabe informar que esta metodologia consta do sistema de análise do SIACE/PCA deste Tribunal desde o exercício de 2005, a qual é aplicada em todos os processos de prestação de contas de Prefeitos Municipais, onde é registrado como dado informativo que “os créditos orçamentários referem-se ao valor orçado somado aos Créditos Adicionais Abertos, exceto por anulação”.

Atualmente, no sistema de análise SICOM/PCA, os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos – Deduções)

Desta forma, esta Coordenadoria ratifica o exame da obediência ao art. 59 da Lei 4320/64, constante da análise técnica de fls. 05 e 132, haja vista que ela foi realizada do mesmo modo aplicado a todos os demais processos de mesma natureza, atualmente analisados por este Tribunal.

Concluindo foram ratificados o apontamento referente a abertura de créditos sem recursos disponíveis no valor de R\$ 2.073.790,59, contrariando o art. 43 da Lei 4320/64, e o exame da obediência ao art. 59.

À Consideração Superior,

DCEM/CACGM, em 30 de abril de 2020.

STELA MARIS PIMENTA
RIBEIRO55166474600

Assinado de forma digital por STELA MARIS
PIMENTA RIBEIRO55166474600
Data: 2020.05.31 19:52:17 -03'00'

Stela Maris Pimenta Ribeiro

Analista de Controle Externo

TC – 1697-4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais



Município: Ilicínea

Exercício: 2007

Processo: 749322

Em 01/06/2021, encaminho a análise técnica à elevada consideração do Ministério Público de Contas, nos termos da Resolução TC nº 12/08 de 19/12/2008.

José Clemente M. Ferreira Santos

Coordenador

TC 3187-6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais



CERTIDÃO CADASTRO JÁ ESTAVA ATUALIZADO

Certifico que, no Processo SGAP nº 749322, o cadastro de procuradores já se encontrava atualizado até a data da entrada em vigor da Ordem de Serviço n. 02, de 23 de abril de 2021.

Tribunal de Contas, 01 de junho de 2021.

José Clemente Maria Ferreira Santos

Coordenador

TC – 3187-6



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Maria Cecília Borges

PARECER

Prestação de Contas do Executivo Municipal n. 749.322

Apenso: Inspeção Ordinária n. 766.221

Excelentíssimo Senhor Relator,

Cuidam os autos da prestação de contas do chefe do Executivo do Município de Illicínea, relativa ao exercício de 2007.

Os dados apresentados foram analisados pela unidade técnica deste Tribunal, aos 16/10/2009, f. 02/27. Referido exame considerou os percentuais de aplicação de recursos no ensino (29,82%) e na saúde (17,69%), apurados na inspeção ordinária n. 766.221, atendendo, pois, aos comandos contidos na Decisão Normativa n. 02/2009 deste Tribunal.

Citado (f. 29 e 35/38), Silvio Ribeiro de Lima, Prefeito Municipal de Illicínea no exercício de 2007, responsável pelas contas ora analisadas, apresentou defesa aos 25/07/2010, f. 39/129.

No exame realizado aos 13/08/2010, f. 131/135, a unidade técnica deste Tribunal concluiu que *não foi afastado o apontamento relativo à abertura de créditos adicionais no valor de R\$2.073.790,59, contrariando o disposto no art. 43, da Lei n. 4.320/64.*

O Ministério Público de Contas exarou parecer aos 04/03/2013, f. 138/139.

Segundo termo de apensamento à f. 140, aos 02/08/2013 os autos da inspeção ordinária n. 766.221 foram apensados aos presentes.

Conforme f. 146/148, o responsável pelas contas foi citado, a fim de manifestar-se sobre a irregularidade apontada no despacho de f. 144/145, e apresentou defesa aos 08/06/2015, f. 149/163.

Na sequência, em 01/06/2021 a unidade técnica deste Tribunal realizou o estudo de f. 166/169, tendo concluído que "foram ratificados o apontamento referente a abertura de créditos sem recursos disponíveis no valor de R\$2.073.790,59, contrariando o art. 43 da Lei 4.320/64, e o exame da obediência ao art. 59", da mesma lei".

Vieram os autos ao Ministério Público de Contas.

É o relatório, no essencial. Passo a me manifestar.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Maria Cecília Borges

Tendo em vista que o estudo realizado às f. 166/169 pela unidade técnica deste Tribunal não trouxe aos autos elementos que pudessem alterar o estudo anterior (f. 131/135), o Ministério Público de Contas ratifica o parecer exarado às f. 138/139, pela *aprovação com ressalva* das contas em questão.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2021.

(Documento assinado digitalmente – arquivo digital disponível no SGAP)

Maria Cecília Borges

Procuradora do Ministério Público / TCE-MG